

RELATÓRIO ANUAL 2015



Poder Judiciário

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL 2015



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro Ricardo Lewandowski

Corregedora Nacional de Justiça: Ministra Nancy Andrighi

Conselheiros: Ministro Lelio Bentes Corrêa

Carlos Augusto de Barros Levenhagen

Bruno Ronchetti de Castro

Daldice Maria Santana de Almeida

Fernando César Baptista de Mattos

Gustavo Tadeu Alkmim

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior

Luiz Cláudio Silva Allemand

José Norberto Lopes Campelo

Emmanuel Campelo de Souza Pereira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Secretário-Geral: Fabrício Bittencourt da Cruz

Diretor-Geral: Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Organização: Departamento de Gestão Estratégica (DGE)

Destaques, revisão, arte e diagramação: Secretaria de Comunicação Social

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	15
Estrutura orgânica do CNJ.....	18
Composição	24
Plenário	25
Presidência	28
Corregedoria Nacional de Justiça	29
Comissões.....	29
Secretaria-Geral	30
Diretoria-Geral	31
Departamento de Pesquisas Judiciárias	32
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas....	32
Ouvidoria	34
ESTRATÉGIA DO CNJ	35
Diretrizes de Gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016.....	36
DIRETRIZ I: Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário.....	37
Estratégia Nacional 2015	38
Metas Nacionais 2015	39
Formulação de Metas Nacionais e Específicas para 2016	47
2ª Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos...49	
9º Encontro Nacional do Poder Judiciário	49
Priorização do Primeiro Grau	49
Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período 2015-2020	51

Relatório Justiça em Números 2015.....	54
Aprimoramento do Relatório Justiça em Números	57
Selo Justiça em Números.....	57
Projeto de Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	61
Programa CNJ Acadêmico.....	62
Programa Justiça Pesquisa.....	63
Projeto de Aceleração de Julgamento no TRF da 1ª Região	66
Definição do novo modelo de Mapa Anual de Precatórios.....	68
Aprovação de metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp).....	68

DIRETRIZ II: Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços 73

CNJ e a Organização dos Estados Americanos (OEA) assinam acordo sobre tratamento penal.....	74
Parceria com Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)	75
Acordo para criação de grupo de combate à corrupção.....	75
Simpósio internacional sobre tráfico de pessoas.....	76
Capacitação em políticas raciais.....	76
CNJ e Secretaria de Direitos Humanos (SDH) assinam termo de cooperação	77
IX Jornada Maria da Penha.....	78
Sistema de Acompanhamento dos Processos de Relevância Social – Justiça Plena.....	81
Cadastro Nacional de Adoção (CNA).....	82
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)	83
Audiências Públicas – Advocacia e o Acesso à Justiça	84

DIRETRIZ III: Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões..... 85

Disponibilização do sistema PJe em nuvem privada para Tribunais de Justiça Estaduais.....	86
Implantação do PJe nos Tribunais	86
Desenvolvimento do PJe.....	87
Novo Código de Processo Civil e o Processo Judicial Eletrônico ..	88
Desenvolvimento do Precatório Digital no PJe.....	89
Incorporação do módulo de precatório do TRF da 5ª Região na versão nacional do PJe	90
Criação de rede de governança do sistema PJe.....	90
PJe 2.0 e o desafio da Maratona PJe.....	91
Criação do Plenário Virtual.....	93
Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).....	95
Capacitação de tribunais para implementação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).....	95
Aprimoramento do parque tecnológico dos Tribunais de Justiça.....	96
Escritório Digital.....	97
Desenvolvimento do sistema de captação e envio eletrônico de dados sobre precatórios ao CNJ para formação do Mapa Anual de Precatórios.....	99
Sistema de Consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).....	99
Web Service do Banco Nacional de Mandados de Prisão (MPWS).....	99
Infojuris.....	100
Sistema Nacional de Videoconferência	101
Gravação de Audiência	102
Sistema de Audiência de Custódia	102
Outras Propostas, Previsões e Projetos para 2016	103

DIRETRIZ IV: Desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis 105

Instituído grupo para analisar o impacto do novo CPC no Judiciário	106
--	-----

DIRETRIZ V: Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos 107

Sistema de Automação para os Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER).....	108
Elaboração do Relatório Supremo Tribunal Federal em Números – 2015.....	109
CNJ aprova recomendação sobre uso exclusivo dos sistemas eletrônicos.....	110

DIRETRIZ VI: Potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida..... 111

Cursos de formação de Instrutores em Mediação Judicial	112
Curso de formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação.....	113
Oficina de Pais e Mães.....	113
1ª Turma de Mediadores Indígenas.....	115
Realização da X Semana Nacional da Conciliação.....	115
Realização da V Edição do Prêmio Conciliar é Legal.....	116
Fórum Nacional de Mediação e Conciliação	116
Formação de Instrutores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade.....	117
Implantação de 500 unidades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no Brasil	119
Modelo de gestão de contencioso é premiado pelo CNJ	119
Governança Diferenciada das Execuções Fiscais.....	119
Redescobrimo os Juizados Especiais	121

DIRETRIZ VII: Contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa	123
Desenvolvimento da Justiça Restaurativa	124
Práticas de Justiça Restaurativa – aprovação da Meta 8	124
DIRETRIZ VIII: Colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.....	127
Aperfeiçoamento dos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009	128
CNJ aprova cotas de acesso a negros para cargos no Judiciário ...	128
Programa Nacional de Modernização da Administração das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial.....	129
DIRETRIZ IX: Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias	131
Implementação da “audiência de custódia ou de apresentação” perante o Poder Judiciário do país	132
CNJ e Ministério da Justiça assinam acordos para combater o encarceramento provisório	136
Projeto Cidadania nos Presídios	137
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL)	138
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS)	139
Programa de Ressocialização de Sentenciados	140
DIRETRIZ X: Realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária	141
Projeto Ações Intersetoriais para a Efetivação da Assistência à Saúde e Assistência Social no Sistema Prisional (PAISÁ).....	142

DIRETRIZ XI: Manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do país 145

Fale com a Corregedora	146
Atendimentos por Audiência e por e-mail.....	148
Criação de conselho consultivo dos Tribunais de Justiça Estadual.....	149
Tribunais de Justiça aderem a práticas de sustentabilidade e economia de recursos	150
Poder Judiciário, o Ser Humano e as Histórias de Bastidores	150
Realização da II Jornada de Direito da Saúde.....	151

DIRETRIZ XII: Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário 157

Censo do Poder Judiciário – Série temática 1.....	158
Resolução sobre saúde para magistrados e servidores.....	159
Resolução sobre convocação de juízes auxiliares.....	159

PROCESSOS INTERNOS..... 161

Orçamento, Finanças e Infraestrutura..... 162

Orçamento do Conselho Nacional de Justiça.....	162
Orçamento do Poder Judiciário	162
Judiciário da União.....	163
Judiciário Estadual.....	165
Atuação do CNJ.....	167
CNJ lança manuais para auxiliar gestão de recursos dos tribunais estaduais	170
Instalações Prediais	170
Planejamento das Contratações 2015	171
Procedimentos Licitatórios	172
Planos de Auditoria de Longo Prazo e Anual.....	173
Da Ação Coordenada de Auditoria	175
Propostas, Previsões e Projetos para 2016	176
Outras informações	177

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho	179
Pesquisa de Clima Organizacional.....	180
Mapeamento de Competências – Termo de Cooperação a ser firmado com a UFPA.....	180
Necessidade de maior atenção à gestão por competência.....	181
Minuta de Resolução que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário.....	182
Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário.....	183
Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.....	183
Seleção e Ambientação dos novos servidores.....	184
Programa de Gestão de Desempenho.....	184
 Comunicação Institucional	 187
Revista CNJ.....	188
Canais de Comunicação.....	188
Portal CNJ 2015.....	189
Repercussão do CNJ na mídia jornal, TV, rádio e on line	189
Vídeos Institucionais	190
Comunicação interna	191
Resultado anual da Intranet.....	191
Cinco temas mais repercutidos	191
Campanhas Internas.....	192
Ouvidoria	192
Atendimentos da Ouvidoria em 2015.....	192
 Tecnologia da Informação e Comunicação	 193
Implantação do Sistema SEI.....	194
Malote Digital reduz custos do CNJ e da Justiça com papel e correio.....	194
Aprimoramento do Sistema Banco de Talentos	195
Cadastro Nacional de Adoção (CNA).....	195
Aprimoramento do Sistema de Requisição de Diárias e Passagens	195

Inovação e Sustentabilidade.....	197
Mapeamento dos Processos de Trabalho.....	198
Capacitação.....	198
Cursos Abertos à Sociedade.....	198
Ciclo de Capacitação	199
Cursos inéditos desenvolvidos pelo CNJ	200
Cursos Presenciais	202
Quantidade de servidores capacitados.....	202
Eventos realizados.....	203
Projetos e sistemas do CEAJUD.....	203
Propostas, previsões e projetos para 2016	204
Ações de Capacitação no CNJ.....	205
Processo seletivo para Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira.....	205
Processo seletivo para Bolsa de Estudos de Pós-Graduação	205
Realização dos 5º e 6º Cursos de Formação de Novos Servidores do Conselho Nacional de Justiça	205
Eventos de Capacitação	205
Benefício das ações de capacitação para o CNJ, para o Poder Judiciário ou para a Sociedade.....	206
Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).....	206
Biblioteca eletrônica do CNJ.....	207
Gestão Socioambiental – Resolução CNJ n. 201/2015	207
FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO.....	209
Inspeções	210
Procedimentos de Competência da Corregedoria.....	213
Magistrados Punidos por decisão Plenária em 2015	215
Magistrados afastados preventivamente em 2015	216
Revisão Disciplinar	216
Atos Normativos Editados pela Corregedoria Nacional de Justiça.....	217

JULGADOS DO CNJ EM NÚMEROS	219
OUTRAS INFORMAÇÕES	221
Normas Editadas pela Diretoria-Geral.....	222
Pareceres de Mérito em Anteprojetos de Lei	222
PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.....	225
Emenda Regimental, Resoluções, Recomendações e Enunciados Administrativos.....	226
Emenda Regimental.....	226
Resoluções.....	227
Recomendações	228
Enunciados Administrativos.....	228
RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA À GESTÃO ESTRATÉGICA.....	229
Metas Nacionais para 2016	230
Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2016	233
Priorização das execuções fiscais pelo Judiciário pode somar R\$ 1 trilhão.....	235



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e do Regimento Interno, art. 4º, XII, apresenta-se o **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça**, com as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2015.

O relatório foi compilado a partir das informações prestadas pelas Comissões Permanentes, Unidades do CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça.

Inicialmente este relatório apresenta a estrutura orgânica do Conselho, o organograma com a distribuição funcional das unidades que o compõem e uma síntese das atribuições de seus órgãos.

A seguir, foram incluídas as principais ações desenvolvidas ao longo do ano de 2015. A apresentação das informações segue as diretrizes de gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o biênio 2015-2016, os processos internos, a fiscalização e correição, julgados do CNJ em números, providências para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, além de um resumo das Resoluções e Recomendações aprovadas no período.

ESTRUTURA ORGÂNICA

Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros
 - 1.1. Gabinetes
2. Comissões
3. Ouvidoria
 - 3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria
 - 1.1. Seção de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos
3. Departamento de Pesquisas Judiciárias
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 6.1. Seção de Cerimonial
 - 6.2. Seção de Eventos
7. Secretaria de Comunicação Social
 - 7.1. Seção de Comunicação Institucional
 - 7.2. Coordenadoria de Imprensa

8. Secretaria Processual

8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

8.2.2. Seção de Processamento

8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.2.5. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.1.3. Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação

9.2. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Núcleo de Suporte Logístico e Segurança

2.1. Seção de Apoio aos Conselheiros e aos Juízes

2.2. Seção de Segurança e Transportes

3. Comissão Permanente de Licitação

3.1. Seção de Licitações

4. Assessoria Jurídica

5. Secretaria de Administração

5.1. Seção de Material e Patrimônio

5.2. Seção de Compras

5.3. Seção de Gestão de Contratos

5.4. Seção de Almoxarifado

5.5. Seção de Arquitetura

5.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial

5.7. Seção de Serviços Gerais

5.8. Seção de Elaboração de Editais

5.9. Seção de Arquivo

6. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 6.1. Seção de Contabilidade
- 6.2. Seção de Análise e Liquidação
- 6.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 6.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

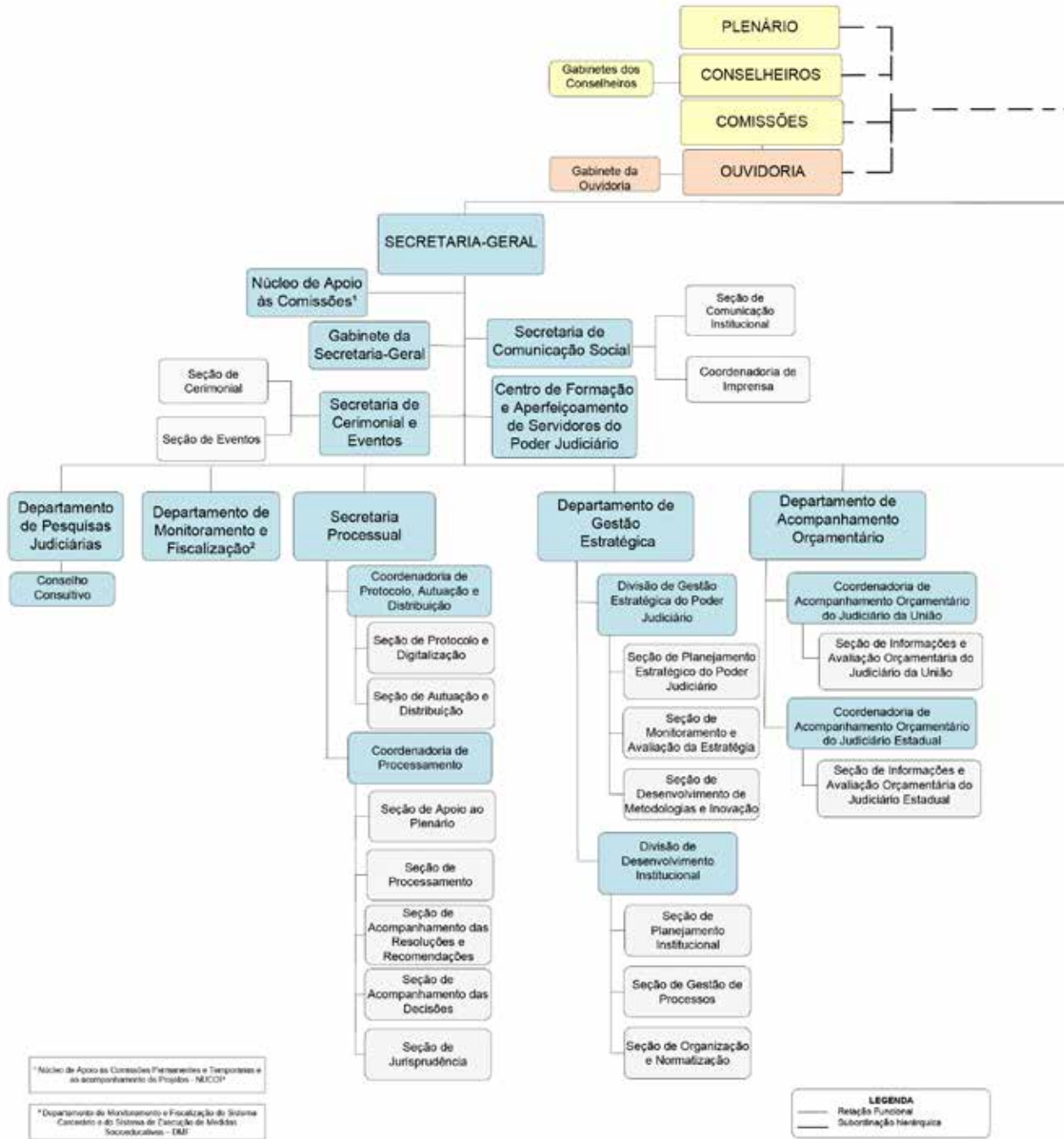
7. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 7.1. Seção de Registros Funcionais
- 7.2. Seção de Benefícios
- 7.3. Seção de Legislação
- 7.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 7.5. Seção de Educação Corporativa
- 7.6. Seção de Pagamento
- 7.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

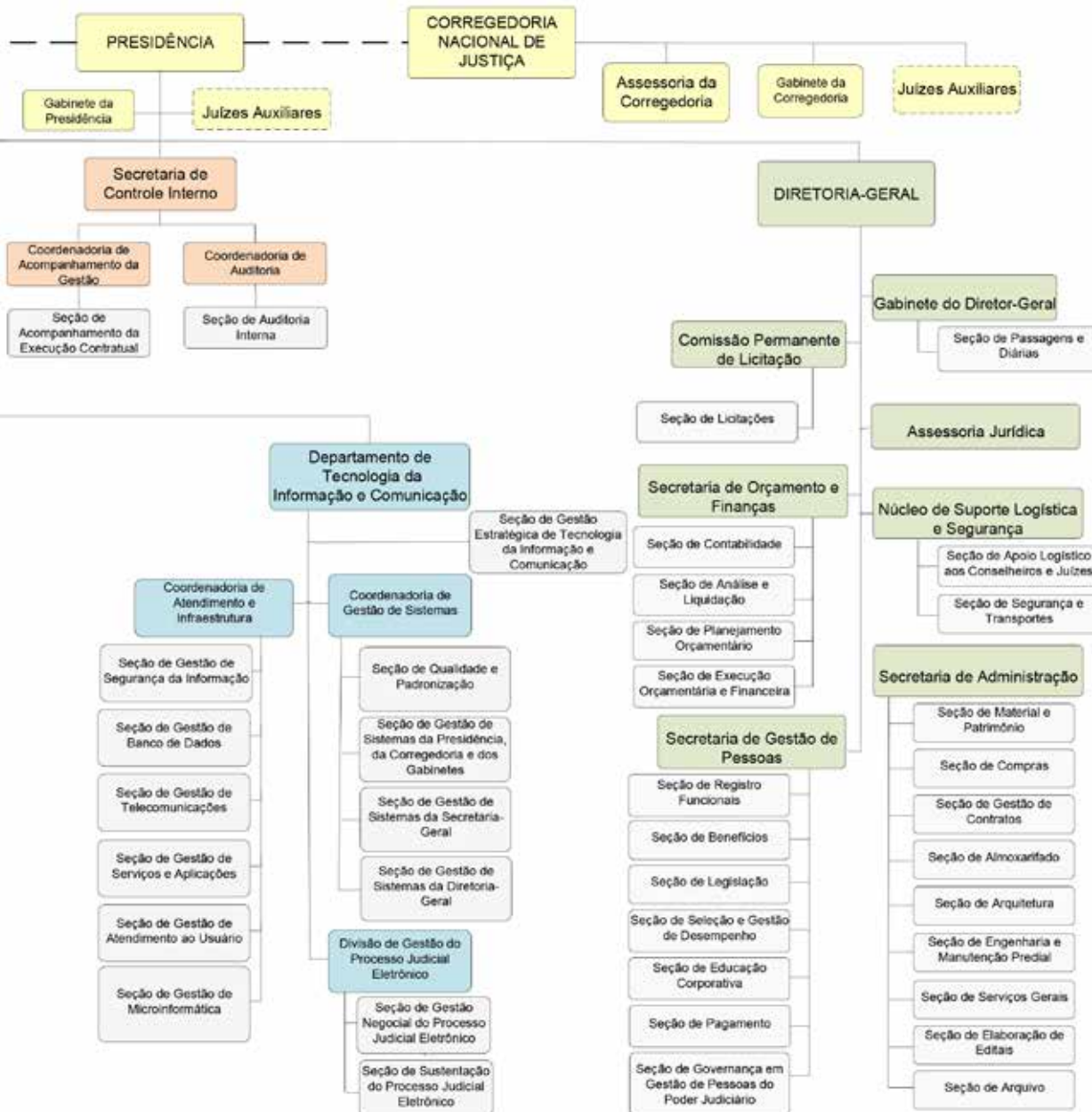
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- 1. Juízes Auxiliares
- 2. Gabinete da Corregedoria
- 3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



(Regimento Interno e Portaria nº 207, de 18/12/2014)



Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do

Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria n. 84/2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. (Art. 103-B, § 1º, CF)

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações, e delas conhecer, contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder

Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

Conforme o mencionado na seção anterior, o CNJ é presidido pelo Presidente do STF, e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros do STF.

O ministro Ricardo Lewandowski é o sétimo Presidente do CNJ, tendo tomado posse em 10 de setembro de 2014.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

- I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II – dar posse aos Conselheiros;
- III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2015, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica do Judiciário, implantação das audiências de custódia,

incentivo a conciliação e a mediação, pacificação e responsabilidade social e garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é atualmente exercido pela ministra Nancy Andrighi, que tomou posse como Ministra-Corregedora em 26 de agosto de 2014.

Comissões

O CNJ possui seis comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

As atuais comissões foram designadas pela Portaria da Presidência n. 140 de 27 de outubro de 2015:

- a) Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;
- b) Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania;

- c) Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;
- d) Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura;
- e) Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar;
- f) Comissão Permanente de Jurisprudência.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos Conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos (Nucop);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);

- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DOR);
- » Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84/2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A estrutura organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- » Núcleo de Suporte Logístico e Segurança (NULS);
- » Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- » Assessoria Jurídica (AJU);
- » Secretaria de Administração (SAD);
- » Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- » Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

À SAD compete coordenar atividades relacionadas a material, patrimônio, contratações e aquisições de bens e serviços, manutenção e conservação predial e assuntos correlatos.

A SGP tem como competências: planejar e coordenar ações para o desenvolvimento de recursos humanos; acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de gestão de pessoas, bem como orientar as unidades do Conselho quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; expedir, relativamente à sua área de atuação, certidões, declarações e certificados, inclusive de eventos de educação corporativa; propor a edição de atos normativos afetos à área de Gestão de Pessoas; elaborar relatórios, consolidar dados das unidades subordinadas, analisar indicadores e instruir processos afetos à Secretaria, por meio da

produção de expedientes técnicos e da proposição de encaminhamentos de demandas diversas; desenvolver outras atividades correlatas.

À SOF compete realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Conselho, compreendendo toda a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da União e outras atividades correlatas.

Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei n. 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

- I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
- II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança

e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por Conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

A função atualmente é exercida pelo Conselheiro Fabiano Silveira.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

ESTRATÉGIA DO CNJ

Diretrizes de Gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas às diretrizes de Gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016.

As Diretrizes de Gestão da Presidência, instituídas por meio da Portaria n. 16, de 26 de fevereiro de 2015, são as seguintes:

- I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;
- II – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- III – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- IV – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- V – incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;
- VI – potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida;
- VII – contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa;
- VIII – colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- IX – desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;
- X – realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária;
- XI – manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País;
- XII – envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

DIRETRIZ I:

Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz I.

Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário

O CNJ desenvolve políticas judiciárias estruturantes e políticas judiciárias indutoras para o aprimoramento da Justiça brasileira. As pesquisas e os diagnósticos, em articulação com o Planejamento Estratégico, permitem a compreensão dos problemas que afetam o Poder Judiciário e o delineamento de soluções criativas para sua superação. Em face dos avanços institucionais conquistados ao longo de sua história, que lançaram bases para o desenvolvimento de funções institucionais mais avançadas, essa diretriz expressa uma das principais prioridades estratégicas do CNJ na atualidade.

Estratégia Nacional 2015

Fundamentos

O CNJ, por meio da Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, estabelecendo missão, visão, valores e macrodesafios.

Missão: Realizar Justiça.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

Macrodesafios:

- » Garantia dos direitos da cidadania.
- » Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
- » Combate à corrupção e improbidade administrativa.
- » Adoção de soluções alternativas de conflito.
- » Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

- » Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas.
- » Aprimoramento da gestão da justiça criminal.
- » Fortalecimento da segurança do processo eleitoral.
- » Melhoria da gestão de pessoas.
- » Aperfeiçoamento da gestão de custos.
- » Instituição da governança judiciária.
- » Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Os macrodesafios expressam as diretrizes gerais da Justiça e servem como fundamento para a proposição de metas nacionais e prioridades e para o planejamento estratégico dos tribunais.

Metas Nacionais 2015

Em novembro de 2014, os presidentes dos tribunais brasileiros se reuniram em Florianópolis no 8º Encontro Nacional do Poder Judiciário, sob coordenação do CNJ. No evento, foram definidas as metas nacionais para o ano de 2015. Foram aprovadas sete metas nacionais, que tiveram o foco no aumento da celeridade processual, na produtividade, no incentivo à conciliação, na priorização de processos de combate à corrupção, de execução e de ações coletivas, e no incentivo à gestão das demandas de massa.

O monitoramento e a avaliação das metas nacionais foram aprimorados no ano de 2015. Os glossários das metas foram separados em documentos específicos para cada segmento, de modo a considerar suas especificidades. Ademais, passou-se a realizar acompanhamento mensal das metas, com publicação dos resultados a cada mês.

Cumprimento das Metas de 2015 – resultados parciais

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Distribuídos	14.806.646
Julgados	13.816.061
Percentual de Julgamento	93,31%

Destaques no cumprimento:

Tribunais Superiores (3)	STJ (107,80%)
	TST (134,18%)
	STM (117,70%)
Justiça do Trabalho (4)	TRT8 (104,53%)
	TRT11 (100,15%)
	TRT16 (102,71%)
	TRT21 (101,23%)
Justiça Estadual (10)	TJAC (110,93%)
	TJRO (112%)
	TJPB (112,54%)
	TJPE (101,17%)
	TJDFT (101,09%)
	TJMS (110,03%)
	TJMT (104,54%)
	TJRJ (102,46%)
	TJRS (102,01%)
	TJSC (105,85%)
Justiça Federal	TRF3 (103%)
Justiça Militar Estadual	TJM-MG (103,88%)
Justiça Eleitoral (4)	TRE/AP (169,59%)
	TRE/BA (124,47%)
	TRE/MS (112,32%)
	TRE/RJ (122,96%)

META 2

No Superior Tribunal de Justiça, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 90% dos processos distribuídos em 2011.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
STJ (distribuídos até 2010)	92,54%
STJ (distribuídos em 2011)	97,59%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
TST (distribuídos até 2012)	85,12%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no Superior Tribunal Militar.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
Auditorias Militares	94,35%
STM (distribuídos até 2013)	102,69%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
Distribuídos até 2011 no 1º grau	65,50%
Distribuídos até 2012 no 2º grau	103,58%
Distribuídos até 2012 nos Juizados e Turmas	73,60%

Na Justiça Federal, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
Distribuídos até 2010 no 1º e no 2º grau	88,25%
Distribuídos em 2011 nos Juizados e Turmas	97,65%
Distribuídos até 2012 nos Juizados e Turmas	133,68%

Na Justiça Eleitoral, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Justiça Eleitoral	% de cumprimento da meta
Distribuídos até 2012 no 1º e no 2º grau	92,32%

Na Justiça do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º e no 2º grau.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
Distribuídos até 2013	101,57%

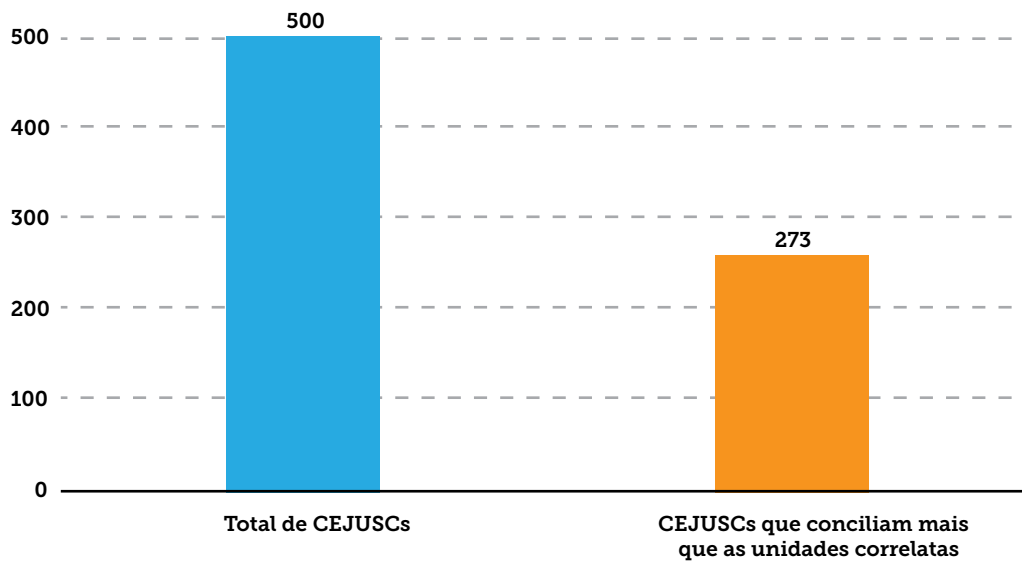
Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 2º grau.

Justiça Militar Estadual	% de cumprimento da meta
Distribuídos até 2013 nas Auditorias Militares	99,17%
Distribuídos até 2014 no 2º grau	103,98%

META 3

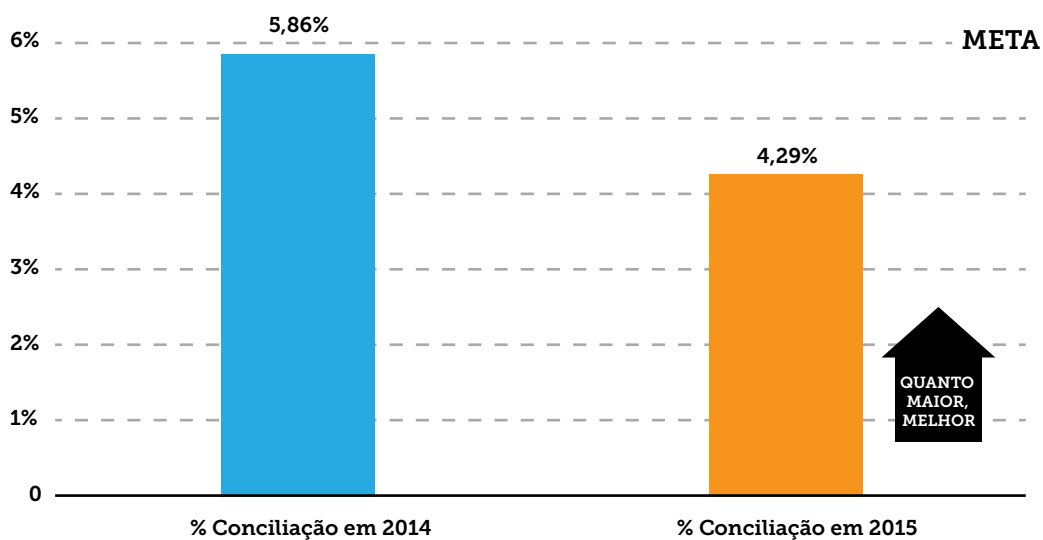
Na Justiça Estadual, impulsionar os trabalhos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) e garantir aos estados que já o possuem que, conforme previsto na Resolução CNJ n. 125/2010, homologuem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Aos que não o possuem, a meta é a implantação de número maior do que os já existentes.

Meta 3 – Justiça Estadual



Na Justiça Federal, aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Meta 3 – Justiça Federal



META 4

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2012.

	% de cumprimento da meta
Justiça Estadual	80,64%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013.

	% de cumprimento da meta
Justiça Federal	45,21%

Na Justiça Militar da União e dos Estados, identificar e julgar até 31/12/2015 as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013.

Justiça Militar da União	% de cumprimento da meta
Auditorias Militares	57,58%
STM	100,00%

	% de cumprimento da meta
Justiça Militar Estadual	90,09%

No Superior Tribunal de Justiça, identificar e julgar até 31/12/2015 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012 e 60% das distribuídas até 31/12/2013.

	% de cumprimento da meta
STJ – ações distribuídas até 2012	86,44%
STJ – ações distribuídas até 2013	103,23%

META 5

Na Justiça Federal, baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Na Justiça do Trabalho, baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

PANORAMA NACIONAL	EXECUÇÃO NÃO FISCAL			EXECUÇÃO FISCAL			EXECUÇÃO FISCAL E NÃO FISCAL		
	Distribuídos	Julgados	% cump.	Distribuídos	Julgados	% cump.	Distribuídos	Julgados	% cump.
TST	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%
1º Grau Comum	679.544	688.273	101,28%	23.870	28.887	121,01%	703.414	717.160	101.81%
2º Grau	70	138	194,37%	0	0	0%	70	138	194,37%
Juizados Especiais Cíveis	129.758	114.192	88,00%				129.758	114.192	87,33%
Juizados Especiais da Fazenda Pública	0	0	0%				0	0	0%
TOTAL	809.372	802.603	99,16%	23.870	28.887	121,01%	833.242	831.490	99,67%

META 6

Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
1º grau	36,87%
2º grau	30,61%

Na Justiça Federal, identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
1º grau	63,98%
2º grau	31,12%

Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
1º grau	93,63%
2º grau	87,85%

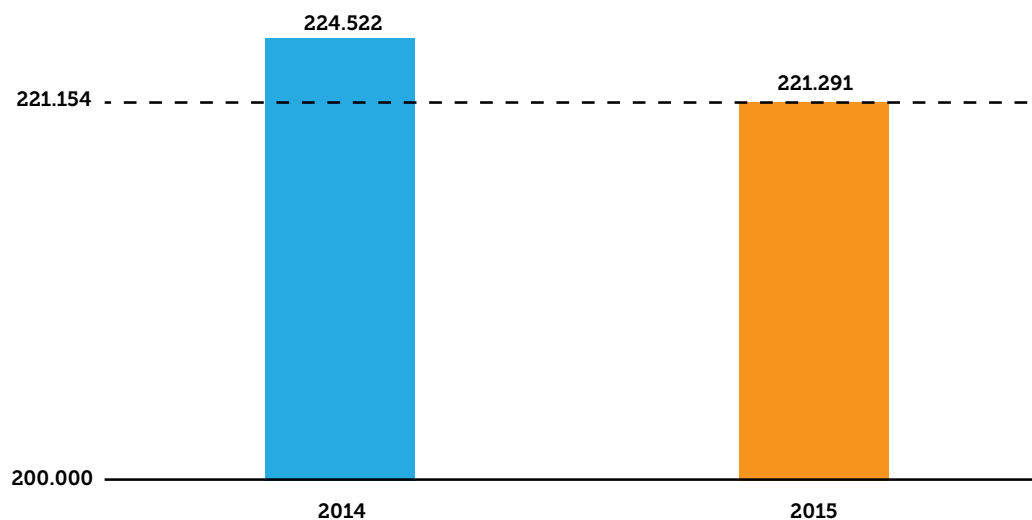
No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: até 31/12/2012.

	% de cumprimento da meta
Tribunal Superior do Trabalho	98,24%

META 7

Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho, identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta 7 – Justiça do Trabalho – passivo dos dez maiores litigantes



Nos Tribunais de Justiça Estaduais, gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

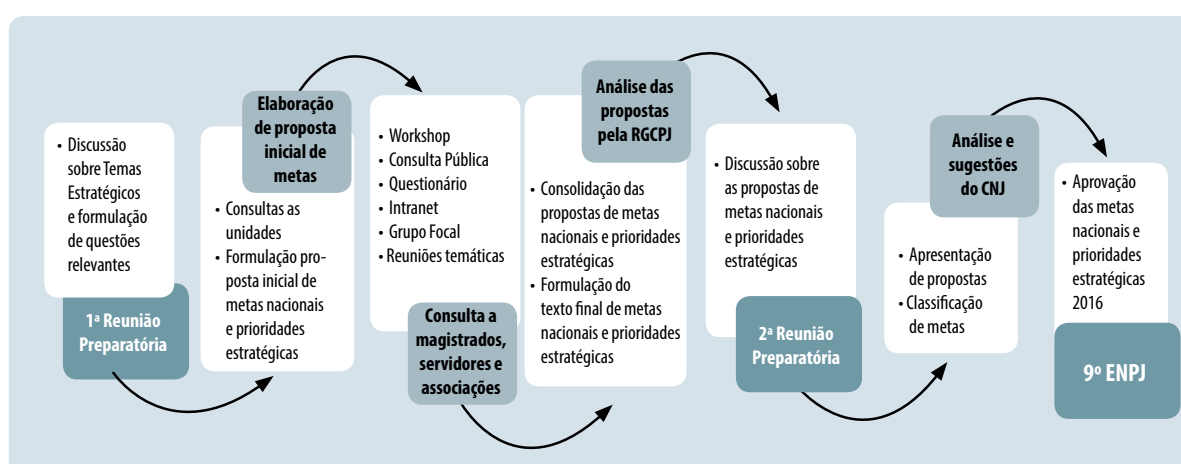
	% de cumprimento da meta
Justiça Estadual	61,84%

Formulação de Metas Nacionais e Específicas para 2016

O processo de formulação das metas nacionais e específicas do Poder Judiciário, a partir de 2015, passou a ter uma nova modelagem, pautada pelos princípios democráticos de representação e de participação. A representação dos Tribunais e segmentos de Justiça foi instituída formalmente por meio da Rede de Governança Colaborativa do Judiciário (RGCPJ), com a Portaria CNJ n. 138, de 23 de agosto de 2013.

Em 2015, incentivou-se a participação dos magistrados e servidores diretamente envolvidos na concretização das metas na sua formulação. Os representantes da Rede foram orientados a promover audiências, *workshops*, pesquisas internas e outras formas usuais de participação, a fim de dar voz aos magistrados e servidores.

A nova modelagem do processo de formulação das metas nacionais e específicas sugerida pelo CNJ envolveu as seguintes etapas:



Seguindo esse ciclo, foi realizada a 1ª reunião preparatória, entre os dias 5 a 7 de maio de 2015, em Brasília. O evento teve por finalidade promover reflexões e trocas de experiências entre os tribunais, relacionadas aos temas estratégicos: 1) Efetividade da prestação jurisdicional (Repercussão geral, recursos repetitivos e incidente de resolução de demandas repetitivas, desjudicialização e justiça restaurativa); 2) Reflexões sobre o novo CPC; 3) Sistema penitenciário e socioeducativo (concretização e a efetividade de direitos e o combate à cultura de encarceramento desnecessário); e 4) Processo Judiciário eletrônico (PJe) e o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões.

Com base nos resultados dessas discussões, bem como de outros temas de interesse suscitados no âmbito da 1ª reunião preparatória, os tribunais e a Rede de Governança iniciaram a formulação das metas nacionais e específicas para 2016.

Sugeriu-se que cada Tribunal reunisse lideranças das áreas finalísticas e de apoio e, com base nas reflexões sobre os diálogos desenvolvidos na 1ª Reunião Preparatória, elaborasse uma proposta viável contendo sugestões de metas nacionais ou específicas para 2016.

Conforme a nova metodologia de formulação das metas, o Tribunal foi orientado a submeter as sugestões à consulta interna, com a participação de amostra representativa de magistrados e servidores, como também das associações de classe.

Ao final das atividades de consulta sugeridas, o Tribunal, com apoio do Representante da Rede de Governança Colaborativa, consolidou sua proposta de metas nacionais e específicas para 2016 e a encaminhou à análise da Rede de Governança.

Na análise das propostas, o CNJ recomendou que a Rede observasse a prevalência das sugestões dos Tribunais, acrescidas, no entanto, de análises técnicas, considerando as informações estatísticas disponíveis, como os dados do Relatório Justiça em Números, o desempenho dos Tribunais nos anos anteriores, e outros diagnósticos existentes.

A Rede de Governança Colaborativa consolidou as propostas de metas nacionais e prioridades estratégicas para 2016.

2ª Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos

A 2ª Reunião Preparatória ocorreu nos dias 15 e 16 de setembro de 2015, em Brasília e visou à finalização das propostas de metas nacionais e prioridades estratégicas de cada segmento do Poder Judiciário para 2016, alinhadas aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Além disso, o evento foi uma oportunidade para conhecer dados atualizados do Relatório Justiça em Números de 2015, referente ao ano base de 2014.

Após a 2ª Reunião Preparatória, o CNJ consolidou as propostas de metas de cada segmento, considerando os macrodesafios e o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais de 2015, como parâmetro de referência.

Em análise preliminar dos dados, verificou-se a existência de percentuais e períodos de referência subdimensionados, o que levou a ajustes finos.

O CNJ também considerou essencial a inclusão de propostas de metas para alguns segmentos, relativas a temas de alta relevância, tais como a execução fiscal e não fiscal, as ações coletivas e os grandes litigantes, e os recursos repetitivos.

Além das metas nacionais e específicas, o CNJ propôs também para deliberação no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário uma Diretriz Estratégica relacionada à Proteção dos Direitos Humanos.

9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

A nova modelagem para formulação de metas para 2016 encerrou-se com o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Brasília/DF nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.

O encontro teve por objetivo integrar os esforços dos segmentos da justiça para a melhoria da prestação jurisdicional no país, respeitando as especificidades de cada órgão. Este encontro constituiu-se em um fórum

democrático, no qual os presidentes dos Tribunais brasileiros se reuniram para deliberação e aprovação da estratégia para 2016.

Na oportunidade, foram divulgados os Tribunais que obtiveram o Selo “Justiça em Números”, momento em que se pôde reconhecer os tribunais que investiram na excelência da informação em 2015, em fatores como: nível de informatização do Tribunal; uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico; e o cumprimento de resoluções do CNJ alinhadas à gestão da informação.

Ao final do encontro, as Metas Nacionais e a Diretriz Estratégica aprovadas e os respectivos segmentos de Justiça que as fixaram foram anunciadas pela Presidência do CNJ.

Priorização do Primeiro Grau

O CNJ instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição por meio da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014. A iniciativa visa a aprimorar a qualidade, a celeridade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da prestação jurisdicional da primeira instância nacional.

A Política contém diretrizes para que os tribunais possam alinhar seus planejamentos estratégicos e respectivos programas, projetos e planos de ação com foco no aperfeiçoamento dos serviços prestados na primeira instância e na equalização dos recursos orçamentários, patrimoniais, de tecnologia da informação e de pessoal entre primeiro e segundo graus.

De acordo com os indicadores do relatório Justiça em Números, o primeiro grau de jurisdição é a instância mais sobrecarregada do Poder Judiciário e aquela que presta serviços judiciários mais aquém da qualidade desejada.

A Resolução CNJ n. 194/2014 prevê que os tribunais elaborem plano de ação com vistas ao alcance dos objetivos da Política no seu âmbito interno, observadas as linhas de atuação definidas no normativo e determina o envio destes planos ao CNJ.

Dessa forma, o Conselho solicitou que os tribunais encaminhassem seus planos de ação para a implementação da Política. Após análise dos planos, o CNJ considerou importante realizar encontro para auxiliar os gestores –

magistrados e servidores – na implementação da Política de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

No intuito de propiciar diálogo sobre a temática, o Conselho realizou a 1ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau, em Brasília, nos dias 5 a 7 de maio, com representantes da Rede e das associações de magistrados e entidades de servidores. O evento ocorreu em conjunto com a 1ª Reunião Preparatória para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Na oportunidade, foram compartilhadas experiências práticas e realizados debates, para definir ações sobre a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e construir o respectivo Plano de Implementação, considerando as nove linhas de atuação fixadas na Resolução CN J n. 194/2014.

Como próximo passo para implementação da Política, está previsto o monitoramento das ações definidas pelos tribunais, por meio de relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas em 2015.

Para 2016, prevê-se disponibilizar Guia de Implementação da política, a fim de orientar os gestores, bem como criar banco de boas práticas de priorização do primeiro grau.

Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período 2015-2020

Foi aprovado na sessão plenária do dia 15 de dezembro de 2015 o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o período 2015-2020. O plano, instituído por meio da Portaria n. 167 de 15 de dezembro de 2015, traz a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período, além de diretrizes a serem observadas na definição dos indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos.

O plano aprovado incorpora e legitima as diretrizes de gestão da Presidência do CNJ como um dos componentes da estratégia do Conselho, que se somam a objetivos de médio e longo prazos. Em 2015, as diretrizes de gestão da Presidência foram definidas pela Portaria n. 16 de 26 de fevereiro de 2015, que se integram e se complementam a objetivos de médio e longo prazos.

Ao submeter o ato à aprovação do plenário, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lembrou que a definição do planejamento estratégico é uma obrigação legal da Presidência do CNJ, além de uma exigência do Tribunal de Contas da União (TCU). A definição do planejamento estratégico também está prevista no Regimento Interno do CNJ e na Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014.

Componentes da estratégia do CNJ

Missão: desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.

Visão de futuro: ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira;

Valores:

- » Responsabilidade socioambiental: observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na atuação do CNJ;
- » Integração: busca de sinergias e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as demais instituições e com a sociedade;
- » Transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ;
- » Comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização;
- » Valorização das pessoas: reconhecimento de que as pessoas consubstanciam a principal riqueza do CNJ e que o seu trabalho deve ser valorizado;
- » Coerência: atuar com observância às próprias diretrizes, normas e orientações técnicas;

Objetivos complementares de médio e longo prazos, além das diretrizes de gestão da Presidência:

- » Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- » Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- » Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- » Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- » Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- » Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais;
- » Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- » Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- » Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- » Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua;
- » Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- » Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Relatório Justiça em Números 2015

O Relatório Justiça em Números 2015, pela primeira vez, apresentou as informações sobre a estrutura do Poder Judiciário, com detalhamento das comarcas e varas instaladas por unidade da Federação. Outra novidade, há muito aguardada pelos leitores do Justiça em Números, é o tipo de demanda apresentada ao Judiciário ao longo de 2014 (ano-base do relatório 2015). Foi o primeiro relatório em que foram apresentadas as classes processuais e os assuntos mais frequentemente demandados, com inúmeros reflexos no modo de se pensar a gestão da jurisdição no Brasil. A partir de mais essa inovação, passa a ser possível planejar a alocação de recursos também com base nos tipos processuais, o que amplia as condições de diversificar ações baseadas nas diferenças qualitativas da litigiosidade de cada tribunal.

Não apenas existem informações inéditas, como enquadramentos novos para conteúdos há mais tempo presentes nas edições do relatório. Tais reconfigurações analíticas permitem conclusões mais aprofundadas, por exemplo, sobre a Justiça Digital, sobre as diferenças entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, bem como sobre a comparação entre as fases de conhecimento e de execução e a evolução desses temas na série histórica. Adicionalmente, encontram-se disponíveis resultados reunidos em uma seção específica acerca da gestão do desempenho, espaço no qual os já conhecidos métodos de análise envoltória de dados (que geram o Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPCJus) são apresentados com maiores aprofundamentos.

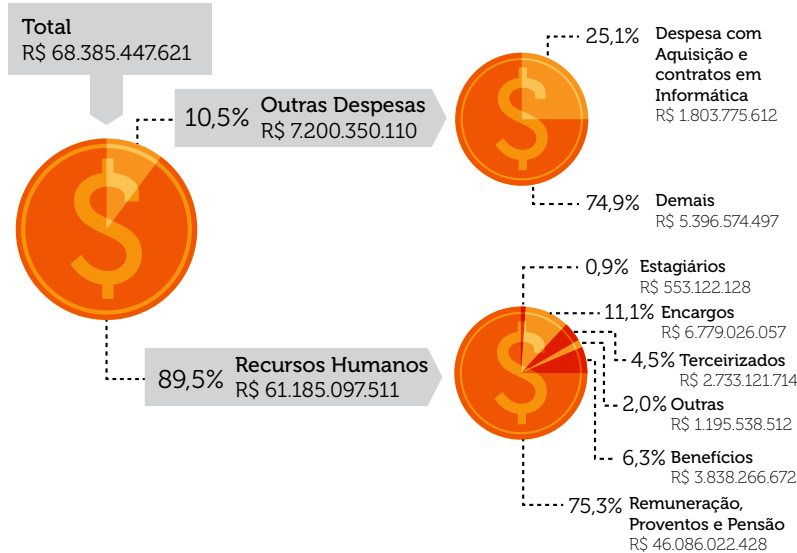
O Relatório de 2015 primou pela ênfase nas principais fontes da atenção administrativa, pois ressalta a estrutura da Justiça, detalha a litigiosidade identificando classes e assuntos, além de permitir análises mais detidas nas principais linhas de ação do Judiciário Nacional atualmente, a saber, o processo judicial eletrônico (PJe), a priorização do primeiro grau, a distinção dos processos em conhecimento e execução, além de concentrar-se, como nas outras edições, em compreender melhor e por meios científicos a produtividade comparada entre tribunais.

Resultados Gerais do Poder Judiciário em 2014

Total do Poder Judiciário

(exceto STF e Conselhos)

Despesas



Força de Trabalho

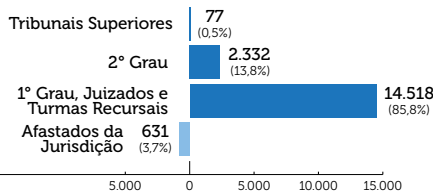
Magistrados

Cargos Existentes: **22.451**



4.893 Vagos

17.558 Providos



Servidores Efetivos

Cargos Existentes: **285.583**

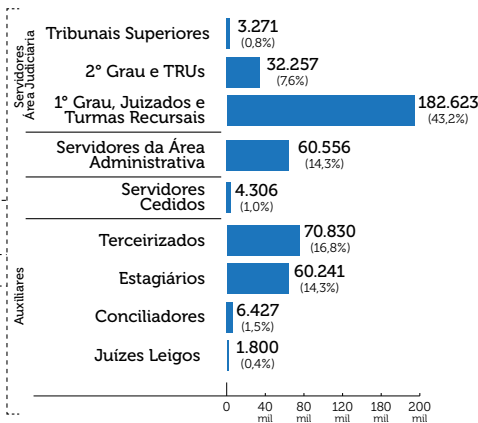


40.248 Vagos

254.335 Providos¹

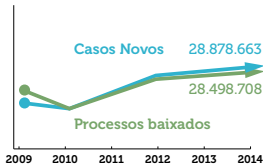
Servidores Requisitados: 22.954

Sem Vínculo Efetivo: 14.724



¹Cargos Providos + Servidores requisitados + Servidores Sem Vínculo = Servidores Área Judiciária + Servidores Área Administrativa + Servidores Cedidos

Litigiosidade



	Superior	2º Grau	1º Grau	Turmas Recursais	Juizados Especiais	TRU	Total	
Movimentação Processual								
Casos Novos	578.844	3.539.636	16.970.913	1.066.565	6.718.734	3.917	28.878.663	↑ 1,1%
Conhecimento	-	-	10.945.610	-	6.094.538	-	17.040.148	↑ 0,8%
Execução	-	-	6.025.303	-	649.196	-	6.649.499	↓ -2,7%
Julgados	641.964	3.763.166	15.406.636	1.076.895	6.108.840	-	26.997.501	↑ 4,0%
Conhecimento	-	-	9.926.849	-	5.428.648	-	15.355.497	↑ 0,9%
Execução	-	-	5.479.787	-	680.192	-	6.159.979	↑ 7,0%
Baixados	495.749	3.294.230	17.263.953	990.729	6.451.127	2.920	28.498.708	↑ 1,4%
Conhecimento	-	-	11.767.454	-	5.812.669	-	17.580.123	↑ 2,5%
Execução	-	-	5.496.499	-	638.458	-	6.134.957	↓ -2,9%
Estoque	624.008	3.037.255	58.816.395	1.413.448	6.934.930	2.551	70.828.587	↑ 5,5%
Conhecimento	-	-	23.649.667	-	6.165.344	-	29.815.011	↑ 9,1%
Execução	-	-	35.166.728	-	769.586	-	35.936.314	↑ 2,3%

Indicadores de Produtividade

IAD (Baixados/Cn)	85,6%	93,1%	101,7%	92,9%	96,0%	73,5%	98,7%	↑ 0,29 p.p.
Conhecimento	-	-	107,5%	-	-	-	103,2%	↑ 1,71 p.p.
Execução	-	-	91,2%	-	-	-	92,3%	↓ -0,13 p.p.
Taxa Congest.	58,8%	49,9%	77,2%	60,1%	52,6%	55,2%	71,4%	↑ 0,78 p.p.
Conhecimento	-	-	66,0%	-	52,6%	-	62,5%	↑ 1,26 p.p.
Execução	-	-	86,7%	-	54,2%	-	85,6%	↑ 0,64 p.p.
Casos Novos	7.517	1.518	1.143	633	1.992	40	1.551	↓ -1,6%
Carga de Trabalho	17.962	3.302	6.061	1.568	4.387	66	6.130	↑ 1,5%
Processos Julgados	8.337	1.614	1.196	639	1.920	-	1.595	↑ 1,2%
IPM (Baixados)	6.438	1.413	1.340	588	2.027	29	1.684	↓ -1,3%

Indicadores por Servidor da Área Judiciária

Casos Novos	177	110	90	695	263	331	120	↑ 0,7%
Carga de Trabalho	#N/D	239	479	1.722	578	544	476	↑ 3,9%
IPS-Jus (Baixados)	152	102	106	645	267	243	131	↑ 1,1%

Assuntos mais recorrentes

DIREITO DO TRABALHO: Rescisão do Contrato de Trabalho / Verbas Rescisórias	5.281.354
DIREITO CIVIL: Obrigações / Espécies de Contratos	2.827.291
DIREITO DO CONSUMIDOR: Responsabilidade do Fornecedor / Indenização por Dano Moral	2.039.288
DIREITO TRIBUTÁRIO: Dívida Ativa	1.642.997
DIREITO CIVIL: Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Moral	1.258.733
DIREITO CIVIL: Família / Alimentos	1.023.112
DIREITO CIVIL: Obrigações / Espécies de Títulos de Crédito	842.560
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO: Liquidação / Cumprimento / Execução / Obrigação de Fazer / Não Fazer	784.756
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: Organização Político-Administrativa / Administração Pública / FGTS / Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	761.444
DIREITO CIVIL: Obrigações / Inadimplemento	714.364

Aprimoramento do Relatório Justiça em Números

Principal instrumento de análise da estrutura e do desempenho do Judiciário para formulação de políticas de gestão, o Relatório Justiça em Números deve ser aprimorado a partir de 2016. O CNJ (CNJ) pretende acrescentar indicadores inéditos, aperfeiçoar alguns existentes e excluir os pouco relevantes. Com o objetivo de democratizar o debate e garantir a excelência da nova versão, o CNJ abriu as propostas para consulta dos tribunais.

O CNJ incluiu indicadores sobre conciliação, tempo de tramitação dos processos nos tribunais e quantidade de processos suspensos devido aos institutos da repercussão geral e dos recursos repetitivos.

Histórico – O Justiça em Números foi a primeira iniciativa para acompanhamento anual de indicadores abrangentes do Judiciário nacional e começou a ser publicado ainda em 2004 (ano-base 2003). O modelo atual foi detalhado no anexo da Resolução CNJ n. 76/2009, e desde então não havia passado por reformulações.

Selo Justiça em Números

O Selo Justiça em Números é destinado a reconhecer os tribunais que buscam continuamente o aperfeiçoamento de seus sistemas e a melhoria na qualidade da informação. O Selo Justiça em Números 2015 foi pensado de forma a estimular a excelência da informação dos tribunais em todos os níveis, desde a qualidade dos microdados que estão dispostos em nível processual até a gestão e o uso das informações disponíveis pelo próprio Tribunal.


A Portaria CNJ n. 125/2015 que o instituiu exige, como requisito para concorrer ao selo, o cumprimento rigoroso dos prazos de envio dos dados estatísticos, normatizados pela Resolução CNJ n. 76/2009. Outro aspecto para atingir maior pontuação do Selo diz respeito à qualidade da informação prestada ao Relatório Justiça em Números. Os tribunais que demonstram acuidade com a qualidade da informação e que apresentam elevados níveis de consistência da informação são também valorados.

Essa edição do Selo também ampliou seu escopo para outros sistemas de coleta de dados administrados pelo CNJ. O Selo Justiça em Números 2015 trouxe um olhar mais detalhado aos bancos de dados dos tribunais e à qualidade da informação analítica processual. Para a concessão do "Selo

Diamante”, o tribunal precisa estar apto a transmitir arquivos no formato do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), criado pelo CNJ em 2009. Com o simples envio desses arquivos foi possível avaliar a qualidade da informação em diferentes níveis, tendo sido viável: verificar a consistência das informações prestadas no Relatório Justiça em Números; comprovar a efetiva implantação das tabelas processuais unificadas; analisar a qualidade dos dados cadastrais e comprovar a capacidade do tribunal em padronizar e consolidar suas informações sistêmicas.

Considerou-se também para pontuação o critério de atingimento das classificações no nível “aprimorado” ou “excelência”, no relatório elaborado anualmente pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, assim como o nível de implantação de processos eletrônicos. Outro novo critério foi a disponibilização de informações em cumprimento às resoluções editadas pelo CNJ. Por fim, outro critério de análise para pontuação no Selo foi o tribunal ter comprovado a utilização de dados estatísticos como insumo para a gestão judiciária, como os relatórios produzidos pelas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE).

Tribunais laureados



Superiores
 Superior Tribunal de Justiça
 Tribunal Superior do Trabalho

Estadual
 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Federal
 Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho da 06ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 09ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região



Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
 Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
 Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
 Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
 Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Militar

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
 Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo



Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Federal

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul



Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Projeto de Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Financiado por meio do IDF Grant n. TF010771, do Banco Mundial, o projeto teve por objeto a prestação de serviços de diagnóstico seguidos de consultoria visando à racionalização dos processos organizacionais de alocação de recursos humanos e orçamentários, de modo a alcançar níveis maiores de eficiência, com impactos positivos no acesso da população ao Judiciário Estadual. Além de compreender os critérios, métodos e processos de trabalho e de decisão empregados para a gestão orçamentária e de recursos humanos, o projeto construiu modelos decisórios adaptados e efetivos, que foram aplicados nessas duas áreas dos três tribunais de Justiça Estadual incluídos na última etapa do projeto.

O objetivo de melhorar a prestação jurisdicional, sobretudo para aqueles litigantes potenciais ou mais vulneráveis, é parte fundamental do projeto. Para tanto, a doação deveria possibilitar a diminuição das desigualdades entre os tribunais de justiça estaduais, entendidas em termos das capacidades institucionais de prestação dos serviços judiciários. Para isso, adotou, como um dos principais critérios de inclusão na última fase (restrita a três tribunais), a menor capacidade institucional, sintetizada pela produtividade. Portanto, foram beneficiários dos serviços da consultoria aqueles tribunais que, nas fases anteriores de diagnóstico, apresentaram maiores necessidades.

Mesmo tendo sido iniciado em 2013, o cronograma do projeto já previa duração de quase três anos, tendo sido finalizado em julho de 2015. Posteriormente, foram realizadas as auditorias e os monitoramentos diretos dos resultados em agosto e dezembro nos três tribunais de Justiça que participaram da última, a saber, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins. Os próximos passos do projeto preveem a replicação dos modelos construídos para os demais tribunais de Justiça Estadual, sob a tutela do CNJ.

Programa CNJ Acadêmico

O CNJ firmou o Termo de Cooperação n. 01/2010 com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a realização de atividades de fomento à pesquisa mediante o incentivo e a concessão de bolsas de estudo com vigência até o primeiro trimestre de 2015. O objetivo do Programa é ampliar a busca por aprimoramento do Sistema Judiciário, por meio do incentivo à realização de pesquisas, do intercâmbio de informações, da difusão de novos conhecimentos, do estímulo à formação de um quadro de pesquisadores e, principalmente, da apropriação do conhecimento científico para a identificação de seus problemas e respectivas soluções.

Doze projetos submetidos foram recomendados pelos consultores do CNJ e da CAPES:

- » Alternativas Penais na Perspectiva da Vítima: Justiça Restaurativa como um Novo Paradigma da Justiça Criminal para a Eficácia das Políticas Públicas de Reinserção Social;
- » Descarcerização e Sistema Penal: a Construção de Políticas Públicas de Racionalização do Poder Punitivo;
- » Problemas Crônicos do Poder Judiciário Brasileiro: Estudo Diagnóstico sobre suas Causas e Propostas de Aprimoramento dos Instrumentos para uma Prestação Jurisdicional mais Eficiente;
- » Multidoor Courthouse System Avaliação e Implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas) como Instrumento para uma Prestação Jurisdicional de Qualidade, Célere e Eficaz;
- » Instrumentos e Interferências no Desempenho do Judiciário Brasileiro;
- » Limites e Possibilidades da Eficácia da Prestação Jurisdicional no Brasil;
- » Construindo um Judiciário Responsivo: uma Análise da Atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das suas Relações com os demais Poderes da República;
- » Conselho Nacional de Justiça: Atuação, Competências e Interfaces;

- » A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios;
- » Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica;
- » Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil; e
- » Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: Diagnósticos e Prognósticos para os Principais Problemas no Processo de Revisão das Decisões Judiciais.

Programa Justiça Pesquisa

A Série Justiça Pesquisa teve sua 1ª edição realizada em 2012, visando à conjugação de esforços entre o CNJ e Instituições de Ensino Superior e aquelas incumbidas de estudos e pesquisas na área sociojurídica, para a identificação das principais dificuldades e oportunidades existentes em relação à formulação, à implementação e ao controle das atividades de prestação jurisdicional na busca de concretização de direitos e garantias fundamentais. Nesse sentido, sete instituições foram selecionadas e realizaram pesquisas sobre os seguintes assuntos:

- » Lei de Improbidade Administrativa (Universidade de Itaúna);
- » Ressocialização de Adolescentes do Sexo Feminino na Aplicação das Medidas Socioeducativas (Unicamp);
- » Acesso à Justiça nos Juizados Especiais Cíveis (USP/Ribeirão Preto);
- » Aplicação Prática do Precedente no Direito Brasileiro e dos seus Desafios para a Legitimação da Autoridade do Poder Judiciário (UFMG);
- » A Judicialização da Saúde no Brasil (UERJ);
- » A Construção da Subjetividade, Saúde e o Desenvolvimento Profissional da Magistratura Brasileira (USP);
- » O Tempo dos Processos Relacionados à Adoção no Brasil (ABJ).

Os dados e resultados de pesquisa foram apresentados e validados em seminário realizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) ainda em 2014. As publicações sobre cada pesquisa estão disponíveis pelo *link*: www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias.

Com o objetivo de aproximar a análise científica e a gestão de resultados, o CNJ promoveu chamada pública para a nova edição do Edital da “Série Justiça Pesquisa”. As instituições vencedoras realizarão pesquisas com abordagem em dois eixos temáticos – Políticas Públicas do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Fundamentais. Cada um dos eixos é subdividido em cinco linhas temáticas abaixo descritas:

EIXO I) Políticas Públicas do Poder Judiciário

- » O Impacto da Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Produtividade dos Tribunais;
- » Diagnóstico sobre o Impacto dos Modelos de Gestão Judicial nos Resultados da Justiça Estadual;
- » Conciliação e Mediação de Conflitos: o papel dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) na Ampliação do Acesso à Justiça no Brasil;
- » Os Maiores Litigantes nas Ações Consumeristas na Justiça Estadual: Mapeamento e Proposições;
- » Impacto da Atuação dos Juízes Leigos no Poder Judiciário brasileiro.

EIXO II) Direitos e Garantias Fundamentais

- » Recidivismo e Lei Maria da Penha: Estudo Comparativo de Práticas Restaurativas e Retributivas;
- » Poder Judiciário e Superpopulação Prisional: Diagnóstico do Funcionamento do Sistema de Justiça Criminal;
- » Audiência de Custódia, Prisão Provisória e Medidas Cautelares: Obstáculos Institucionais e Ideológicos à Efetivação da Liberdade como Regra;

- » Justiça Restaurativa: uma Avaliação a Partir dos Programas Piloto Implantados no Poder Judiciário;
- » Ações Coletivas no Brasil: o Processamento, o Julgamento e a Execução das Tutelas Coletivas.

Os resultados da seleção serão divulgados em 15 de janeiro de 2016.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

Em 2016 o CNJ planeja o relançamento dos projetos de natureza contínua, como o Relatório Justiça em Números e o Selo Justiça em Números. Para tanto, será necessário logo no início do ano a realização de rotinas de programação dos scripts para a extração dos dados encaminhados pelos tribunais, já que tal fornecimento de dados ocorrerá sob novos nortes, dada a alteração dos anexos da Resolução CNJ 76/2009. Além disso, será reformulado o sistema para a coleta de novos dados, além de redigir um novo Manual para os tribunais sobre a Resolução CNJ n. 76/09. Nesta mesma linha, será necessária a validação das atividades do grupo de trabalho do PJe sobre os modelos de extração de dados para o Justiça em Números e para o módulo de produtividade mensal. Nos planos do CNJ está também a realização de um Workshop das equipes de Estatística do Poder Judiciário.

O CNJ fará o acompanhamento e a fiscalização das pesquisas selecionadas para o Programa Justiça Pesquisa, acompanhando cada fase, com a chance de discutir e realinhar estratégias de pesquisa, para que os melhores resultados sejam alcançados. Também haverá tratativas e seleções de temas para a reedição do Programa CNJ Acadêmico juntamente com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O CNJ também planejará a organização e o lançamento da 2ª Revista CNJ, além de privilegiar as pesquisas internas realizadas pela equipe do DPJ, como as novas séries temáticas do Censo do Poder Judiciário. Serão exploradas bases de dados que já existem nos bancos de dados do departamento, sobre aqueles temas de pesquisa que sejam do interesse do CNJ, como os juizados especiais, os dados advindos dos Cadastros Nacionais de Adoção, de improbidade administrativa, de bens apreendidos, além de iniciar pesquisas internas novas, como uma pesquisa sobre o preço das prisões, sobre a revisão dos currículos dos Cursos de Direito no Brasil, ambas em cooperação com o IPEA.

Intenta-se também a realização de pesquisa que capte a satisfação dos usuários do Poder Judiciário, além de contribuir para a coleta de dados e a produção de relatórios a sustentarem os trabalhos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Por derradeiro, o CNJ tem em seus planos o levantamento de informações sobre as unidades de saúde dos tribunais, em cumprimento da Resolução CNJ 207/2015, além de compilar informações e produzir relatório acerca do tema da conciliação e mediação, em cumprimento à Resolução CNJ 125/2010.

Projeto de Aceleração de Julgamento no TRF da 1ª Região

A Corregedoria Nacional de Justiça, diante das centenas de reclamações em face dos Juízes Federais de primeiro e segundo grau da 1ª Região, por descumprimento de prazos na condução e julgamento de processos, decidiu visitar as dependências do TRF da 1ª Região e, *in loco*, encontrou um acervo de aproximadamente 62.000 processos prontos para julgamento – com registro de fotos –, na garagem do mencionado Tribunal, apenas no que concerne aos Juízes Federais da 1ª Turma, que julga direito previdenciário, aliás, processos de profunda dor e ansiedade para os cidadãos.

A situação tornou-se ainda mais alarmante com a gravidade dos achados apontados no Relatório da Inspeção Ordinária do Conselho de Justiça Federal de 2015, conforme a sucinta demonstração a seguir:

- » Acervo de gabinete com processos conclusos desde 1994;

- » Triagem por matéria de julgamento e não por antiguidade, impossibilitando identificar o ano que a unidade está trabalhando, dificultando, assim, o alcance da Meta 2 do CNJ;
- » Processo sem movimentação, desde a sua distribuição, em 2004;
- » Processos conclusos desde o ano de 1991;
- » Tempo médio de publicação de acórdãos, a contar do julgamento, de 825 dias;
- » 18.984 petições pendentes de juntada, algumas datadas de 2008;
- » 8.420 processos parados sem qualquer explicação.

Dessa feita, tornou-se inexorável a adoção do Projeto de Aceleração de Julgamento (PAJ), no TRF da 1ª Região, pela Corregedoria Nacional de Justiça.

A instituição do Projeto de Aceleração de Julgamento foi marcada com uma solenidade de abertura no Salão Nobre do TRF da 1ª Região, no dia 9 de setembro de 2015.

O projeto é de simples realização e composição. O PAJ objetiva realizar o julgamento de 80% do acervo de processos anteriores ao ano de 2012, contando com de 12 Juízes Federais do 1º grau convocados, para trabalharem em auxílio exclusivo aos Juízes Federais integrantes da 1ª Turma e um Juiz Federal, da 5ª Turma, mais: 20 servidores FC5, deslocados, temporariamente, um de cada gabinete de Juiz Federal de 2º grau, e 20% do total dos servidores em exercício na Secretaria do Tribunal, na Vice-Presidência e na Corregedoria Regional, o que teria totalizado o número 18 servidores, também deslocados temporariamente, para os trabalhos junto ao Projeto.

Para a aceleração de julgamento, em um período de apenas 90 dias, restaram mantidas as sessões semanais, ficando ajustado que cada Juiz convocado, com pelo menos três assessores, julgaria 600 processos.

O Projeto de Aceleração de Julgamento, visa, ainda, chegar à adoção do julgamento virtual.

Importante ressaltar que o trabalho é absolutamente intelectual (elaboração de relatório/voto), não havendo necessidade de nenhum tipo de despesa.

Como resultados parciais, a 1ª Turma, desfalcada de uma equipe (um Juiz convocado e seus servidores auxiliares) e adotando o sistema de rodízio entre os Juízes Federais de 1º grau, apresentou o seguinte:

- » Julgamento de 4.206 processos;
- » Publicação de 2.131 acórdãos; e
- » Juntada de 14.827 petições.

Definição do novo modelo de Mapa Anual de Precatórios

O Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec) criou grupo de trabalho para dar concretude ao sistema instituído pela Resolução CNJ n. 115/2010, que prevê a elaboração e divulgação no Portal do Conselho na *internet* de Mapa Anual sobre a situação dos Precatórios expedidos por todos os órgãos do Poder Judiciário. A divulgação desse mapa permitirá ao cidadão ter acesso ao montante da dívida com precatórios dos Entes Federados (União, estados e municípios). O grupo de trabalho apresentou proposta do modelo de Mapa Anual dos Precatórios a ser divulgado no Portal do CNJ, desenvolveu formulário de captação dos dados dos Tribunais e atualizou o sistema já existente de forma a viabilizar o recebimento das informações. O resultado do trabalho foi compilado para a minuta da nova resolução sobre precatórios.

Aprovação de metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp)

Em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2014, no Plenário do CNJ, com os Gestores dos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal, foram aprovadas, por unanimidade, as metas ENASP/2015.

Foram aprovadas as seguintes metas:

- » Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação: julgar as ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de

dezembro de 2009 e que não tenham sido julgadas até 31 de outubro de 2014, excluídas as suspensas;

- » Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas: julgar as ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 e que se encontram suspensas no dia 31 de outubro de 2014;
- » Meta de Efetividade da Execução: dar início ao cumprimento da pena de todas as condenações referentes aos crimes dolosos contra a vida com trânsito em julgado até 31 de dezembro de 2013, cuja execução não tenha iniciado até o dia 1º de março de 2015;

Os Tribunais de Justiça devem alimentar mês a mês, no Processômetro, o julgamento das ações penais em tramitação e suspensas, bem como a Efetividade da Execução.

Para 2015 os Tribunais de Justiça indicaram as seguintes Comarcas/Enasp para acompanhamento dos procedimentos em tramitação relativos ao Tribunal do Júri:

Tribunal de Justiça	Comarca Indicada
Acre	Cruzeiro do Sul
Alagoas	8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri – 2º Tribunal do Júri da Comarca de Maceió
Amapá	*Já cumpriu a meta 2015 – não há estoque atrasado
Amazonas	Humaitá
Bahia	Itabuna
Ceará	Maracanaú
Distrito Federal	Samambaia
Espírito Santo	4ª Vara Criminal de Cariacica/Capital
Goiás	Anápolis
Maranhão	3ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de São Luís
Mato Grosso	Rondonópolis
Mato Grosso do Sul	2ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande
Minas Gerais	Peçanha
Pará	3ª Vara Penal da Comarca de Icoaraci
Paraíba	Caaporã
Paraná	Cascavel

Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes
Piauí	Comarca de Teresina
Rio de Janeiro	4ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu
Rio Grande do Norte	Canguaretama
Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Rondônia	1ª Vara Criminal de Ariquemes
Roraima	São Luiz do Anauá
Santa Catarina	Itajaí
São Paulo	Vara Criminal de Taboão da Serra
Sergipe	5ª Vara Criminal de Aracajú
Tocantins	Colmeia

A Semana Nacional do Júri foi realizada no período de 13 a 17 de abril de 2015, e os Tribunais de Justiça obtiveram os seguintes resultados:

Tribunal	Júris pautados	Condenações	Absoluções	Desclassificação	Não Realizado /adiado	Júris realizados
TJAC	45	31	6	0	6	39
TJAL	79	30	30	4	21	58
TJAM	58	32	12	1	12	46
TJAP	41	20	8	5	8	33
TJBA	365	123	95	29	72	293
TJCE	365	162	62	16	125	240
TJDF	71	42	16	6	7	64
TJES	51	33	6	3	15	36
TJGO	353	128	138	14	35	318
TJMA	142	38	29	1	9	76
TJMG	192	100	47	15	30	162
TJMS	52	24	14	3	11	41
TJMT	245	86	53	18	88	157
TJPA	161	55	44	11	40	121
TJPB	39	17	4	4	14	25
TJPE	493	133	160	37	211	282
TJPI	78	31	25	5	21	57
TJPR	125	93	62	8	51	74

TJRJ	151	44	31	0	51	100
TJRN	60	34	18	2	11	49
TJRO	68	21	1	0	0	
TJRR	22	10	9	3	2	20
TJRS	177	38	20	5	32	145
TJSC	54	11	6	1	11	43
TJSP	86	17	2	1	12	74
TJSE	27	11	6	0	11	16
TJTO	21	9	5	2	5	16
TOTAL	3.621	1.373	909	194	911	2.710

O comparativo dos anos de 2015 e de 2014 demonstra o maior número de júris pautados (3.621; 3.480, respectivamente) e de júris realizados (2.710; 2.442, respectivamente) na Semana Nacional do Júri/2015:

TOTAL	2015	2014
Condenações	1.373	1.546
Absoluções	909	762
Desclassificação	194	134
Não realizado/Adiado	911	1.038
Total Júris realizados	2.710	2.442
Pautados	3.621	3.480

DIRETRIZ II:

Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas a Diretriz II.

Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços

A promoção do diálogo e o desenvolvimento de iniciativas colaborativas entre os três Poderes da República expressam a relação harmônica e conduzem ao fortalecimento do Estado brasileiro. Sob esse prisma, o Judiciário, em conjunto com outras instituições essenciais à administração da Justiça, demais Poderes e em parceria com organismos internacionais, busca realizar ações conjuntas para dar concretude ao objetivo fundamental previsto na Constituição Federal de construir uma sociedade livre, justa e solidária.

CNJ e a Organização dos Estados Americanos (OEA) assinam acordo sobre tratamento penal

O CNJ e a Organização dos Estados Americanos (OEA) assinaram, em 19 de outubro de 2015, memorando de entendimento sobre política judiciária criminal e sistema carcerário. O acordo CNJ-OEA vai consolidar a cooperação dos dois órgãos no desenvolvimento, implementação e intercâmbio de projetos no Brasil e nos demais Estados membros interessados em uma melhor distribuição da Justiça e na concretização de boas práticas relacionadas ao sistema penitenciário e à execução penal.

Acordo – Segundo o acordo de cooperação, o CNJ e a OEA atuarão para promover medidas alternativas ao encarceramento; audiências de custódia; expansão do acesso à justiça; melhoria da eficiência do Judiciário para reduzir a população penitenciária; informatização dos processos de execução penal; fortalecimento da reinserção social pela melhoria da infraestrutura penitenciária; e capacitação de profissionais, assim como implementação de ferramentas de gestão e planejamento no sistema penitenciário.

Parceria com Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

O CNJ assinou carta de intenções com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) voltada para a capacitação e o desenvolvimento do Judiciário nacional na área de direitos humanos. Um dos objetivos do protocolo firmado é divulgar, entre os juízes brasileiros, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como as decisões e os debates travados no âmbito da Comissão.

A carta prevê a capacitação e a realização de cursos de formação em direitos humanos voltados para juízes e funcionários dos tribunais. As atividades serão oferecidas pelas escolas da magistratura, por meio de congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, fóruns e outras atividades jurídicas e de difusão.

O protocolo inclui também a criação de bibliografia eletrônica no portal do CNJ, com textos, publicações e outros materiais jurídicos de interesse na área de direitos humanos, traduzidos para o português. Estão previstas a disponibilização da jurisprudência da CIDH e a publicação de um livro com os textos dos tratados internacionais que compõem o sistema universal e regional de proteção aos direitos humanos.

Acordo para criação de grupo de combate à corrupção

O CNJ assinou acordo de cooperação técnica com o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para o enfrentamento da corrupção e da impunidade. O acordo determina a criação de um grupo de trabalho, coordenado pelo Ministério da Justiça, formado por representantes desses órgãos que examinará iniciativas, procedimentos e debates que possam ser convertidos em leis e ações concretas de combate à corrupção e à impunidade.

CNJ no combate à corrupção – Em sete anos de parceria com a Enccla, o CNJ atua no combate à corrupção e à impunidade. Entre as ações estão a criação, em 2014, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais

(CRC), que auxiliam na prevenção de fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de registro civil.

Simpósio internacional sobre tráfico de pessoas

O V Simpósio Internacional para Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, evento organizado pelo CNJ, foi espaço de discussões sobre o combate a quadrilhas que exploram 2,4 milhões de pessoas em todo o mundo e lucram US\$ 32 milhões por ano, segundo dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Durante o evento foi ressaltada a importância de as discussões ocorrerem no momento em que a Câmara dos Deputados acabara de aprovar o Projeto de Lei n. 7.370/2014, que endurece a legislação sobre esse tipo de crime. Uma das principais mudanças é que passarão a ser consideradas atividades de tráfico de pessoas a adoção ilegal, a remoção de órgãos e o trabalho escravo. Na legislação atual, essa tipificação ocorre apenas quando há exploração sexual. A proposta ainda depende da aprovação do Senado Federal. O projeto é importante para diminuir as subnotificações dos casos envolvendo o tráfico de pessoas.

Capacitação em políticas raciais

Por recomendação do CNJ, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) capacitou, desde o ano passado, 328 juízes em início de carreira na disciplina Políticas Raciais. O objetivo é prepará-los para atuar contra o racismo e eventuais injustiças causadas pela estigmatização da população negra. A recomendação faz parte do Protocolo de Atuação para a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra, assinado por diversas instituições em outubro de 2013.

A disciplina Políticas Raciais passou a fazer parte da grade curricular, que já incluía matérias como o Judiciário e a Sociedade; Direito Eleitoral; o Juiz e as Relações Interpessoais e Interinstitucionais; Mediação e Conciliação; Vara da Infância e Juventude; e Sistema Carcerário.

Os cursos de aperfeiçoamento da Enfam são obrigatórios para juízes em início de carreira. Dos 328 magistrados que já cursaram Políticas Raciais,

107 atuam na Justiça Estadual de São Paulo, 60 na de Pernambuco, 48 na do Espírito Santo, 42 na de Goiás, 26 na do Mato Grosso e 34 na do Rio de Janeiro. Também já participaram sete juízes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), dois do Tribunal de Justiça (TJ) do Piauí, um do TJ do Acre e um do TJ de Mato Grosso do Sul.

Ações – O Protocolo de Atuação para a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra, além do CNJ, tem como signatários o Ministério da Justiça, a Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege). Todas essas instituições se comprometeram a discutir e adotar medidas de combate ao racismo. Foi nesse contexto que o CNJ recomendou a alteração da grade curricular da Enfam.

CNJ e Secretaria de Direitos Humanos (SDH) assinam termo de cooperação

O CNJ e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República assinaram Termo de Cooperação Técnica para desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) com vistas ao processamento de casos de subtração internacional de crianças e outros que possam ser verificados pelo sistema.

O objetivo do acordo é a conjugação de esforços entre o CNJ e SDH para a adaptação do PJe, desenvolvido gratuitamente pelo Conselho e parceiros do Poder Judiciário, às necessidades do órgão do Executivo. Um dos propósitos da cooperação técnica é garantir a compatibilidade entre as versões do sistema do Poder Judiciário e o da SDH por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário.

IX Jornada Maria da Penha



Fonte: <http://www.cnj.jus.br/eventos-campanhas/evento/174-ix-jornada-maria-da-penha>

Uma vez ao ano, desde 2007, o CNJ realiza a Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha. Durante as oito edições do evento, a Jornada auxiliou na implantação das varas especializadas nos Estados da Federação; promoveu, juntamente com os órgãos parceiros, cursos de capacitação para juízes e servidores; possibilitou a criação do Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), de modo a conduzir permanente e profundo debate da magistratura a respeito do tema, bem como incentivou a uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para avançar no combate à Violência Doméstica e Familiar e dar continuidade à política permanente adotada pelo CNJ, foi realizada a IX Jornada da Lei Maria da Penha, objetivando mobilizar, discutir, aprovar, revisar, publicar e divulgar trabalhos e propostas relacionadas à promoção da efetividade da Lei Maria da Penha.

O evento destinou-se a membros da Magistratura, Membros do Ministério Público, representantes do Poder Executivo atuantes nos órgãos referentes à aplicação da Lei Maria da Penha.

Os participantes da IX Jornada da Lei Maria da Penha, por meio do documento denominado "Carta da IX Jornada da Lei Maria da Penha", assumiram o compromisso de promover a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em suas regiões e órgãos.

Sugestões aprovadas no evento:

I – A criação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher objetivando a implementação das seguintes políticas públicas:

- » Criação de um sistema informatizado que tenha capacidade para o fornecimento de dados estatísticos do judiciário nacional sobre o perfil das vítimas entre outras informações que possam subsidiar com maior eficiência políticas públicas de prevenção;
- » Proposição de Termo de Parceria com o Poder Executivo com o objetivo de incorporar aos currículos de escolas e faculdades matérias e programas que abordem a temática da Lei Maria da Penha e da Cultura da Não Violência;
- » Fomentar a constante comunicação entre as instituições (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Delegacias da Mulher, Secretaria de Segurança Pública etc.), com a utilização de mecanismos eletrônicos e digitais (*WhatsApp*, *e-mail*, grupos temáticos etc.), visando à melhor implementação das ações desenvolvidas;
- » Criação de Casas especializadas para acolhimento, tratamento assistencial e psicológico, educação, profissionalização e apoio ao desenvolvimento da autoestima e independência financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- » Recomendação aos Tribunais para criação dos núcleos de atendimento aos agressores domésticos, incentivando, em especial, a implementação de centros de tratamentos aos agressores e às crianças e aos adolescentes de seu núcleo familiar envolvidos à violência;
- » Comprometimento institucional dos tribunais de justiça, a fim de evitar que a cada mudança de gestão haja uma desmobilização do apoio e acompanhamento dos trabalhos de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

- » Estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino Superior para colaboração com as Coordenadorias Estaduais objetivando a prestação de serviços de apoio técnico especializado;
- » Incentivo aos Tribunais de Justiça para cumprimento da Resolução CNJ n. 128/2011, que prevê a criação de Varas exclusivas, especializadas, nas capitais e no interior, com juízes titulares, para a prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- » Desenvolvimento de cursos e treinamentos, pelas escolas da magistratura objetivando uma maior sensibilização dos juízes e servidores para o tema relacionado à Lei Maria da Penha.

II – O estabelecimento das seguintes metas de trabalho:

- » Fomentar a priorização, nas Varas não especializadas, do trâmite e do julgamento dos processos que abordem a temática da Violência Doméstica e Familiar;
- » Compromisso com o acompanhamento legislativo de projetos relacionados aos Direitos da Mulher;
- » Desenvolver as diretrizes de investigação nos moldes dos padrões internacionais de direitos humanos;
- » Promoção de programas de encorajamento de denúncias contra a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- » Fomentar a efetividade, acompanhamento e fiscalização do cumprimento de medidas protetivas, por meio de monitoramento eletrônico ou outro recurso que possibilite uma resposta rápida ao desrespeito destas medidas;
- » Fomentar a adoção da Recomendação CEDAW 33, cujo Comitê insta o Estado viabilizar o acesso à justiça, especificamente: a) Tomar medidas para reduzir o número de mulheres em conflito com a lei, inclusive

com a oferta de programas específicos de prevenção destinados a combater as causas da criminalidade das mulheres; b) Tratar a situação das mulheres e meninas em situação prisional, por meio do desenvolvimento de políticas, estratégias e programas abrangentes, destinados a facilitar o seu acesso à justiça e garantir um julgamento justo, em especial para as mulheres indígenas, e proporcionar educação, programas de reabilitação e reassentamento para as mulheres e meninas, e c) Melhorar as condições das instalações das mulheres em situação prisional, de acordo com os padrões internacionais, para resolver problemas de superlotação nas prisões, garantir celas e casa de albergados separadas para homens e mulheres presos e assegurar serviços de saúde adequados, em especial para as mulheres grávidas.

Sistema de Acompanhamento dos Processos de Relevância Social – Justiça Plena

O projeto objetiva coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade e possui como coordenadores e participantes o Ministério da Justiça, o CNJ, a AGU, a SDH, o CNMP, a OAB, a Defensoria Pública da União e dos Estados, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Secretaria de Políticas para as Mulheres e as Corregedorias estaduais.

Atualmente, há 56 processos finalizados, 2.454 processos pendentes de inclusão e 146 sob acompanhamento.

A consulta pública aos processos pode ser realizada por meio do endereço: www.cnj.jus.br/corregedoria/saprs/?a=consultaPublica&d=consultaPublica&f=formPesquisar

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)



O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, alterada pela Resolução n. 93/2009, constitui instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou estado da Federação.

Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam as crianças e os adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Por outro lado, conforme Portaria n. 131, de 16 de outubro de 2012, foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da criação de um cadastro de pretendentes estrangeiros junto ao CNA.

Em 7 de novembro de 2012, a Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação n. 8, que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda.

Atualmente, estão cadastrados 5.634 crianças e adolescentes aptos à adoção e 32.844 pretendentes habilitados.

O cadastro foi revisto e reformulado e, em maio de 2015, começou a operar em versão simplificada.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução n. 93/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 03/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça.

A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes às crianças e aos adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país, de todas as Comarcas das unidades da Federação.

Essa ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no portal do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados atualmente 45.524 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 170.583 guias de acolhimento. Consta o registro de 4.196 entidades de acolhimento.

Uma reformulação para simplificação do sistema está em fase de estudo.

Audiências Públicas – “Advocacia e o Acesso à Justiça”

Em 2015, a Ouvidoria do CNJ participou de cinco audiências públicas, denominadas “Advocacia e o Acesso à Justiça”, realizadas por iniciativa das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Ceará, Espírito Santo e Piauí. Os eventos foram abertos ao público em geral e contaram com a presença de advogados, jurisdicionados e representantes dos órgãos do Sistema de Justiça, como o Ministério Público, a Defensoria Pública.

Cerca de 720 pessoas participaram das cinco audiências públicas. Em todas as audiências públicas foram recorrentes os temas associados a transtornos decorrentes da greve no Poder Judiciário, precariedade de estrutura física e de pessoal (magistrados e servidores) e morosidade processual.

As audiências demonstraram ser instrumentos efetivos de participação social no Poder Judiciário, possibilitando à população local estabelecer um diálogo de forma mais direta com os Tribunais. Por outro lado, em relação aos Tribunais e ao CNJ, as audiências permitiram a busca de soluções integradas às demandas apresentadas.

DIRETRIZ III:

Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz III.

Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões

A ampliação do uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões é atualmente um dos principais investimentos para a melhoria da prestação jurisdicional. Entre os sistemas, o CNJ impulsiona a implantação do PJe em todo o país, considerada uma de suas principais políticas judiciárias estruturantes. Busca-se a interoperabilidade e o aperfeiçoamento contínuo do sistema com a participação dos atores sociais envolvidos na prestação jurisdicional, como tribunais e conselhos, advocacia, membros do Ministério Público e defensorias.

Disponibilização do sistema PJe em nuvem privada para Tribunais de Justiça Estaduais

Consiste na criação e disponibilização de ambiente computacional em nuvem privada (*cloud computing*) para suportar o sistema PJe de Tribunais de Justiça de pequeno porte.

Espera-se que a disponibilização desse recurso alavanque a implementação do PJe em TJs que, por questões de limitações humanas ou tecnológicas, tenham dificuldades na implementação do sistema.

O modelo também permite a otimização dos recursos com consequente redução de custos para o Judiciário.

Também se vislumbra maior facilidade na manutenção do sistema, a ser realizada de forma centralizada por técnicos do próprio CNJ.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Aquisição de solução de análise de vulnerabilidades do sistema PJe.

Implantação do PJe nos Tribunais

Trata-se de medida cujo objetivo é o provimento aos tribunais de instrumento tecnológico capaz de agilizar os trâmites judiciais e proporcionar maior segurança dos atos praticados. Em 2015, expandiu-se o uso e deu-se o início à implantação do sistema PJe em 17 tribunais estaduais, onde já

tramitam 1.240.000 feitos em 1156 unidades judiciárias. Em comparação ao ano anterior, tais números representam aumento de 275% em relação ao número de feitos distribuídos e de 156% em relação à quantidade de unidades judiciárias implantadas.

Na Justiça Federal, o TRF da 5ª Região prosseguiu à ampliação de uso do sistema, e os TRFs da 1ª e da 3ª Região realizaram a implantação do sistema no ano de 2015. Nessa esfera já tramitam 165.000 processos eletrônicos.

Na Justiça do Trabalho tramitam no PJe 5.200.000 processos em 1.390 unidades judiciárias.

Na Justiça Eleitoral foi implantando o sistema no TSE em agosto de 2015.

Assim, espera-se a maximização da celeridade dos julgamentos realizados pelos Tribunais e o fortalecimento do programa de implantação do PJe no Poder Judiciário, proporcionando resultados mais positivos para os jurisdicionados.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Implantação do PJe no STF, e continuidade do processo de implantação e expansão do sistema nos demais Tribunais.

Desenvolvimento do PJe

Em 2015 foram disponibilizadas duas grandes versões do PJe, conforme disposto abaixo:

- » 1.7.1 – Versão lançada em março/2015, cujo ponto de partida foi a criação do módulo de procuradorias e defensorias. Tal versão conta com o atendimento de 253 demandas abertas pelos Tribunais usuários do sistema. Após o lançamento da versão inicial foram lançados mais nove releases intermediários, contendo correções de problemas apontados pelos usuários.
- » 1.7.2 – Versão lançada em outubro/2015, cujo ponto de partida foi a criação do módulo de 2º Grau. Tal versão conta com o atendimento de 249 demandas abertas pelos Tribunais usuários do sistema. Após o

lançamento da versão inicial foi lançado mais um release intermediário, contendo correções de problemas apontados pelos usuários.

Além das versões da família 1.x, está finalizada a arquitetura da versão 2.0 do sistema, que conta com diversas melhorias de usabilidade e revisão de interface, além de um novo assinador digital. Internamente, o sistema passou por um processo de atualização tecnológica visando à sua adequação aos padrões praticados atualmente em sistemas de grande volume de dados e acessos.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Entrega da versão 2.0 aos Tribunais e novos releases conforme priorização de demandas por parte dos Tribunais.

Novo Código de Processo Civil e o Processo Judicial Eletrônico



Fonte: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80018-representantes-de-tribunais-discutem-novo-cpc-no-ii-encontro-nacional-do-pje>

A relação entre o novo Código de Processo Civil (CPC) e o Processo Judicial Eletrônico (PJe) foi o tema central do II Encontro Nacional do PJe, realizado em Brasília (nos dias 5 e 6/8/2015). O evento reuniu os integrantes dos comitês gestores do PJe nos tribunais de todo o país, além de representantes

dos demais órgãos que compõem o sistema de Justiça, como a OAB, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a AGU e procuradorias.

O tema central do evento dominou os debates, com a palestra “O novo CPC e o Processo Judicial em Meio Eletrônico” e a exposição “Estágio Atual do PJe e o Novo CPC: Apontamentos para Discussão”. Os participantes, também, discutiram aspectos do novo Código de Processo Civil (CPC) em grupos de trabalho.

Aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2014, após tramitar por cinco anos na Câmara dos Deputados e no Senado, o texto do novo CPC foi sancionado pela Presidência da República na Lei n. 13.105, em 16 de março deste ano. O novo texto atualiza o CPC criado pela Lei n. 5.869, de 1973, com o objetivo de tornar mais simples e transparentes as ações judiciais na esfera civil. As novas regras passarão a valer em março de 2016.

O novo CPC aborda aspectos já presentes na Lei n. 11.419/2006, que trata do processo eletrônico, tais como a prática de atos processuais “total ou parcialmente digitais”, que poderão ser “produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico”, de acordo com o artigo 174. O novo código também admitirá que atos processuais sejam praticados “por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real”, segundo o artigo 217. As comunicações, como cartas de ordem, precatórias e rogatórias também poderão ser expedidas e transmitidas em meio eletrônico e assinadas pelo juiz eletronicamente.

Desenvolvimento do Precatório Digital no PJe

O Termo de Cooperação assinado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios objetivou o desenvolvimento do precatório digital como módulo do sistema PJe. Segundo o termo de cooperação, caberá ao TJDFT o desenvolvimento das funcionalidades e do fluxo para o trâmite dos precatórios eletrônicos no PJe e a implantação de um projeto-piloto de precatório eletrônico no tribunal, o fornecimento de desenvolvedores para a construção das funcionalidades, a realização de testes, o treinamento e capacitação de magistrados e servidores e a cessão da estrutura do Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro para a multiplicação de conhecimentos

sobre o sistema. Já o CNJ se compromete a apoiar o desenvolvimento do precatório eletrônico no sistema PJe, orientando os técnicos do TJDFT e disponibilizando pessoal para a definição de requisitos e homologação de funcionalidades, o apoio à instalação e configuração do banco de dados e do próprio Sistema PJe nas dependências do TJDFT, bem como efetuar a manutenção no Sistema PJe, avaliar as solicitações de correções e melhorias e capacitar no mínimo dois profissionais da área de Tecnologia da Informação do TJDFT. A iniciativa representa importante avanço no tratamento dos precatórios em todo o cenário nacional, pois a tramitação dos precatórios em meio eletrônico certamente trará mais transparência, celeridade e controle dos pagamentos realizados.

Incorporação do módulo de precatório do TRF da 5ª Região na versão nacional do PJe

A presidência do Fórum Nacional de precatórios solicitou, junto à presidência do Comitê Gestor Nacional do PJe, a incorporação do módulo de precatórios do TRF 5 na versão nacional do PJe, o que foi acolhido pelo Grupo de Uniformização da Versão Nacional do PJe, com a promessa de efetivação da migração no prazo máximo de dois meses (dezembro/2014). Ressalte-se que a inserção do referido módulo de precatórios na versão nacional representará um avanço muito significativo para implementação efetiva do precatório digital. Incorporando-se a versão nacional, inaugura-se, assim, a possibilidade de implantação imediata e sem qualquer custo para todos os tribunais interessados na utilização do sistema, especialmente aqueles que não dispõem de recursos para desenvolvimento do precatório digital.

Foi realizada reunião em 4/5/2015 que tinha por pauta a definição de cronograma para migração do módulo do TRF5. Em decorrência da aludida reunião, realizou-se *workshop* com o TJDFT para definição de parâmetros e outras determinações.

Criação de rede de governança do sistema PJe

O CNJ editou a Portaria n. 26/2015, que cria a Rede de Governança do PJe. A portaria institucionaliza procedimentos relacionados à governança

colaborativa desse sistema e detalha aspectos tratados na Resolução CNJ n. 185/2013, que torna a gestão desse sistema ainda mais transparente.

Rede – Coordenada pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação do CNJ, a Rede de Governança tem a participação dos comitês gestores do PJe em todas as instâncias – nacional, ramos da Justiça e tribunais. Eles atuam em sistema de rede, repassando as demandas e sugestões de aperfeiçoamento colhidas dos usuários, observado um fluxo de colaboração. Além disso, a Rede será integrada pela Gerência Executiva do PJe e por quatro grupos de trabalho, duas das novidades criadas com a Portaria n. 26/2015, assinada na última semana.

PJe 2.0 e o desafio da Maratona PJe

O PJe atualmente está implantado em mais de 1.300 unidades judiciárias, contando com mais de 4 milhões de processos em suas bases. Faz-se necessário, diante de diversas dificuldades e desafios enfrentados por qualquer sistema desse porte, os quais remetem à necessidade de atualização das suas definições estruturais, aprimorar o PJe de modo a ampliar o seu ciclo de vida no médio e longo prazo.

Um desses desafios é aumentar o desempenho da aplicação, afetando positivamente a satisfação e a produtividade do usuário. Outro desafio não menos importante consiste em facilitar o teste do sistema, desde o nível comercial, que é o que atesta o correto funcionamento do sistema, até o nível técnico. Merece referência também a necessidade de se desacoplarem os seus diversos módulos, a fim de facilitar a sua manutenibilidade, permitindo uma divisão mais clara entre as camadas da arquitetura, e que as modificações realizadas em parte do sistema não causem impacto em outras.

Outro aspecto reside na importância de se conferir maior aderência do sistema aos conceitos e requisitos atuais de usabilidade e acessibilidade, tornando a sua utilização menos onerosa do ponto de vista da satisfação de seus usuários.

Dessa forma, a nova versão do PJe traz os seguintes benefícios para os usuários:

- » Melhoria de desempenho mensurável de acordo com requisitos apontados pelos usuários para cada entrega;
- » Melhoria na manutenibilidade do sistema em decorrência de utilização de padrão arquitetural e do aumento da coesão;
- » Diminuição dos erros gerados em decorrência de impactos colaterais causados por manutenção no código devido ao alto acoplamento que existe hoje;
- » Diminuição do tempo de correção dos defeitos;
- » Melhoria na testabilidade do sistema em decorrência da modularização adotada pelo novo padrão arquitetural;
- » Possibilidade do teste unitário na etapa de desenvolvimento de forma mais eficiente;
- » Possibilidade da correta aferição de resultados dos testes funcionais por meio de entradas e saídas esperadas;
- » Melhoria da satisfação dos usuários do PJe em decorrência da facilitação de uso do sistema.

O principal objetivo do PJe 2.0 é direcionar a evolução do sistema, dotando-o dos atributos de qualidade preconizados pela Engenharia de *Software*, permitindo a sua expansão para todo o Poder Judiciário de forma segura e planejada.

Importante ressaltar que a construção do PJe 2.0 observou as seguintes fases:

- » Definição e teste da nova arquitetura do PJe, com técnicos experientes dos diferentes ramos do Judiciário sob a coordenação do CNJ, utilizando funcionalidades eleitas pelo comitê gestor nacional do PJe como objetos das provas de conceito da arquitetura desenhada;
- » Tornar a nova arquitetura o padrão de desenvolvimento do PJe, contemplando o repasse para as equipes de manutenção;

- » Implementação do PJe tal como existe hoje na nova arquitetura, respeitando os requisitos essenciais para migração dos diversos tribunais onde ele está instalado, inclusive o TRF5 e os TRTs;
- » Migração de cada instalação do PJe (CNJ, CSJT e TRF5) de forma que se tenha a unificação das versões em todos os tribunais que o tenham instalado.

A nova versão do PJe foi anunciada no dia 25 de novembro de 2015 durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Outra ação divulgada durante o evento foi a Maratona de desenvolvimento para o sistema PJe.

Instituída por meio da Portaria CNJ n. 156, de 23 de novembro de 2015, a Maratona PJe objetiva o desenvolvimento de aplicações satélites, módulos ou aplicativos para dispositivos móveis que sejam aderentes à denominada arquitetura 2.0 do sistema. O tema da maratona é "O caminho para otimizar a Justiça" e tem como público-alvo dos produtos da Maratona os usuários do sistema, quais sejam, juízes, servidores do Judiciário, membros do Ministério Público, advogados, procuradores, defensores públicos, estagiários, estudantes de Direito, além do próprio cidadão.

Criação do Plenário Virtual

Sessão	Data	Total de processos
1ª Sessão Extraordinária Virtual	11/12/2015	0
5ª Sessão Virtual	01/12/2015	26
4ª Sessão Virtual	24/11/2015	39
3ª Sessão Virtual	17/11/2015	35
2ª Sessão Virtual	03/11/2015	20
1ª Sessão Virtual	27/10/2015	20

Fonte: <http://www.cnj.jus.br/plenario-virtual>

O Plenário do CNJ aprovou emenda ao regimento interno (Emenda Regimental n. 2 de 15 de outubro de 2015) que permite o julgamento de processos por via eletrônica. O objetivo do Plenário Virtual é melhorar o

fluxo de pauta, reservando ao julgamento presencial os casos de maior complexidade. A decisão foi tomada por unanimidade durante a 218ª Sessão Plenária.

O Plenário Virtual do CNJ não julga sindicâncias, reclamações disciplinares, processos administrativos disciplinares, avocações, revisões disciplinares e atos normativos. Também não são pautados virtualmente processos de quaisquer classes quando solicitado pelo relator, aqueles destacados por pelo menos um conselheiro para julgamento presencial, a qualquer tempo, assim como aqueles destacados por representantes da Procuradoria-Geral da República ou do Conselho Federal da OAB.

Os processos nos quais os presidentes de associações nacionais manifestarem intenção de usar da palavra e os que tiverem pedido de sustentação oral ou solicitação formulada pela parte para acompanhamento presencial do julgamento serão excluídos do Plenário Virtual. Os destaques e as solicitações de pauta presencial – exceto aquelas dos conselheiros – devem ser apresentados até duas horas antes do início da sessão virtual.

Os julgamentos do Plenário Virtual são públicos e podem ser acompanhados pela internet. A emenda regimental prevê a possibilidade de sessões virtuais semanais, que serão convocadas pelo presidente, com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência. As partes serão intimadas pelo Diário da Justiça Eletrônico e informadas que o julgamento será por via eletrônica.

Durante o procedimento, são lançados os votos do relator e demais conselheiros, com registro do resultado final da votação. O julgamento será considerado concluído se, no horário previsto para encerramento da votação, forem computados pelo menos dez votos e alcançada a maioria simples. A pauta não concluída será adiada e estará automaticamente incluída na sessão de julgamento seguinte.

O Plenário Virtual encerrou sua primeira sessão na terça-feira (3/11) contabilizando 13 processos julgados. A pauta de processos ficou aberta aos conselheiros desde o último dia 27 de outubro, com o registro de votos em tempo real. A lista inicial tinha 20 procedimentos, mas sete processos foram retirados de pauta.

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Nos dias 27 e 28 de maio de 2015 foi realizado encontro em Brasília denominado *Workshop* Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs), com a participação de representantes dos TJs dos estados, para debater a construção de uma ferramenta capaz de permitir a gestão efetiva de dados e informações e o controle da tramitação física e eletrônica dos processos relativos à execução penal e ao cumprimento das medidas socioeducativas.

Instituiu-se Grupo de Trabalho por meio da Portaria CNJ n. 86 de 26 de agosto de 2015, para definição dos requisitos necessários ao desenvolvimento do sistema e posterior acompanhamento.

Espera-se como resultado dessa iniciativa o pleno cumprimento da Resolução CNJ n. 113, de 20 de abril de 2010, que apresenta, entre seus objetivos, a uniformização dos procedimentos relativos à execução de pena privativa de liberdade, e da Lei n. 12.714, de 14 de setembro de 2012, que estabelece a obrigação de instituição do sistema nacional informatizado interoperável com as bases de dados e informação dos sistemas instituídos pelos Estados e Distrito Federal.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Construção do sistema SEEU e sua disponibilização para todos os Tribunais do país.

Capacitação de tribunais para implementação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Cerca de 45 servidores que atuam na área de desenvolvimento de *softwares* em tribunais de diversos ramos da Justiça participaram, em Brasília, de um *workshop* sobre o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), ferramenta que permite a comunicação entre os diversos sistemas de tramitação processual utilizados pelos tribunais e por outros órgãos do sistema de justiça.

Durante o *workshop*, direcionado a servidores de tribunais que passarão a utilizar o MNI, foram detalhados os principais procedimentos e rotinas

operacionais executadas na versão atual (2.2.2). A ferramenta tornará possível a conexão com o Escritório Digital, que permitirá a usuários externos dos serviços de Justiça, como defensores públicos e advogados, gerir e consultar as ações sob sua responsabilidade que tramitam virtualmente na Justiça.

O MNI foi definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF-CNJ-STJ-CJF-TST-CSJT-AGU e PGR) de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica n. 58/2009 visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

A promoção da utilização do MNI nos órgãos de administração de justiça trará uma série de benefícios à população brasileira, no sentido de tornar mais célere o processo judicial, entre eles, a remessa instantânea de processos entre tribunais e instâncias superiores; democratizar acesso a processos judiciais por meio de interface padronizada e publicamente conhecida; independência na escolha de *softwares* para realização de consulta e interação com sistemas judiciais eletrônicos, sejam eles qual forem.

Aprimoramento do parque tecnológico dos Tribunais de Justiça

A modernização do ambiente de microinformática (*desktops* e monitores de vídeo) e da infraestrutura de processamento e de armazenamento de dados (equipamentos servidores e *storages*) dos tribunais de justiça. Esta ação visa o nivelamento tecnológico do parque computacional da Justiça Estadual e tem impacto direto no aumento da capacidade de processamento e armazenamento de dados, tanto para os usuários internos como externos.

Espera-se que os recursos proporcionem maior facilidade, disponibilidade e agilidade na utilização dos serviços e sistemas pelo público-alvo dos TJs.

A ação também permitirá a implementação de serviços ora reprimidos pela defasagem tecnológica do parque computacional de alguns tribunais, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Atualização tecnológica dos recursos de videoconferência dos TJs;
- Incremento da solução voltada para a aceleração do tráfego de dados entre as comarcas e as desdes dos TJs (aceleradores WAN);
- Aquisição de solução de gravação de audiências para os TJs.

Escritório Digital



Software desenvolvido pelo CNJ em parceria com a OAB para integrar os diferentes sistemas processuais dos tribunais brasileiros, o Escritório Digital permite ao usuário externo uma única porta de acesso ao Judiciário.

O Escritório Digital funciona como um "tradutor", conversando com diferentes sistemas desenvolvidos pelos tribunais e apresentando as informações em uma única página de fácil navegação e operabilidade para o usuário.

Inicialmente, o *software* foi desenvolvido com foco nos advogados e demais operadores do Direito, que precisavam de ferramenta de acesso simplificado para trabalhar com mais facilidade e tranquilidade junto ao Judiciário. A ideia é que, futuramente, o Escritório Digital seja disponibilizado a todos os cidadãos interessados em acompanhar a tramitação de processos.

O Escritório Digital funciona automaticamente nos tribunais que já tenham aderido ao sistema de tramitação processual desenvolvido pelo CNJ, o

PJe. Também funciona nos tribunais que aderiram ao MNI, conforme estabelecido na Resolução Conjunta n. 3/2013.

No Escritório Digital é possível consultar andamento de processos, enviar petição, ajuizar nova demanda, receber intimações, controlar prazos e compartilhar processos com outros advogados. Tudo em um só ambiente, independentemente do tribunal em que o processo estiver.

Deve-se salientar ainda que o sistema é totalmente seguro e usa o canal de comunicação confidencial SSL (https), além de trabalhar com certificado de segurança e criptografia de dados, especialmente na autenticação por *login* e senha e no banco de dados. O CNJ também faz auditoria de dados, com vários níveis de controle sobre a tramitação e acesso, e usa a versão mais segura de servidores de aplicação. Em termos comparativos, esse é o mesmo mecanismo usado pela Receita Federal nas tramitações de restituição do Imposto de Renda.

A respeito da diferença que existe entre o PJe e o Escritório Digital, observa-se que o PJe é o sistema que cuida da própria tramitação de processos no Judiciário, operado por magistrados e seus gabinetes. Já o Escritório Digital reúne as informações sobre o processo em um único lugar, como foco na interação com o público externo, especialmente para operadores de Direito. O Escritório Digital funciona como uma ferramenta que facilita a interação do público externo com os processos que tramitam no PJe.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Deverá contemplar os outros papéis e perfis de acesso, como os de procurador e mesmo os cidadãos em geral. Também envolverá um grande trabalho de migração para a versão 3.0.0 do MNI. Também haverá esforço substancial em garantir integração com os demais tribunais brasileiros.

Desenvolvimento do sistema de captação e envio eletrônico de dados sobre precatórios ao CNJ para formação do Mapa Anual de Precatórios

Serviço automatizado de arquitetura Representational State Transfer (REST) foi desenvolvido para permitir a captação e envio de informações ao CNJ, em face da obsolescência do sistema anteriormente utilizado. O sistema foi testado com sucesso por ocasião do envio das informações pelos tribunais.

Sistema de Consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)

A camada de apresentação do sistema foi totalmente remodelada, criando-se um novo sistema utilizando-se o *framework Angular JS*, muito mais rápido e com recursos que garantem mais dinamicidade e utilização eficiente dos recursos do navegador. A mudança era premente, dados os constantes problemas de desempenho de acesso, que foram resolvidos também pela atualização da biblioteca de indexação e pesquisa, o que garantiu um ganho de, teoricamente, em média 400% no tempo de resposta.

Melhoria nos tempos de resposta aos usuários, grande parte deles policiais, incluindo as Polícias Federal e Rodoviária Federal, que trabalham em áreas de fronteira e não possuem conexão à Internet com bom desempenho.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Criação de novas formas de denúncias e localização de foragidos criminais por meio de componentes no formulário, que incluam informações de geolocalização.

Web Service do Banco Nacional de Mandados de Prisão (MPWS)

A base de dados do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) aumentou substancialmente, fazendo com que os procedimentos de manutenção demorassem de 2 a 3 dias. Daí surgiu a necessidade de mudanças na rotina de reindexação dos conteúdos dos mandados de prisão, de modo a tornar essa ação mais rápida. Com os ajustes promovidos, o procedimento que demorava de 2 a 3 dias passou a ser realizado em 1 hora e

30 minutos. Foi realizada, também, a remoção de tabelas de *log* do sistema que armazenavam informações redundantes, gerando economia de 250 *gigabytes* de armazenamento, inclusive de *backup*. Foram efetuadas alterações nos mecanismos de suporte da solução, como a substituição do mecanismo de tolerância a falhas proposto pela infraestrutura, que causava problemas de inconsistência na base de dados, bem como realizamos a migração da aplicação para servidor de aplicação *JBoss* mais recente (EAP 6.4).

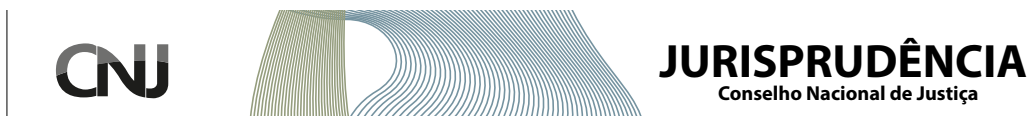
Cabe ressaltar que foi desenvolvido um contrato separado de serviços *web* de interesse dos órgãos policiais, como uma operação para informar sobre abordagens realizadas.

Assim, houve melhoria no desempenho na execução dos procedimentos rotineiros de manutenção da base de índices de pesquisa, bem como do próprio desempenho da pesquisa. As rotinas de envio de mandados de prisão também ficaram mais seguras, com a separação de papéis e criação de fachadas específicas de serviços para cada um dos grupos de interessados.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Desenvolver novos métodos de interação com os tribunais, além de desenvolver uma API mais aberta, de modo a facilitar integração com outras aplicações.

Infojuris



O Sistema de Informativo de Jurisprudência é utilizado para consulta de jurisprudência dos processos do CNJ, ferramenta de busca que disponibiliza as ementas (resumo da decisão) dos acórdãos e dos votos.

Por meio do Infojuris, magistrados, advogados e até mesmo pesquisadores poderão pesquisar a partir das datas de julgamento, número do processo, nome do relator e também do tribunal obtendo resultados mais fidedignos e seguros

Uma das novidades é que o sistema de pesquisa na base de jurisprudência do CNJ foi acoplado ao PJe, permitindo que as decisões (votos e acórdãos) que constam na base do PJe pudessem ser referenciadas pelo sistema de pesquisa jurisprudencial.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Desenvolvimento de um sistema novo e remodelado para uma pesquisa jurisprudencial nacional. Possivelmente, uma próxima versão do Infojuris teria também um certo grau de acoplamento com a ferramenta de Pesquisa nos Diários De Justiça Brasileiros.

Sistema Nacional de Videoconferência

O CNJ promoveu a implantação de sistema piloto de videoconferência. Esse sistema utiliza a comunicação de áudio e imagem pela rede mundial de computadores, na mesma direção de conhecidos sistemas oferecidos por grupos privados, a exemplo do Skype, Facebook e Hangout – Google. Nota-se que há crescente prática de atos processuais por intermédio de videoconferência nos tribunais brasileiros. O próprio CNJ, por intermédio da Resolução n. 105/2010, formulou regras a respeito da documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência.

Destaque-se que, com o novo Código de Processo Civil, o uso do recurso tecnológico da videoconferência ficará definitivamente consolidado no ordenamento jurídico. Isso se deve porque o novo CPC prevê expressamente a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

O sistema possibilita a realização de videoconferência de forma simples e ágil. Espera-se facilitar o trabalho dos Juízes, possibilitando a realização de diversos procedimentos como audiências, oitivas, entre outros por meio de videoconferência.

Em outubro de 2015, após a primeira utilização do sistema, juízes do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), avaliaram-no positivamente. Na ocasião foram julgados um mandado de segurança, oito apelações cíveis e um agravo de instrumento em pouco mais de 40 minutos.

Gravação de audiência

O CNJ e o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região, firmaram, em 31 de julho de 2015, termo de cooperação técnica para levar a todos os tribunais do país uma solução tecnológica de gravação audiovisual de audiências desenvolvida no Paraná.

A ideia é criar o Sistema Nacional de Gravação Audiovisual de Audiências, permitindo que áudios e vídeos das audiências sejam gravados e publicados em um portal da Internet e estejam disponíveis às partes, advogados, magistrados e demais operadores do Direito. O diferencial do sistema é a possibilidade de “marcação” dos trechos dos vídeos, permitindo o acesso rápido ao conteúdo que interessa, sem que seja necessário assistir a todo o vídeo.

A ferramenta poderá ser usada nos processos que tramitam no PJe e permitir a integração com outros sistemas processuais eletrônicos usados no Judiciário.

Com a utilização desse sistema, será impressa agilidade aos processos judiciais, bem como maior visibilidade às audiências.

Sistema de Audiência de Custódia

O CNJ criou Sistema de Audiência de Custódia (Sistac) para monitorar os resultados das audiências de custódia em todo o país, permitindo a montagem de relatórios estatísticos diários com os dados obtidos na apresentação do preso em flagrante ao juiz nas primeiras 24 horas após a detenção.

A ferramenta permite emissão automatizada do termo de audiência e facilita a compilação de dados, evitando a inclusão das mesmas informações em sistemas diferentes. Além de traçar um perfil da porta de entrada do sistema prisional brasileiro e do movimento criminal com mais precisão, é possível comparar e verificar casos de reincidência, pois o sistema garante o armazenamento de registros para posterior consulta e atualizações de perfis com vinculação de novas atas de audiência.

O Sistac também é importante ferramenta para analisar os resultados das audiências de custódia, inclusive depurando as denúncias de torturas e

maus-tratos e seus desdobramentos. O objetivo é identificar os possíveis entraves na operacionalização do procedimento como um todo, agilizando a proposição de soluções para eventuais problemas.

Funcionamento – A partir do preenchimento de campos objetivos de questionamentos, o Sistac terá composição de filtros de pesquisa que podem gerar quadros estatísticos específicos conforme o interesse de quem consulta o banco de dados. Os TJs terão acesso a todos os registros que produzir, acessando e compondo sem intermediação seus próprios dados estatísticos.

Outras Propostas, Previsões e Projetos para 2016

e-Conciliação (Sistema Nacional de Mediadores Judiciais): Sistema que irá realizar mediações em conflitos entre consumidores e os maiores bancos do país. Espera-se, assim, que vários conflitos possam ser resolvidos sem a necessidade de ir para o Judiciário, diminuindo a quantidade de processos.

Aprimoramento do Sistema de Malote Digital: O Sistema Malote Digital deverá ser remodelado em 2016, já que é construído a partir de bibliotecas legadas e difíceis de se manter, com possibilidade de ocorrência de indisponibilidade e de sujeição a falhas de segurança. Sendo o Malote Digital um barramento para troca de documentos importantes e um dos sistemas com maior grau de cobertura (usado por praticamente todos os tribunais da Justiça brasileira), torna-se fundamental redesenhá-lo em cima de bases sólidas, com uma arquitetura de *software* que contemple requisitos de segurança, alta disponibilidade, garantia de entrega etc.

A reformulação da versão atual enseja melhorar sua arquitetura, incluir novas funcionalidades, solicitadas pelos Tribunais, e diminuir a quantidade de manutenções da versão antiga.

Espera-se que o sistema reformulado facilite as tarefas do dia a dia dos usuários, viabilize a integrações a outros sistemas existentes e maximize o intercâmbio eficiente de expedientes. Espera-se, ainda, a redução dos atendimentos referentes às manutenções corretivas do sistema.

Base de Diários de Justiça dos Tribunais Brasileiros: Conforme previsto no Novo CPC (art. 257, inc. II), é necessário que o CNJ desenvolva solução para centralizar as publicações dos diários de justiça brasileiros (chamado de Plataforma de Editais). A proposta já foi iniciada para suportar funcionalidade do Escritório Digital, permitindo pesquisa nos Diários de Justiça, mas deveria tornar-se um projeto independente, dada a magnitude. Espera-se, portanto, maior facilidade para o usuário final de modo a permitir concentrar em um único lugar o acesso a várias espécies de comunicações processuais.

Justiça em Números (Replicação Nacional): Desenvolvimento de solução que centralize os dados sobre processos judiciais, eletrônicos ou não, possibilitando, assim, maior flexibilidade na geração de relatórios de interesse por parte do CNJ.

A diferença dessa solução em relação a outras já desenvolvidas no CNJ é o fato de que garantir a manutenção de uma base de dados de processos, separada e conduzida de forma independente em relação à forma como os relatórios são gerados.

A base é composta por dados básicos dos processos, lista de movimentos e documentos.

O novo sistema deve permitir a fidedignidade maior em relação aos dados coletados, uma vez que o objetivo é manter dados brutos, e não relatórios consolidados, compostos por quantitativos. Os quantitativos, quando necessários, serão demandados e elaborados a partir de dados brutos vindos dos tribunais.

Outro benefício é evitar que se tenham inúmeros sistemas para tratar necessidades diferentes, sendo que essas diferentes necessidades possuem em comum a mesma massa de dados processuais.

DIRETRIZ IV:

Desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz IV.

Desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis

O ordenamento jurídico pátrio prevê mecanismos a serem utilizados pelo magistrado, a fim de responsabilizar o litigante de má-fé. É sabido que os atos processuais procrastinatórios retardam o andamento dos feitos e geram entraves ao princípio constitucional da duração razoável dos processos, além de obstaculizar o efetivo cumprimento das decisões judiciais, frustrando direitos judicialmente reconhecidos.

Instituído grupo para analisar o impacto do novo CPC no Judiciário

O CNJ instituiu, por meio da Portaria n. 160, de 1º de dezembro de 2015, grupo de trabalho para avaliar e planejar o impacto do novo Código de Processo Civil (CPC) no âmbito do Poder Judiciário. O novo CPC entrará em vigor a partir de março do próximo ano.

O grupo de trabalho irá avaliar e planejar o impacto de nova sistemática sobre as rotinas e procedimentos no âmbito do Poder Judiciário. Uma das inovações inseridas no novo CPC prevê o aumento dos valores das multas para punir o mau uso dos recursos com fim de agilizar o processo e evitar ações meramente protelatórias.

O grupo terá prazo de 90 dias para apresentação do relatório final de suas atividades.

DIRETRIZ V:

Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz V.

Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos

Nessa nova era da administração judiciária contemporânea, a gestão da informação e a gestão do conhecimento adquiriram grande protagonismo e se tornaram pilares fundamentais para o enfrentamento dos milhões de processos que se distribuem pelos tribunais brasileiros. O compartilhamento de informações processuais entre os tribunais possibilita o uso estratégico dos filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos, com o objetivo de gerenciar a demanda que recai sobre todo o Judiciário. As informações precisam fluir em todos os sentidos, com dados sobre as tendências da demanda processual – as quais adentram cotidianamente os tribunais, a respeito do volume de processos e os seus assuntos (e temas) – em relação ao estoque de processos, a partir de estatísticas confiáveis capazes de informar quantos processos são (potencialmente) atingidos nas instâncias inferiores, ao serem julgados processos paradigmáticos nas instâncias superiores.

Sistema de Automação para os Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER)

O Sistema de Automação para os Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) tem por finalidade centralizar os temas de repercussão geral e recursos repetitivos, bem como os processos suspensos associados. Esse sistema foi simplificado de modo a facilitar o acesso por parte dos tribunais de segundo grau, do STF e do STJ.

Muitas rotinas de aceite e disponibilização das informações foram adaptadas, objetivando retornar informações de maior interesse para os tribunais e jurisdicionados. Houve também melhorias nas rotinas de segurança, com a criação de contratos de serviço *web* (WSDLs) diferenciados para cada um dos papéis de usuários. Além disso, foram desenvolvidos manuais para que

os grupos de desenvolvedores nos tribunais pudessem desenvolver mais rapidamente suas soluções de integração.

A principal vantagem de instrumentos como os recursos repetitivos e extraordinários é auxiliar na uniformização dos julgados por meio da aplicação da mesma tese ou entendimento jurídico a vários casos concretos, aumentando a segurança jurídica.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

- Conforme previsto no novo CPC, os recursos especiais e extraordinários, que são catalogados e registrados atualmente no sistema NURER, sofrerão alteração de modo a permitir que tenham um grau ainda maior de amplitude. Não serão apenas recursos, mas surgirão também outras figuras processuais, como o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (art. 979 da Lei n. 13.105 de 2015), que pode ser manejado de ofício pelo juiz e demandará grandes mudanças no sistema NURER.

Elaboração do Relatório Supremo Tribunal Federal em Números – 2015

Em parceria com o STF, o CNJ elaborou o Relatório Supremo Tribunal Federal em Números, contendo a série histórica dos dados do tribunal de 2009 a 2014. Partindo do modelo utilizado no Relatório Justiça em Números, o relatório apresenta todas as principais informações disponíveis nos sistemas daquele tribunal, abarcando aproximadamente 20 bilhões de registros com todas as informações relativas aos processos autuados no Tribunal, e suas respectivas movimentações processuais.

Tais dados foram especificados pelos principais assuntos, identificando-se os maiores litigantes, a origem dos processos, a origem das decisões, entre outros detalhamentos. No que tange às informações relativas a recursos financeiros e força de trabalho, os dados foram coletados segundo modelo análogo ao constante no Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 76/2009.

Os dados relativos à Repercussão Geral, decorreram do encaminhamento das informações individualizadas de cada Tribunal, com o quantitativo de casos sobrestados aguardando julgamento da repercussão pelo STF.

Tais dados baseiam-se na Resolução CNJ n. 160/2012, que dispõe sobre a organização do NURER e responsabiliza os Tribunais a encaminhar em relatório estatístico trimestral ao CNJ, STF e STJ.

CNJ aprova recomendação sobre uso exclusivo dos sistemas eletrônicos

O Plenário do CNJ aprovou por unanimidade recomendação para que todos os magistrados utilizem exclusivamente os sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD para transmissão de ordens judiciais ao Banco Central do Brasil, ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e à Receita Federal do Brasil. Esses sistemas são utilizados normalmente para bloqueio de valores e bens, além de consultas a informações disponíveis nesses órgãos, para que se concretize a execução de processos judiciais. De acordo com a recomendação, esses órgãos podem reencaminhar as ordens judiciais recebidas em papel para as corregedorias dos tribunais.

A proposta de recomendação tem o objetivo de reduzir ou eliminar o envio de ofícios de papel. O tema também foi discutido pelos membros dos Comitês Gestores dos sistemas BACENJUD e RENAJUD, levando em consideração o fato de que, apesar da larga utilização que já ocorre desses sistemas, milhares de ofícios judiciais em papel ainda são encaminhados anualmente a esses órgãos, contrariando os princípios da celeridade e economicidade. A recomendação também está respaldada pela Lei n. 11.419, de 2006, que determina que todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário e com os demais Poderes deverão ser, preferencialmente, realizadas por meio eletrônico.

DIRETRIZ VI:

Potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz VI.

Potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida

Os meios alternativos de solução de conflitos proporcionam às partes a oportunidade de comporem pacificamente a controvérsia sem necessidade de processo judicial. Garante-se a efetiva prestação jurisdicional com segurança jurídica, em tempo razoável, com menores custas judiciais. Sua utilização permite que o Poder Judiciário direcione maior esforço para os processos que versam sobre direitos indisponíveis ou aqueles cujo objeto não seja contemplado pelas leis que regulam os juizados especiais, a arbitragem e a mediação.

Cursos de formação de Instrutores em Mediação Judicial



A iniciativa integra a Política Nacional de Conciliação, criada pelo CNJ por meio da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010. Essa política, além de buscar a pacificação social, contribui para frear a litigiosidade no país, que sobrecarrega o Judiciário de processos e limita sua capacidade de oferecer uma prestação jurisdicional mais célere e de qualidade.

O reforço das ações de mediação e conciliação é uma das grandes prioridades do CNJ que incentivam a transformação cultural que leve à mudança da forma como hoje é encarada a solução de conflitos.

Os cursos de formação de instrutores em mediação e conciliação foram ministrados nas seguintes datas e locais:

- » 23 a 27/fevereiro em Brasília;
- » 08 a 12/junho em Salvador;
- » 15 a 19/junho em Brasília;
- » 29/06 a 07/07 em Brasília, curso para a Justiça Federal;
- » 06 a 10/julho em Brasília.

Curso de formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação



O curso, realizado entre os dias 25 e 27 de março, teve o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos mediadores judiciais de todo o país. O público-alvo foi formado por mediadores experientes, que atuarão nos centros de conciliação e mediação dos tribunais. Durante os três dias de curso, os participantes trocaram experiências sobre a organização dos processos de trabalho, e estudaram novos métodos focados na gestão da qualidade para atuação dos mediadores.

A iniciativa do curso foi do Comitê Gestor Nacional da Conciliação, e seguiu as determinações da Resolução CNJ n. 125/2010 do CNJ, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamentos de Conflitos.

Oficina de Pais e Mães

O Conselho Nacional de Justiça disponibilizou a partir de 04 de outubro, para pais e mães, uma oficina *online* sobre separação. A oficina tem por objetivo auxiliar famílias que enfrentam conflitos relacionados à ruptura do vínculo conjugal a criarem uma relação saudável junto aos filhos.

A carga horária da oficina é de 20 horas, divididas nos seguintes módulos: "Os efeitos da separação para os adultos"; "Os efeitos da separação para o seu

filho”; “Você, seu filho e seu par parental”; “Alienação Parental” e “Escolhas”. O conteúdo, desenvolvido pela juíza Vanessa Aufiero da Rocha, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), é o mesmo das oficinas de separação e parentalidade realizadas pelos tribunais, porém com adaptações feitas para a linguagem utilizada na educação a distância.

As oficinas presenciais geralmente são recomendadas pelas Varas de Família aos pais e mães que enfrentam ações judiciais decorrentes da ruptura do vínculo conjugal (separação, disputa da guarda dos filhos, regulamentação de visitas, etc.). Nesse caso, a carga horária é de 12 horas, divididas em dois dias.

Já a oficina *online* estará disponível em caráter permanente no site do CNJ, dentro da área destinada ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.cnj.jus.br/eadcnj). Para acessar a oficina, não é preciso que o pai ou mãe seja indicado pelo Tribunal ou por algum outro órgão de Justiça e nem mesmo que o casal tenha algum processo em trâmite na Justiça. O conteúdo é livre, basta que o interessado preencha um formulário de inscrição disponível na página e obtenha um *login* e uma senha de acesso. Não há prazo para que a oficina seja concluída.

A oficina aborda os diferentes tipos de família, os estágios psicológicos pelos quais as pessoas passam em um processo de separação, os estágios por que passam os filhos, as respostas típicas e as mudanças no comportamento dos menores ao fim da união do pais, entre outras questões. A oficina mostra também o que os pais podem fazer para ajudar os filhos a se adaptarem à nova realidade e como reconhecer uma situação de alienação parental.

O conteúdo já contém as atualizações trazidas pelo novo Código de Processo Civil (CPC) e pela Lei de Alienação Parental (Lei n. 12.318/2010). O material também está disponível em formato PDF acessível a deficientes visuais.

Já se inscreveram no curso 1.950 pessoas. O curso está em andamento, com 739 pessoas capacitadas até o momento.

1ª Turma de Mediadores Indígenas



Um grupo de 16 indígenas recebeu, no dia 4 de setembro de 2015, os diplomas de conclusão do curso que os tornou os primeiros mediadores e conciliadores indígenas do país. A cerimônia de formatura aconteceu na Comunidade Maturuca, centro da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, nordeste de Roraima, próximo à fronteira com a Guiana.

Realização da X Semana Nacional da Conciliação



O CNJ realizou, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2015, a X Semana Nacional da Conciliação. A Semana Nacional da Conciliação é um esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processos em todos os tribunais do país.

Trata-se de campanha de mobilização realizada anualmente, que envolve todos os tribunais brasileiros, os quais selecionam os processos passíveis de acordo e ainda intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

O CNJ atua na padronização da campanha, apoiando as ações dos tribunais e promovendo a divulgação.

Realização da V Edição do Prêmio Conciliar é Legal



O CNJ divulgou, em maio de 2015, a lista dos vencedores da V Edição do Prêmio Conciliar é Legal. Lançada em 2010, a iniciativa está alinhada à Resolução CNJ n. 125/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. O prêmio reconhece práticas de sucesso, estimula a criatividade e dissemina a cultura dos métodos consensuais de resolução dos conflitos.

Fórum Nacional de Mediação e Conciliação



Como um dos resultados do Encontro Nacional de Núcleos e Centros de Conciliação, realizado em 12 de dezembro de 2014, foi criado o Fórum Nacional da Mediação e Conciliação – FONAMEC, no escopo da Justiça Estadual.

O objetivo do Fórum é promover discussões e levantar boas práticas voltadas ao aprimoramento do exercício das funções desempenhadas por seus integrantes, buscando aperfeiçoar cada vez mais os métodos consensuais de solução de conflitos por meio do intercâmbio de experiências.

O FONAMEC tem âmbito nacional, e é composto pelos Coordenadores dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec – dos Estados e do Distrito Federal e pelos Magistrados dirigentes dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc.

Neste ano, ocorreram dois encontros, quando foram gerados enunciados relevantes.

Formação de Instrutores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade



O curso tem como objetivo capacitar instrutores para ministrar as Oficinas nos seus respectivos tribunais/varas de família e se apoia na necessidade de instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos jurídicos relacionados à ruptura do vínculo conjugal (divórcio, dissolução da união estável, guarda, regulamentação de vistas etc.), para criarem uma relação parental efetiva e saudável junto aos filhos.

A oficina, desenvolvida com base na experiência de outros países, oferece ajuda aos casais que buscam a Justiça para a solução de suas lides, transformando-os em protagonistas da solução de seus conflitos, de forma a assumirem responsabilidade por suas vidas e pela vida de seus filhos.

O curso se apoia na necessidade de oferecer atendimento a famílias, constituindo, ainda, um espaço para a reflexão e reorganização familiar. A oficina não é entidade mediadora ou consultiva. Trata-se de um programa educacional e preventivo. Não tem a pretensão de orientar casos específicos, nem de resolver disputas individuais.

Os cursos de formação de instrutores em oficinas de divórcio e parentalidade foram ministrados nas seguintes datas e locais:

- » 18 e 19 de junho no TJSC;
- » 15 e 16 de outubro no TJMT;
- » 04 e 05 de novembro em Brasília;
- » 26 e 27 de novembro no TJRO.

CNJ cria cadastro de instrutores em mediação e conciliação

O CNJ colocou em funcionamento o Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (Cijuc), o qual mantém e atualiza o processo de certificação de instrutores em mediação judicial e conciliação que atuam em TJs de todo o país. Serão incluídos no banco de dados aqueles servidores e voluntários aptos a formarem mediadores capacitados nos métodos consensuais de solução de conflitos nos moldes do CNJ ou que estejam em processo de formação.

A iniciativa faz parte da política nacional instituída pela Resolução n. 125/2010 do CNJ, que incentiva a multiplicação do conhecimento, favorecendo a formação de mediadores e conciliadores nos tribunais brasileiros. Estima-se que, desde 2011, quando foi ministrado o primeiro curso de instrutores, o CNJ já tenha formado 470 instrutores capacitados à atuação no Judiciário e no mercado.

Atualmente, o Cijuc contabiliza 36 pessoas certificadas e 65 em formação. A diferença entre o número real de instrutores disponíveis nos estados e o de instrutores inscritos na listagem deve ser normalizada tão logo os instrutores encaminhem ao CNJ os documentos que comprovem sua capacitação, o que deve ocorrer no prazo de seis meses. Quem fez o curso a partir de dezembro de 2014 foi automaticamente incluído no sistema.

O banco de dados do CNJ tem como objetivo, além do acompanhamento estatístico desses profissionais, o controle do processo de certificação na instrutoria de servidores e voluntários em mediação judicial. O cadastro será uma espécie de controle interno do CNJ, mas também validará esses especialistas para os tribunais, quando for necessário.

Implantação de 500 unidades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no Brasil

Na semana em que a Resolução CNJ n. 125/2010, que instituiu a política judiciária nacional de solução de conflitos, completa cinco anos, o CNJ divulgou, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, que os TJs brasileiros já implantaram 500 Cejuscs. A criação dos Cejuscs é uma das determinações da resolução

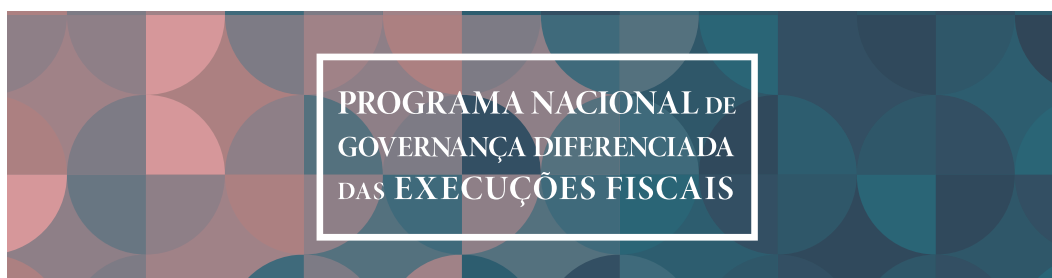
instituída pelo CNJ e que foi adotada também no novo CPC, a entrar em vigor a partir de março de 2016.

Modelo de gestão de contencioso é premiado pelo CNJ

O Prêmio Conciliar é Legal reconheceu, em sua quinta edição, 14 práticas de tribunais, profissionais, organizações e empresas que incentivam e disseminam a cultura da conciliação na resolução de conflitos.

A categoria sociedade civil contempla trabalhos e práticas de quaisquer integrantes da sociedade civil como comitês de mediação da OAB, organizações não governamentais, empresas e instituições que estejam auxiliando tribunais na efetivação da política instituída pela Resolução n. 125/2010 do CNJ.

Governança Diferenciada das Execuções Fiscais



O programa tem como propósito auxiliar os juízes na implantação de medidas de organização e gestão estratégica dos processos de execução fiscal, estimulando a utilização da prática Conciliação Fiscal Integrada, do Programa Conciliar é uma Atitude, da Vara de Execução Fiscal do DF, premiada pelo CNJ, e a sua adaptação às realidades locais, para a redução do acervo processual da Vara, com a consequente recuperação do crédito público.

Iniciado em 2014, já foram realizadas onze edições, conforme o quadro a seguir:

Estado/Município	Número de Atendimentos	Número de processos arquivados ou suspensos	Valor arrecadado
Distrito Federal	37.000	79.000	R\$ 1.200.000.000,00
Pernambuco e Recife	20.000	25.000	R\$ 240.000.000,00
Mato Grosso e Cuiabá	21.000	40.000	R\$ 207.000.000,00

Rio de Janeiro	30.000	87.000	R\$ 1.957.000.000,00
Goiânia	57.500	14.000	R\$ 80.000.000,00
Ceará	10.000	12.000	R\$ 30.000.000,00
Paraíba	2.300	313*	R\$ 8.000.000,00
Petrópolis	8.660		R\$ 34.000.000,00
Rio de Janeiro (Barra da Tijuca)	3.000		R\$ 60.000.000,00
São João do Miriti			
Bahia e Salvador			
SUBTOTAL	186.460	257.313	R\$ 3.816.000.000,00

*O Estado da Paraíba optou por fazer, inicialmente, apenas um grupo de grandes devedores.

E, conforme o quadro baixo, estão em andamento ou em fase de elaboração as seguintes edições:

Estado/Município	Dívida estimada	Número estimado de processo	Data prevista para início
Nova Iguaçu/RJ	R\$ 1 bilhão	600.000	3/11/2015
Rio Bonito/RJ			3/11/2015
Goiás	R\$ 32 bilhões	11.000	16/11/2015
Distrito Federal	Grandes devedores		
Estado de São Paulo*	R\$ 34 trilhões	13.000.000	1º/12/2015
Maranhão e São Luís	R\$ 1,5 bilhões R\$ 2,2 bilhões	11.500 e 21.000	
Tocantins e Palmas	R\$ 1,8 bilhões R\$ 400 milhões	62.000 32.000	
Rondônia	R\$ 13,5 bilhões	52.000	
Rio Grande do Norte e Natal	R\$ 7,3 bilhões R\$ 990 milhões	16.000 155.000	

*Sem a participação da Corregedoria Nacional de Justiça, apenas Estado e Capital.

Redescobrimo os Juizados Especiais



Passados 20 anos da entrada em vigor da Lei n. 9.099/1995, muitas das principais diretrizes dos Juizados Especiais foram sendo abandonadas e transformadas, de maneira que os critérios orientadores dos processos que ali tramitam – oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade – foram perdendo-se ao longo do tempo.

Consciente dessa nova realidade e ainda de todo o potencial benéfico à Justiça da Lei que é uma das mais modernas da legislação brasileira, a Corregedoria Nacional de Justiça iniciou o programa Redescobrimo os Juizados Especiais.

O trabalho objetiva incentivar os juízes a redescobrirem a Lei 9.099/1995, retomando o ideal de se evitar na Justiça Especial os embaraços processuais vivenciados nos processos da Justiça tradicional.

A releitura contemporânea da lei, repleta de 20 anos de experiência angariada por todos os valorosos juízes que jurisdicionam os Juizados Especiais, bem como o resgate da ideia original, especialmente do juiz leigo e dos critérios da simplicidade e informalidade, possibilita extrair da lei tudo aquilo que sabemos ser possível para se atingir o tempo razoável de duração do processo na Justiça Especial.

O conhecimento adquirido após enfrentar de verdade a criação de uma nova Justiça, ter uma melhor noção sobre dificuldades e soluções possíveis, e, principalmente, a facilidade advinda das novas tecnologias somente enriquecem essa espécie de retorno às origens.

Assim foi proposta a releitura da lei, o que apenas faz sentido com o abalizado e notório conhecimento de quem realiza as audiências e diariamente vive com intensidade os Juizados Especiais. Dispondo desse conhecimento, é possível determinar como a Justiça Especial pode funcionar para atingir o seu principal objetivo: atender o cidadão nas dificuldades conflituosas do dia a dia, caminho único se para alcançar a paz social.

Como forma de implementar o programa, no mês de setembro, foram realizados mutirões de atuação dos Juizados Especiais de todos os tribunais do país.

DIRETRIZ VII:

Contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz VII.

Contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é um método ou técnica alternativa de compreensão e tratamento dos conflitos sociais que envolvam a prática de infrações penais. Promove a interlocução entre autor do fato, a vítima, os respectivos familiares e a comunidade na busca pela restauração do tecido social rompido pela prática de infrações penais. Trata-se, portanto, de mecanismo voltado à reparação dos danos, a reconstrução dos laços sociais e a reinserção do ofensor. Envolve a sensibilização, a escuta da vítima, do ofensor e dos demais envolvidos.

Desenvolvimento da Justiça Restaurativa

O CNJ instituiu, por meio da Portaria n. 74 de 12 de agosto de 2015, grupo de trabalho para contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa. Pretendeu-se desenvolver estudos e propor medidas que contribuam com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa. Objetiva-se estruturar um sistema restaurativo de resolução de conflitos nos tribunais.

Além dos integrantes, o grupo de trabalho conta com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas que tenham atuação na área. O grupo tem como objetivo a divulgação, o desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para implementação progressiva e estruturação de um sistema restaurativo de resolução de conflitos em tribunais estaduais e federais.

Práticas de Justiça Restaurativa – aprovação da Meta 8

Tendo em vista a necessidade de implementar ações no sentido de concretizar a Justiça Restaurativa, foi aprovada a Meta 8 no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

A meta objetiva contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa, buscando, sempre que possível, a criação no ambiente forense, da cultura da compensação do mal causado pelo infrator por meio de meios que não puramente a restrição de sua liberdade, sobretudo em um ambiente

punitivo que não consegue atingir as finalidades de recuperação social e retribuição pelo dano que ocasionou. Ademais a Justiça Restaurativa foi um dos temas estratégicos discutidos na 1ª Reunião Preparatória para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Devido à sua importância, o CNJ criou um grupo de trabalho para estruturar o uso da Justiça Restaurativa, elaborar estudos e propor minuta de resolução.

Nesses termos, para cumprir a Meta 8, a Justiça Estadual deve “implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31/12/2016.”

DIRETRIZ VIII:

Colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz VIII.

Colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes

Essa diretriz incentiva que a função normativa do CNJ seja orientada à melhoria da prestação jurisdicional por meio de políticas judiciárias estruturantes e de indução, observando-se as condições laborais de magistrados e priorizando-se o primeiro grau de jurisdição.

Aperfeiçoamento dos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009

Em 2015 os anexos da Resolução CNJ n. 76/2009 foram amplamente reformulados. Já em 2016 os dados do ano-base 2015 e, em consequência, o Relatório Justiça em Números 2016, já trarão a público as principais inovações das estatísticas do Poder Judiciário. Conduzida pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, a revisão contou com a participação dos Tribunais por meio de Consulta Pública e de Reuniões com o Comitê Gestor Nacional do Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

Entre os principais destaques estão a inclusão do tempo de duração do processo, a criação de indicadores sobre conciliação e a criação da taxa de congestionamento líquida, que exclui o estoque suspenso ou sobrestado em razão de repercussão geral ou de recursos repetitivos. Além disso, os processos ingressados na segunda e terceira instâncias passarão a ser identificados entre originários e recursais. Inspirado nas políticas de atenção ao primeiro grau, todas as variáveis relacionadas a despesas com Recursos Humanos passarão a ser segregadas por grau de jurisdição.

CNJ aprova cotas de acesso a negros para cargos no Judiciário

O Plenário do CNJ aprovou, no dia 9 de junho de 2015, durante a 210ª Sessão Ordinária, resolução que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. Assim

haverá reserva mínima de 20% das vagas para esses candidatos, sendo que o percentual poderá ser elevado a critério de cada tribunal, que também terá autonomia para criar outras políticas afirmativas de acordo com as peculiaridades locais. Com a aprovação da resolução, a magistratura é a primeira carreira jurídica a estabelecer esse tipo de política afirmativa para preenchimento de vagas.

Programa Nacional de Modernização da Administração das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial

Instituído pela Portaria n. 13, de 15 de setembro de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, o Programa visa ao levantamento dos dados gerais das varas especializadas de falência e recuperação judicial, para adequar os recursos disponíveis, de forma a garantir a melhor, mais efetiva e ágil prestação jurisdicional.

DIRETRIZ IX:

Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz IX.

Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias

Desenvolver ações preventivas para reduzir o encarceramento desnecessário, adotando como estratégia principal a implantação das audiências de custódia em todo o país, que consistem na apresentação pessoal de presos em flagrante perante a autoridade judiciária em 24 horas. Essa diretriz cuida também de adotar conjunto sistemático de ações destinadas à valorização da dignidade da pessoa humana no ambiente prisional.

Implementação da “audiência de custódia ou de apresentação” perante o Poder Judiciário do país



Uma das prioridades da atual gestão do CNJ, o projeto Audiência de Custódia, desenvolvido pelo CNJ em parceria com TJs estaduais, já evitou a prisão de mais de 14 mil pessoas desde que entrou em vigor, em fevereiro deste ano, em São Paulo, até o final de novembro. Com a adesão do Distrito Federal ao projeto, formalizada no dia 14 de outubro, todas as unidades da Federação contam com a estrutura de apresentação de presos a um juiz em até 24 horas após o flagrante.

Segundo cálculos, o projeto já gerou uma economia superior a R\$ 500 milhões aos cofres públicos desde fevereiro, montante que pode subir para R\$ 14 bilhões ao longo do próximo ano. Isso porque R\$ 4,3 bilhões deixariam de ser gastos apenas com essas detenções, já que cada preso custa, em

média, R\$ 3 mil ao Estado e o projeto pretende evitar a prisão desnecessária de 120 mil pessoas, A esse valor soma-se uma economia de R\$ 9,6 bilhões referentes à construção de 240 presídios para acomodar, cada um, cerca de 500 presos.

Mas a finalidade do projeto Audiência de Custódia vai muito além da economia de recursos financeiros, que é humanizar a Justiça e prender apenas os que merecem e devem ser presos, que são violentos e representam um perigo. Aqueles que cometeram delitos de menor potencial ofensivo não têm antecedentes, emprego fixo e podem responder processo em liberdade em vez de serem amontoados como animais nas nossas penitenciárias e ainda aliciados pelo crime organizado.

Antes da instituição das audiências de custódia, os detidos em flagrante eram encaminhados diretamente aos centros de detenção provisória, onde costumavam ficar, em média, de três a seis meses à espera de uma audiência com um juiz. Agora, após a prisão, os acusados passam por exames no Instituto Médico Legal e são encaminhados à audiência, em até 24 horas, na qual podem relatar a sua versão dos fatos e, inclusive, denunciar possíveis maus-tratos durante a abordagem policial.

A partir de então, o magistrado, sempre ouvindo os argumentos da Promotoria Pública e da Defensoria, ou do advogado do acusado, decide pela manutenção da prisão preventiva ou pela sua liberação diante ou não de medidas cautelares. O tempo médio de cada sessão é de 20 minutos.

As audiências de custódia também chegaram à Justiça Federal. No final de outubro, a Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, no Paraná, realizou a primeira audiência com uma mulher acusada de transportar munição, dando início a um novo ciclo do projeto. A região foi escolhida por fazer parte da tríplice fronteira, onde grande parte das prisões em flagrante está relacionada a crimes como contrabando e tráfico de armas e drogas.

De acordo com dados do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, o percentual de soltura após a instalação das audiências de custódia varia entre 35% e 81%, dependendo do estado, resultando em uma média de 45% entre os quase 15 mil casos analisados por magistrados de

todo o país. Os números apontam ainda que, em 51% dos casos, a pessoa continuou presa, o que condiz com o objetivo do projeto, ou seja conceder o benefício da soltura a 120 mil pessoas. Em 4% dos casos as prisões foram consideradas ilegais.

Previstas na Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, as audiências de custódia já receberam o aval do Judiciário e do Legislativo brasileiros. Em julgamento realizado em agosto, os ministros do STF decidiram, por unanimidade, pela constitucionalidade do projeto. Em setembro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou o projeto de lei que regulamenta a audiência de custódia e aguarda deliberação da Câmara dos Deputados.

O respaldo internacional ao projeto veio em outubro, com a visita do presidente Ricardo Lewandowski à Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington (EUA). Na ocasião, o CNJ e a OEA assinaram memorando de entendimento sobre política judiciária criminal e sistema carcerário. Segundo o acordo de cooperação, as instituições atuarão para promover medidas alternativas ao encarceramento; audiências de custódia, expansão do acesso à Justiça, melhoria da eficiência do Judiciário para reduzir a população penitenciária, informatização dos processos de execução penal, fortalecimento da reinserção social pela melhoria da infraestrutura penitenciária além de capacitação de profissionais, assim como implementação de ferramentas de gestão e planejamento no sistema penitenciário.

Monitoração eletrônica – Em dezembro de 2015, as audiências de custódia ganharam novo impulso com a assinatura de convênios para implantar políticas do projeto em 15 estados e no Distrito Federal. O termo de compromisso, que prevê a transferência de recursos federais do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), foi formalizado entre o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Secretários de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Os termos assinados com diversas unidades da federação preveem a implantação de 12 novas Centrais de Monitoração Eletrônica e de 49 Centrais Integradas de Alternativas Penais, estruturas necessárias para

plenos resultados relativos às audiências de custódia. Além disso, preveem a implantação das Centrais de Monitoração Eletrônica em 12 estados – Rio Grande do Norte, Roraima, Acre, Ceará, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe e São Paulo – que se somam aos dez estados onde as centrais já existem (Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Santa Catarina, Tocantins, Bahia, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal). Os novos convênios serão custeados com R\$ 23,9 milhões do Funpen e devem beneficiar 2,4 mil pessoas por mês.

Já as Centrais Integradas de Alternativas Penais são formadas por equipes multidisciplinares que monitoram as outras modalidades de medidas cautelares alternativas à prisão definidas pelos juízes. O convênio trata da implementação em nove estados (Acre, Bahia, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, Rondônia, Roraima e São Paulo) e estima o atendimento 34,4 mil pessoas por mês e com aplicação de R\$ 27,2 milhões do fundo federal.

Saúde e trabalho – Além das estruturas previstas nas audiências de custódia, os convênios assinados beneficiam duas áreas de prioridade estratégica para o CNJ em políticas judiciárias do sistema penal e carcerário. Com foco no trabalho e na reintegração social dos detentos, foi acertada a transferência federal de R\$ 26,5 milhões para a implantação de 136 Oficinas de Capacitação Profissional em 112 unidades prisionais de 18 unidades da federação, beneficiando 3,4 mil detentos.

Já na área de saúde, o convênio para o repasse de R\$ 39,6 milhões levará à implantação de 601 unidades básicas de saúde e centros de referência para atenção à saúde materno-infantil em 23 estados. Atualmente, o CNJ desenvolve um projeto específico para a atenção à saúde dentro dos presídios que será lançado no início de 2016 em parceria com apoio do Ministério da Saúde. A política judiciária do CNJ está alinhada com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovada em 2014.

CNJ e Ministério da Justiça assinam acordos para combater o encarceramento provisório

Foram assinados três acordos que buscam combater o excesso de encarceramento provisório no país. Os acordos, assinados pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça, têm por objetivo incentivar a difusão do projeto Audiências de Custódia em todo o Brasil, o uso de medidas alternativas à prisão e a monitoração eletrônica.

O primeiro acordo de cooperação técnica assinado estabelece a “conjugação de esforços” entre CNJ e Ministério da Justiça para a implantação das audiências de custódia nos estados. O projeto busca garantir a rápida apresentação do preso em flagrante a um juiz, para que seja feita uma primeira análise sobre a necessidade e o cabimento da prisão ou a adoção de medidas alternativas.

O acordo de cooperação técnica também conta com a participação do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), que fará o levantamento e análise de dados para avaliação periódica do projeto.

Alternativas penais – O segundo acordo firmado pretende ampliar o uso de medidas alternativas à prisão, como a aplicação de penas restritivas de direitos, o uso de medidas protetivas de urgência, o uso de medidas cautelares diversas da prisão, a conciliação e a mediação. As medidas alternativas à prisão podem ser aplicadas pelos juízes tanto em substituição à prisão preventiva, quando são chamadas de medidas cautelares, quanto no momento de execução da pena.

O uso de tornozeleiras eletrônicas, o recolhimento domiciliar no período noturno, a proibição de viajar, de frequentar alguns lugares ou de manter contato com pessoas determinadas são alguns exemplos de medidas alternativas que podem ser aplicadas.

Um terceiro acordo tem por objetivo elaborar diretrizes e promover a política de monitoração eletrônica. Segundo informações do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça, o monitoramento eletrônico é usado hoje em 18 estados da Federação, principalmente na fase de execução da pena ou como medida protetiva de urgência.

O acordo assinado busca incentivar o uso das tornozeleiras em duas situações específicas: no monitoramento de medidas cautelares aplicadas a acusados de qualquer crime, exceto os acusados por crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade superior a quatro anos ou que já tiverem sido condenadas por outro crime doloso, e no monitoramento de medidas protetivas de urgência aplicadas a acusados de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência.

O acordo prevê a elaboração de parâmetros nacionais sobre diretrizes, fluxos, princípios, procedimentos e atribuições dos órgãos envolvidos na monitoração eletrônica. Está prevista ainda a definição de regras para o tratamento de dados coletados no serviço de monitoração, a capacitação de agentes públicos dos órgãos envolvidos no processo de monitoração e a promoção da tecnologia, entre outras ações.

Projeto Cidadania nos Presídios

O projeto busca assegurar o gozo e o exercício dos direitos no cárcere, trabalhando, inclusive, implementar o princípio do *numerus clausus*; analisar os processos de execução penal dos sentenciados em regime fechado ou semiaberto, ou submetidos a medida de segurança, preferencialmente, em condições de serem contemplados pelos Decretos Presidenciais sobre indultos, que dispõem sobre os requisitos para a declaração judicial de indulto e comutação de penas.

O Projeto Cidadania nos Presídios compreende um conjunto lógico e articulado de ações, com desdobramento em três planos de atuação (eixos): processual-cartorial, administrativo-penitenciário e social.

O eixo processual-cartorial consiste na organização de um regime especial de atuação voltado à análise e apreciação de benefícios em processos de execução penal, particularmente reconhecendo hipóteses de indulto ou comutação, com base nos Decretos Presidenciais n. 8.172/2013 e n. 8.380/2014, em homenagem à política de efetividade dos direitos e da dignidade da pessoa humana submetida à privação de liberdade.

O eixo Administrativo-penitenciário compreende, a operacionalização do princípio supralegal da “capacidade prisional taxativa” (estamos batizando essa ação com esse nome), ou simplesmente “*numerus clausus*” (como é mais conhecido internacionalmente), coordenando ações e esforços junto à base territorial local para a modificação da lógica de um outro regramento que melhor equacione a delicada questão da capacidade dos equipamentos prisionais.

O eixo social é o trabalho de fomento e articulação de ações sociais, voltadas para o “restabelecimento da confiança do egresso” no retorno ao convívio de todos – na perspectiva da garantia e efetividade dos direitos do egresso e da pessoa presa.

Resultados obtidos: O projeto foi implementado em maio no estado do Espírito Santo, onde vem sendo desenvolvido localmente, em uma parceria entre o TJES e o governo do estado do ES, por suas secretarias de Estado, com a consultoria do CNJ.

Previsões e Projetos para 2016

- Consolidação das ações do projeto nos seus três eixos de atuação. Disseminação do formato de trabalho e práticas exitosas para outras unidades da federação

Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL)

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) objetiva auxiliar os juízes no controle das internações e eliminar possíveis erros na alimentação do sistema. Com isso, os dados referentes ao número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no país estarão sempre atualizados, possibilitando que os gestores da política de atendimento socioeducativo possam dispor de dados confiáveis para o direcionamento das políticas públicas.

Por intermédio da Resolução n. 191/2014, que alterou a Resolução n. 165/2012, ambas do CNJ, foram efetuadas alterações no sistema do CNAACL. A nova sistemática está em vigor desde o dia 1º de maio de 2014 e passou a ser gerida pelo DMF. Desde então foram geradas aproximadamente 250 mil guias de execução de medida socioeducativa.

Previsões e Projetos para 2016

- Desenvolvimento de alterações e melhorias no CNAEL que permitam facilitar a rotina dos magistrados e servidores nas varas de conhecimento e de execução das medidas socioeducativas da infância e juventude de todo o país, com o objetivo de manter as informações sempre atualizadas e disponíveis para consulta.

Para isso, será realizada uma reformulação do sistema CNAEL visando à inserção de módulo para geração da Guia de Desligamento do adolescente ao final do cumprimento da medida socioeducativa, com o objetivo de eliminar possíveis erros na alimentação do sistema e compilação dos dados.

Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS)

O Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) tem como objetivo mapear o sistema de execução das medidas socioeducativas do país, reunindo os dados das unidades de internação e semiliberdade por meio das inspeções bimestrais realizadas pelos juízes com competência para a execução de medidas socioeducativas, em cumprimento à Resolução n. 77 do CNJ.

Os juízes das Varas da Infância e Juventude realizam a inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade sob sua responsabilidade e preenchem o formulário eletrônico no sistema CNIUIS.

Espera-se que o CNIUIS possibilite o registro e sistematização dos dados de todas as unidades de internação e semiliberdade do país, de forma a apresentar a situação real e atualizada de todas as unidades de atendimento socioeducativo.

Previsões e Projetos para 2016

- Realizar alterações com o intuito de consolidar os diversos relatórios estatísticos de forma a apresentar um quadro geral da real situação das unidades de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Além disso, organizar e fortalecer as estruturas dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) que deverão fiscalizar e acompanhar o correto preenchimento do sistema CNIUIS.

Programa de Ressocialização de Sentenciados

O Contrato n. 28/2014 foi firmado a partir de 24 de junho de 2014 com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF) e prevê o preenchimento de dez vagas no âmbito do CNJ para reinserção de sentenciados no ambiente de trabalho e na sociedade.

Atualmente, quatro vagas foram preenchidas e os reeducandos estão alocados nas áreas administrativas e de serviços gerais.

DIRETRIZ X:

Realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz X.

Realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária

Promover estudos quanto às condições de saúde dos presos e custodiados do sistema prisional do país, em atenção aos direitos humanos e aos princípios constitucionais, em especial, o da dignidade da pessoa humana.

Projeto Ações Intersetoriais para a Efetivação da Assistência à Saúde e Assistência Social no Sistema Prisional (PAISÁ)

São objetivos do projeto PAISÁ, o incentivo e a implementação de um conjunto de ações intersetoriais para garantir a saúde e a assistência social das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, e do universo que com ela se relaciona, a partir da perspectiva de uma intervenção humanitária, de forma a assegurar o acesso universal às ações de atenção básica à saúde e a garantia da integralidade da atenção, decorrente da maior aproximação com a Rede de Atenção à Saúde e da Rede do Sistema Único da Assistência Social, de modo a garantir um padrão sanitário e de assistência mínimos.

O projeto busca ainda a consolidação e concretização do direito à saúde e à assistência social em favor da pessoa presa, pela mobilização, a partir da força catalizadora do Poder Judiciário, dos diversos atores da execução penal e do sistema prisional, e em parceria com diversos outros órgãos e instituições que atuam e intervêm, direta ou indiretamente, no Sistema de Justiça Criminal, bem como de outros segmentos sociais, para a efetiva implantação e consecução de ações intersetoriais visando assegurar e promover a saúde, prevenção dos agravos, tratamento e continuidade do cuidado relativo à integralidade da atenção à população privada de liberdade, bem como aos indivíduos envolvidos ou inseridos, direta ou indiretamente, no sistema prisional, sob perspectiva de intervenção, primordialmente, humanitária, valorizando-se, destarte, o capital humano como força motriz desse programa, partindo da premissa básica, como vetor primordial do sistema de garantias aqui engendrado, que a ressocialização pode ser uma realidade e a integração social deve ser perseguida.

Previsões e Projetos para 2016

- Promover a efetivação de políticas sociais intersetoriais já existentes, interiorizando-as nas unidades prisionais por meio de ações articuladas e que permitam uma maior integração ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DIRETRIZ XI:

Manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do país

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz XI.

Manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País

Adotar postura aberta ao diálogo com a magistratura e os tribunais brasileiros, para o desenvolvimento de uma gestão integrada e participativa.

Fale com a Corregedora



O Programa busca incentivar o diálogo entre os Juízes de 1º grau de jurisdição e a Corregedoria Nacional de Justiça, tendo em vista a sua atuação não só na vertente disciplinar como também no viés de apoio aos juízes para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Objetiva, assim, estimular e motivar os juízes de primeiro grau no cumprimento de seus deveres, conhecendo seus anseios e necessidades, bem como ouvindo suas preocupações e sugestões para a melhoria dos serviços administrativos e judiciários de primeira instância. Além disso, visa prestar-lhes o auxílio necessário ao aprimoramento da atividade judicante.

Nesse contexto, são realizadas reuniões com a Corregedora Nacional de Justiça, a fim de que sejam identificadas áreas de atuação e empreendidas ações em prol da melhor qualidade da prestação jurisdicional.

Até o momento, já foram realizados encontros no Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e Rondônia e novas edições estão previstas para se realizarem.

Imperioso registrar que, a partir de uma reunião do “Fale com a Corregedora”, surgiu a ideia do “Regime Especial de Trabalho no Tribunal de Justiça da Bahia”.

O projeto foi encerrado quase dois meses antes do prazo e resultou em 81 unidades judiciais saneadas, física e operacionalmente, na capital baiana. A conclusão do trabalho – prevista para ocorrer apenas em 19 de dezembro de 2015 – foi celebrada no dia 28/10/15 e contou com a participação de 264 servidores que foram deslocados temporariamente do segundo grau para atuar no saneamento das varas com maior estoque processual de Salvador.

Em pouco mais de quatro meses de trabalho – as atividades do Regime Especial foram iniciadas em meados de junho –, foram mais 843 mil atos judiciais praticados pelos servidores deslocados para o 1º grau. Entre as unidades judiciais soteropolitanas beneficiadas estão 32 Varas Cíveis; 17 Varas Criminais; 14 Varas de Família; e 4 Varas de Fazenda Pública. Na tabela abaixo apresenta-se o quadro de produtividade encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia:

ATOS	CÍVEL	CRIME	FAMÍLIA	TOTAL GERAL
Atos Ordinatórios	5.459	2.163	3.515	11.137
Audiências realizadas	–	–	69	69
Baixa de Processos	5.223	17.389	1.698	24.310
Arquivo Provisório (art. 366 CPP)	227	2.286	4	2.517
Cartas Precatórias devolvidas	77	43	1	121
Cálculo de Custas	3.727	–	290	4.017
Digitalização de Processos	1.746	3.265	539	5.550
Expedição de Cartas /Intimação e Citação	265	151	373	789
Expedição de Cartas Precatórias	1.816	–	1.383	3.199
Expedição de Certidões	6.889	5.979	3.988	16.856
Expedição de Certidões de Decurso de Prazo	4.466	654	1.397	6.517
Expedição de Editais	90	3.020	63	3.173
Expedição de Guia de Recolhimento	360	628	–	988
Expedição de Mandados	1.597	270	1.607	3.474

Expedição de Ofícios	441	2.760	1.337	4.538
Juntadas de petições/ documentos	65.525	2.796	26.567	94.888
Organização de Processos nas Estantes	90.794	3.063	55.927	149.784
Preparação de Processos para digitalização	1.614	5.516	559	7.689
Processos Arrumados	18.080	1.089	15.878	35.047
Processos convertidos em eletrônicos	2.032	6.750	222	9.004
Processos enviados para conclusão	15.596	939	2.463	18.998
Processos Repaginados	13.505	138	4.023	17.666
Processos triados	71.895	33.435	49.758	155.088
Publicação	4.464	39	1.492	5.995
Remessa TJ (grau de recurso)	843	67	76	986
Remessa de pet/doc para arquivo	106.663	2.639	7.848	117.150
Remessa de processos para digitalização	13.774	57	308	14.139
Outros	76.260	12.191	41.594	130.045
TOTAL	513.425	107.327	222.979	843.731

Total de Atos Praticados: 843.731

Média Diária de Atos Praticados: 8.976

Atendimentos por Audiência e por e-mail

A Corregedoria Nacional de Justiça está sempre aberta para acesso ao cidadão e aos magistrados em geral, seja pela realização de audiências, seja por meio de *e-mails*, totalizando o quantitativo de atendimentos a seguir:

Atendimentos por audiência

Audiências/mês	Quantidade
Setembro/2014	31
Outubro/2014	50
Novembro/2014	42
Dezembro/2014	28

Janeiro/2015	9
Fevereiro/2015	34
Março/2015	46
Abril/2015	32
Maió/2015	47
Junho/2015	38
Julho/2015	19
Agosto/2015	31
Setembro/2015	25
Outubro/2015	29
Novembro/2015	16
Total	477

Atendimentos por e-mail

Período	Quantidade
Setembro/2014 a Novembro/2014	2.512
Dezembro/2014 a Março/2015	2.725
Abril/2015 a Junho/2015	1.913
Julho/2015 a Novembro/2015	2.964
TOTAL	10.114

Criação de conselho consultivo dos Tribunais de Justiça Estadual

O CNJ criou conselho consultivo, formado pelos TJs de todo o país, para auxiliar o CNJ nas tomadas de decisões administrativas que impactam o funcionamento da Justiça Estadual.

O anúncio foi feito no encerramento do 102º Colégio Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de TJs, realizado em Belo Horizonte/MG.

O novo conselho consultivo será ligado à Presidência do CNJ. Uma das prioridades do conselho consultivo será o estudo de soluções para a redução do acervo processual e o melhor funcionamento da prestação jurisdicional.

Tribunais de Justiça aderem a práticas de sustentabilidade e economia de recursos

Uma competição em nome da sustentabilidade e da economia de recursos começa a ser disseminada entre os TJs. O programa, chamado TJ + sustentável, foi criado no ano passado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), com metas de redução de energia elétrica, água, telefonia, papel e copos descartáveis entre os órgãos do Poder Judiciário potiguar. Em apenas três meses, o programa gerou uma economia de R\$ 48 mil. Agora, o projeto foi implantado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e conta com a participação de 12 fóruns na capital e no interior dentro do projeto piloto. Já no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), a ação ambiental está concentrada na criação de um bosque amazônico no tribunal, com o plantio de centenas de mudas frutíferas.

As práticas estão em consonância com as normas ambientais estabelecidas pelo CNJ por meio da Resolução n. 201/2015 do CNJ. Os tribunais deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social. Entre os exemplos de gestão estão o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com adequada gestão dos resíduos gerados.

Poder Judiciário, o Ser Humano e as Histórias de Bastidores

Instituído pela Portaria n. 22 de 12/11/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, o Projeto propõe o levantamento, a catalogação e a publicação de relatos de fatos, situações e momentos inusitados, pitorescos e até mesmo curiosos e engraçados relatados pelos juízes de primeiro e de segundo grau de todo o país, com o objetivo de registrar esse outro lado do exercício da jurisdição e o que acontece, no dia a dia das varas, dos gabinetes e dos cartórios judiciais, além da aplicação da lei e dos procedimentos judiciais.

Realização da II Jornada de Direito da Saúde

Com a finalidade de debater os problemas inerentes à judicialização da saúde e difundir boas práticas adotadas pelos tribunais brasileiros o CNJ promoveu, entre os dias 18 e 19 de maio de 2015, a realização da II Jornada de Direito da Saúde.

A judicialização em questão se refere ao fato de a Justiça ser cada vez mais solicitada a decidir questões relacionadas a deficiências no atendimento prestado pelo SUS e pelos planos de saúde. A procura pelo Judiciário ocorre apesar de a Constituição Federal, no artigo 196, definir que cabe à União, aos estados e aos municípios garantir aos cidadãos acesso universal e igualitário à assistência à saúde. Conforme balanço do CNJ, em junho de 2014 tramitavam no país 392.921 processos judiciais com pedidos por medicamentos, tratamentos, leitos em hospitais, entre outros.

A realização de jornadas de discussão faz parte das ações do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, criado em 2010 pelo CNJ com o objetivo de monitorar as demandas assistenciais e discutir estratégias para efetivar o direito dos pacientes. O Fórum, constituído por comitês estaduais, é coordenado pelo Comitê Executivo Nacional, que reúne o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), gestores das três esferas de governo, entre outros participantes.

O Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde é uma das principais ações do CNJ voltadas à efetivação do direito à saúde. Nessa Jornada foram aprovados mais 23 enunciados interpretativos sobre o direito à Saúde.

Enunciados aprovados na II Jornada de Direito da Saúde:

46 – Saúde Pública – As ações judiciais para as transferências hospitalares devem ser precedidas de cadastro do paciente no serviço de regulação de acordo com o regramento de referência de cada município, região ou do estado.

47 – Saúde Pública – Não estão incluídos na competência dos juizados especiais da fazenda pública os casos em que se pretende o fornecimento

de medicamento e/ou tratamento cujo custo anual superar o limite da competência dos referidos juizados.

48 – Saúde Pública – As altas de internação hospitalar de paciente, inclusive de idosos e toxicômanos, independem de novo pronunciamento judicial, prevalecendo o critério técnico profissional do médico.

49 – Saúde Pública – Para que a prova pericial seja mais fidedigna com a situação do paciente, recomenda-se a requisição do prontuário médico.

50 – Saúde Pública – Salvo prova da evidência científica e necessidade premente, não devem ser deferidas medidas judiciais de acesso a medicamentos e materiais não registrados pela Anvisa ou para uso *off label*.

Não podem ser deferidas medidas judiciais que assegurem o acesso a produtos ou procedimentos experimentais.

51 – Saúde Pública – Nos processos judiciais, a caracterização da urgência/emergência requer relatório médico circunstanciado, com expressa menção do quadro clínico de risco imediato.

52 – Saúde Pública – Nas ações reiteradas na mesma Comarca que apresentem pedidos de medicamentos, produtos ou procedimentos já previstos nas listas oficiais, como medida de eficácia da atuação jurisdicional, é pertinente o magistrado dar ciência dos fatos aos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

53 – Saúde Pública – Mesmo quando já efetuado o bloqueio de numerário por ordem judicial, pelo princípio da economicidade, deve ser facultada a aquisição imediata do produto por instituição pública ou privada vinculada ao SUS, observado o preço máximo de venda ao governo – PMVG, estabelecido pela CMED.

54 – Saúde Pública – Havendo valores depositados em conta judicial, a liberação do numerário deve ocorrer de forma gradual mediante comprovação da necessidade de continuidade do tratamento postulado, evitando-se a liberação única do montante integral.

55 – Saúde Pública – O levantamento de valores para o cumprimento de medidas liminares nos processos depende da assinatura de termo de responsabilidade e prestação de contas periódica.

56 – Saúde Pública – Havendo depósito judicial por falta de tempo hábil para aquisição do medicamento ou produto com procedimento licitatório pelo poder público, antes de liberar o numerário é prudente, sempre que possível, que se exija da parte a apresentação prévia de três orçamentos.

57 – Saúde Pública – Em processo judicial no qual se pleiteia o fornecimento de medicamento, produto ou procedimento, é recomendável verificar se a questão foi apreciada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec).

58 – Saúde Pública – Quando houver prescrição de medicamento, produto, próteses ou procedimentos que não constem em lista (Rename/Renases) ou protocolo do SUS, recomenda-se a notificação judicial do médico prescritor, para que preste esclarecimentos sobre a pertinência e necessidade da prescrição, bem como para firmar declaração de eventual conflito de interesse.

59 – Saúde Pública – As demandas por procedimentos, medicamentos, próteses, órteses e materiais especiais, fora das listas oficiais, devem estar fundadas na Medicina Baseada em Evidências.

60 – Saúde Pública – A responsabilidade solidária dos entes da Federação não impede que o Juízo, ao deferir medida liminar ou definitiva, direcione inicialmente o seu cumprimento a um determinado ente, conforme as regras administrativas de repartição de competências, sem prejuízo do redirecionamento em caso de descumprimento.

61 – Saúde Pública – Proposta de alteração do Enunciado n. 4 da I Jornada – Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são elementos organizadores da prestação farmacêutica, de insumos e de procedimentos, e não limitadores. Assim, no caso concreto, quando todas as alternativas terapêuticas previstas no respectivo PCDT já tiverem sido esgotadas ou forem inviáveis ao quadro clínico do paciente usuário do SUS, pelo princípio do art. 198, II, da Constituição Federal de 1988, pode

ser determinado judicialmente o fornecimento, pelo SUS, do fármaco, insumo ou procedimento não protocolizado.

62 – Saúde Suplementar – Para fins de cobertura assistencial, o conceito de urgência e emergência deve respeitar a definição legal contida no art. 35-C, Lei Federal n. 9.656/1998.

63 – Saúde Suplementar – O deferimento de cirurgia bariátrica em tutela de urgência sujeita-se à observância das diretrizes constantes da Resolução n. 1942/2010 do Conselho Federal de Medicina e de outras normas que disciplinam a matéria.

64 – Saúde Suplementar – A atenção domiciliar não supre o trabalho do cuidador e da família, e depende de indicação clínica e da cobertura contratual.

65 – Saúde Suplementar – Não é vedada a intervenção de terceiros nas demandas que envolvam plano de saúde.

66 – Biodireito – Poderá constituir quebra de confiança passível de condenação por dano, a recusa imotivada em fornecer cópia do prontuário ao próprio paciente ou seu representante legal ou contratual, após comprovadamente solicitado, por parte do profissional de saúde, clínica ou instituições hospitalares públicos ou privados.

67 – Biodireito – As informações constantes do receituário médico, para propositura de ação judicial, devem ser claras e adequadas ao entendimento do paciente, em letra legível, discriminando a enfermidade pelo nome e não somente por seu código na Classificação Internacional de Doenças (CID), assim como a terapêutica e a denominação genérica do medicamento prescrito.

68 – Biodireito – Os direitos reprodutivos correspondem ao conjunto de direitos básicos relacionados com o livre exercício da sexualidade e da reprodução humana.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

Reedição de eventos exitosos relacionados ao sistema de execução penal – a iniciativa visa reeditar no decorrer do ano de 2016, eventos exitosos relacionados ao monitoramento e fiscalização do sistema carcerário realizados entre os anos de 2010 e 2015, de maneira a trazer de volta à tona a realização de debates, bem como oxigenar o pensamento relacionado ao sistema de execução penal, por meio de discussões inovadoras oferecidas aos magistrados e servidores das esferas de poder atuantes em todo e qualquer nível daquela área.

Da realização desses eventos, espera-se que haja efetiva transmissão dos conhecimentos adquiridos em eventos passados que foram considerados exitosos e podem ser repetidos.

DIRETRIZ XII:

Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à Diretriz XII.

Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário

Promover ações de valorização e de reconhecimento do capital humano do Poder Judiciário, com foco na qualidade de vida pessoal e profissional.

Censo do Poder Judiciário – Série temática 1

O Censo Nacional do Poder Judiciário foi a primeira grande iniciativa do Judiciário em conhecer cada um dos magistrados e servidores. É a maior pesquisa já realizada internamente em toda a história desse Poder, abarcando mais de 170 mil servidores e 11 mil magistrados de todos os ramos e tribunais brasileiros.

Desde a finalização da coleta de dados, já foram publicados relatórios estatísticos tanto com comparativos entre ramos de Justiça, quanto com informações específicas sobre cada tribunal brasileiro.

A primeira série temática analisa as opiniões dos servidores sobre os desafios da gestão judiciária a partir de seis indicadores de satisfação: *i*) gestão de pessoas; *ii*) gestão de processos organizacionais (rotinas); *iii*) gestão do trabalho e de equipes; *iv*) gestão de recursos materiais; *v*) gestão interdepartamental; e *vi*) gestão de processos judiciais baseada em metas.

Além de detalhar os principais resultados desses indicadores por ramos de Justiça, buscou-se conhecer os efeitos que níveis de satisfação distintos trazem para a motivação dos trabalhadores. Essa estratégia foi oportuna para qualificar os denominados desafios de gestão do Poder Judiciário entre aqueles que mais resultados poderiam gerar se priorizados nas ações futuras dos mais distintos tribunais.

Além de estimar possíveis impactos positivos que eventuais investimentos específicos poderão acarretar, esta análise abriu cada indicador de gestão em seus componentes individuais, revelando, por exemplo, que servidores pouco satisfeitos com as possibilidades de ascensão em suas carreiras nos tribunais mostraram-se bem menos motivados em trabalhar no Judiciário.

Intimamente relacionado a tal conclusão está o sentimento de desvalorização que os servidores têm nos seus locais de trabalho, com consideráveis efeitos negativos na sua motivação para o trabalho.

Invariavelmente, a força de trabalho da primeira instância apresentou piores índices de satisfação com a gestão de pessoas, de rotinas e de equipes quando comparada ao segundo grau, com especial ênfase nos trabalhadores da justiça estadual. No outro extremo, a justiça federal mostrou-se aquela com menores distâncias entre as duas instâncias. Entretanto, quando cotejados com os níveis de motivação, tais resultados mostraram-se emblemáticos, pois ao passo que o ramo federal se apresenta de modo mais equilibrado na gestão dos dois graus de jurisdição, apresenta níveis menores de motivação para o trabalho, mesmo quando isolados apenas aqueles lotados na segunda instância.

Resolução sobre saúde para magistrados e servidores

A resolução veio uniformizar o tratamento do tema em todo o país, garantindo que os profissionais do Judiciário tenham acesso a um ambiente de trabalho seguro e saudável. As ações devem contemplar todos os magistrados e servidores, bem como seus dependentes, a partir de uma abordagem mais humana e participativa na gestão. As diretrizes incluem estrutura e orçamento adequados, diálogo entre tribunais e com instituições externas, produção e compartilhamento de informações e ações de educação para a saúde.

Resolução sobre convocação de juízes auxiliares

O Plenário do CNJ aprovou, no dia 10 de novembro de 2015, por maioria de votos, a Resolução n. 209/2015, que define regras sobre a convocação de magistrados auxiliares para atuarem no CNJ, nos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores. O assunto foi discutido durante a 220ª Sessão Ordinária. A resolução tem por objetivo minimizar os impactos do déficit de magistrados em primeira instância.

PROCESSOS INTERNOS

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à infraestrutura do CNJ e ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário.

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

A seguir, apresenta-se o orçamento do CNJ para 2015 e o respectivo detalhamento em grandes grupos de despesa, informações sobre o orçamento do Poder Judiciário no período, bem como informações sobre a infraestrutura do CNJ.

Orçamento do Conselho Nacional de Justiça

O Orçamento do CNJ foi fixado pela Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015, no valor de R\$ 285,36 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 63,87 milhões referentes a despesas com pessoal e benefícios;
- » R\$ 96,47 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- » R\$ 125,02 milhões para atender às despesas com os projetos de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário, Reforma do Edifício do CNJ e Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira. Cabe ressaltar que neste projeto estão incluídos R\$ 46,33 milhões decorrentes de Emendas Parlamentares.

Cumprir destacar que R\$ 54,19 milhões foram contingenciados, conforme a Portaria Conjunta n. 2, de 29 de junho de 2015.

A fim de tornar os gastos financeiros mais eficientes, foram realizadas reuniões periódicas com os Coordenadores de Ação para o acompanhamento da execução orçamentária.

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos estados para o ano de 2015, totalizou R\$ 80,7 bilhões, sendo R\$ 38,4 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o TJDF e R\$ 42,3 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 1,91% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluído o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, e a 5,51% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao Produto Interno Bruto,¹ significaram 0,69% para o Judiciário da União e 0,80% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de despesa revela uma predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 74,58% da dotação total.

Essa dotação representa 11,1% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

A tabela abaixo mostra a participação do Judiciário da União nas dotações para despesas da União nos grupos de natureza de despesa dos quais participa.

Categoria Econômica/ Grupo de Despesa	Poder Judiciário		OGU - OFSS	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1-Pessoal e Encargos Sociais	28.629.633.463	74,586%	256.867.677.140	11,146%
3-Outras Despesas Correntes	7.925.048.994	20,65%	1.050.758.938.966	0,754%
4-Investimentos	1.798.992.679	4,69%	83.090.584.204	2,165%
5-Inversões Financeiras	31.181.972	0,08%	93.287.423.376	0,033%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	38.384.857.108	100%	1.484.004.623.686	2,587%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2015

A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento do Judiciário da União, detendo 43,45%, seguido da Justiça Federal com 26,55% e da Justiça Eleitoral com 17,10%.

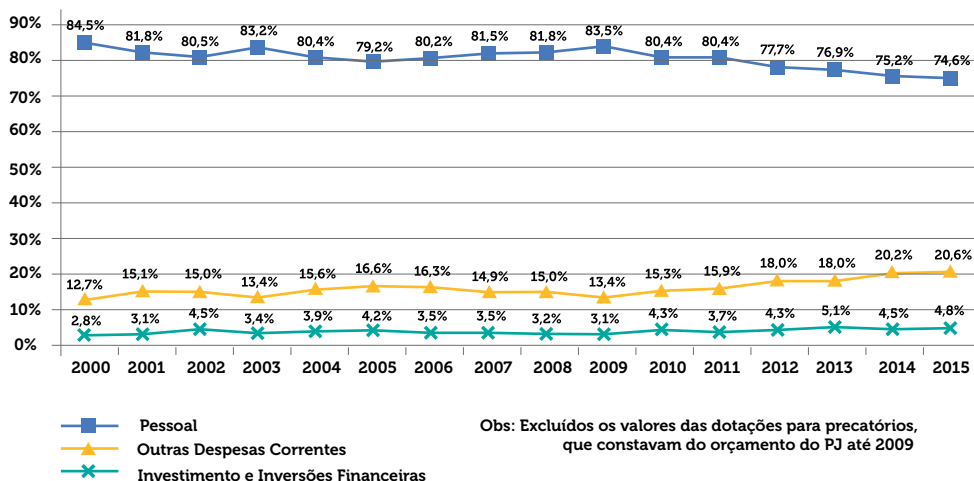
¹ Produto Interno Bruto estimado no projeto de Lei Orçamentária da União para 2015: R\$ 5.522,8 bilhões.

Órgão	Dotação	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	603.855.678	1,57%
STJ	1.301.664.660	3,39%
JF	10.192.650.978	26,55%
JMJ	464.278.536	1,21%
JE	6.564.757.818	17,10%
JT	16.676.696.355	43,45%
TJDFT	2.295.592.718	5,98%
CNJ	285.360.365	0,74%
Total	38.384.857.108	100%

Fonte: Leis orçamentárias de 2015

Importante destacar a participação percentual no orçamento das dotações para despesas com a folha de pagamento de pessoal. Um exame das dotações disponibilizadas para essas despesas nos orçamentos a partir do ano de 2000 revela que esse percentual oscila na faixa entre 80 e 85%. Desde 2009, vem decrescendo, atingindo 74,6% em 2015, o percentual mais baixo a partir do ano 2000. Esse comportamento parece indicar a falta de recomposição da remuneração dos magistrados e servidores.

Participação Percentual por Grupo de Despesa



Fonte: Leis Orçamentárias 2000 a 2015

Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 73,5% do orçamento e representa 8,60% desse tipo de dotação no orçamento dos estados.

Categoria Econômica/ Grupo de Despesa	Poder Judiciário Estadual		Orçamentos dos Estados	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1-Pessoal e Encargos Sociais	32.857.353.883	73,568%	381.812.120.632	8,606%
2-Juros e Encargos da Dívida	114.640	0,000%	27.336.172.186	0,000%
3-Outras Despesas Correntes	10.115.136.845	22,65%	270.533.731.161	3,739%
4-Investimentos	1.583.490.544	3,55%	85.294.353.836	1,857%
5-Inversões Financeiras	106.486.706	0,24%	11.388.482.843	0,935%
6-Amortização da Dívida	177.965	0,00%	26.731.581.976	0,001%
9-Reserva de Contingência	-	0,00%	7.587.857.276	0,000%
Total dos GND	44.662.760.583	100%	810.684.299.910	5,509%

Fonte: Leis orçamentárias de 2015

Em valores orçamentários absolutos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lidera com R\$ 9,4 bilhões, seguido dos Tribunais de Justiça dos Estados de Minas Gerais com R\$ 5,0 bilhões, do Rio de Janeiro com R\$ 4,4 bilhões e do Rio Grande do Sul com R\$ 2,9 bilhões. No outro extremo aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados de Roraima com R\$ 165,0 milhões, do Acre com R\$ 211,4 milhões, Amapá com R\$ 250,3 milhões e Alagoas com R\$ 428,5 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do estado, a situação é bem distinta. Lideram em participação os Tribunais de Justiça de Rondônia, com 9,13%, de Mato Grosso, com 7,73%, do Rio Grande do Norte, com 7,48% e de Santa Catarina, com 7,44%. No outro extremo aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, com 3,71%, do Amazonas, com 3,86%, do Ceará, com 4,22% e de Pernambuco, com 4,35%.

Estado	LOA do Estado	LOA do TJ	PIB	% PIB	% LOA
	A	B	C	B/C	B/A
	R\$ Milhares				
AC	5.698.453	211.457	12.108.202	1,75%	3,71%
AL	8.334.309	428.559	37.150.733	1,15%	5,14%
AP	5.574.198	250.364	13.101.958	1,91%	4,49%
AM	15.458.024	595.958	80.626.924	0,74%	3,86%
BA	39.091.321	1.906.582	210.907.314	0,90%	4,88%
CE	23.605.525	996.555	113.335.344	0,88%	4,22%
DF	31.652.640	2.295.593	215.318.618	1,07%	7,25%
ES	16.023.342	1.115.882	134.959.620	0,83%	6,96%
GO	24.119.477	1.507.306	155.830.038	0,97%	6,25%
MA	15.885.374	1.124.640	73.962.294	1,52%	7,08%
MT	13.653.062	1.054.837	101.639.109	1,04%	7,73%
MS	13.057.110	661.065	68.494.642	0,97%	5,06%
MG	75.621.782	5.098.508	507.442.057	1,00%	6,74%
MG (TJM)	75.621.782	48.695	507.442.057	0,01%	0,06%
PA	20.875.664	914.171	114.438.485	0,80%	4,38%
PB	10.527.259	745.713	48.702.143	1,53%	7,08%
PR	39.974.155	2.316.042	321.812.664	0,72%	5,79%
PE	31.964.816	1.390.028	147.548.268	0,94%	4,35%
PI	8.606.732	485.441	32.342.175	1,50%	5,64%
RJ	82.801.362	4.421.364	634.028.732	0,70%	5,34%
RN	12.338.389	923.318	49.723.852	1,86%	7,48%
RS	57.386.686	2.950.944	349.138.192	0,85%	5,14%
RS (TJM)	57.386.686	39.227	349.138.192	0,01%	0,07%
RO	7.319.774	668.474	36.920.908	1,81%	9,13%
RR	3.068.844	165.074	9.196.719	1,79%	5,38%
SC	24.816.449	1.846.695	222.913.760	0,83%	7,44%
SP	204.879.492	9.477.318	1.771.613.786	0,53%	4,63%
SP (TJM)	204.879.492	55.993	1.771.613.786	0,003%	0,03%
SE	8.625.447	533.044	34.986.027	1,52%	6,18%
TO	9.724.613	433.917	24.557.436	1,77%	4,46%
TOTAL	810.684.300	44.662.761	5.522.800.000	0,809%	5,51%

Fonte: Leis orçamentárias de 2015

Atuação do CNJ

O CNJ, com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos Tribunais e Conselhos Superiores e do TJDF, participou do processo de elaboração e aprovação dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2016, tarefa realizada em associação com os representantes do Poder Executivo. No decurso dos trabalhos, foram apresentadas sugestões de redação aos textos das leis, visando especialmente ao aperfeiçoamento dos instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

O CNJ acompanhou a execução orçamentária de 2014 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, foram utilizados o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), no que se refere ao orçamento da União, e as publicações exigidas pela Resolução CNJ n. 102, em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanhou, também, as publicações quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas com pessoal e encargos sociais, a fim de adotar eventuais medidas corretivas.

Do limite de 6% da Receita Corrente Líquida, destinado às despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, estão sendo utilizados 54,43%.

Órgão	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	$B=(A \cdot RCL)/100$	$C=B \cdot 0,95$	D	$E=(D/B)/100$
STF	0,073726	484.275	460.061	243.925	50,37%
CNJ	0,017000	111.666	106.083	48.371	43,32%
STJ	0,223809	1.470.107	1.396.601	615.178	41,85%
JF	1,628936	10.699.791	10.164.801	6.394.823	59,77%
JM	0,080576	529.270	502.806	179.981	34,01%
JE	0,922658	6.060.550	5.757.522	3.293.426	54,34%
JT	3,053295	20.055.802	19.053.011	10.675.296	53,23%
TOTAL	6,000000	39.411.459	37.440.886	21.450.999	54,43%
	656.857.643	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2015

Quanto ao judiciário estadual temos diferentes situações em relação ao uso do limite da LRF para despesas com pessoal.

Órgão	Receita Corrente Líquida	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	R\$ 1.000,00	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	B	C=A*B	D=C*0,95	E	F=E/C
TJAC	4.118.882.045	6,00%	247.132.923	234.776.277	172.224.260	69,69%
TJAL	6.272.995.328	6,00%	376.379.720	357.560.734	276.867.342	73,56%
TJAP	3.885.351.809	6,00%	233.121.109	221.465.053	177.629.126	76,20%
TJAM	11.052.244.275	6,00%	663.134.657	629.977.924	398.438.434	60,08%
TJBA	26.731.073.692	6,00%	1.603.864.422	1.523.671.200	1.515.315.302	94,48%
TJCE	15.063.988.391	6,00%	903.839.303	858.647.338	854.893.067	94,58%
TJES	11.192.106.397	6,00%	671.526.384	637.950.065	641.910.137	95,59%
TJGO	16.256.678.484	6,00%	975.400.709	926.630.674	675.505.083	69,25%
TJMA	10.443.675.173	6,00%	626.620.510	595.289.485	592.999.303	94,63%
TJMT	10.853.539.245	6,00%	651.212.355	618.651.737	583.769.791	89,64%
TJMS	8.277.846.557	6,00%	496.670.793	471.837.254	399.907.968	80,52%
TJMG	47.326.577.171	5,91%	2.797.000.711	2.657.150.675	2.607.716.315	93,23%
TJMMG	47.326.577.171	0,09%	42.593.919	40.464.223	29.958.492	70,34%
TJPA	15.820.887.976	6,00%	949.253.279	901.790.615	640.227.026	67,45%
TJPB	7.913.852.027	6,00%	474.831.122	451.089.566	430.364.468	90,64%
TJPR	30.913.735.107	6,00%	1.854.824.106	1.762.082.901	1.352.282.362	72,91%
TJPE	18.960.598.877	6,00%	1.137.635.933	1.080.754.136	968.290.026	85,11%
TJPI	6.400.883.320	6,00%	384.052.999	364.850.349	344.625.991	89,73%
TJRJ	50.274.965.147	6,00%	3.016.497.909	2.865.673.013	2.671.508.991	88,56%
TJRN	7.559.971.050	6,00%	453.598.263	430.918.350	369.805.044	81,53%
TJRS	29.726.106.633	5,88%	1.747.895.070	1.660.500.317	1.494.954.095	85,53%
TJMRS	29.726.106.633	0,12%	35.671.328	33.887.762	16.510.346	46,28%
TJRO	5.529.739.431	6,00%	331.784.366	315.195.148	288.370.731	86,92%
TJRR	2.780.483.751	6,00%	166.829.025	158.487.574	114.497.898	68,63%
TJCS	18.934.320.099	6,00%	1.136.059.206	1.079.256.246	985.043.040	86,71%
TJSP	138.585.441.000	5,95%	8.245.833.740	7.833.542.053	6.626.586.142	80,36%
TJMSP	138.585.441.000	0,05%	69.292.721	65.828.084	42.264.368	60,99%
TJSE	6.169.963.674	6,00%	370.197.820	351.687.929	343.798.473	92,87%
TJTO	6.256.932.422	6,00%	375.415.945	356.645.148	338.179.165	90,08%
TOTAL	517.302.839.081		31.038.170.345	29.486.261.828	25.954.442.784	83,62%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2015

Ainda que o percentual médio de utilização seja, no segundo quadrimestre de 2015, de 83,6%, diversos tribunais tiveram gastos acima de 90% do limite.

O atual cenário fiscal recomenda a adoção de medidas preventivas de gestão que evitem a infringência da LRF, o que implicaria medidas restritivas para a administração.

O CNJ alertou, por meio de ofício, os tribunais cujo percentual de utilização do limite tenha ficado acima de 85%, quanto à possibilidade de infringência dos limites legais, registrando a importância de avaliação criteriosa e contextualizada à situação econômica do País, de proposições que impliquem aumento nas despesas com pessoal, a fim de que sejam ordenadas de modo a evitar e/ou eliminar excessos, adequando-se os percentuais para margens confortáveis.

CNJ lança manuais para auxiliar gestão de recursos dos tribunais estaduais

Entre os documentos que passam a ser disponibilizados para orientar os tribunais, estão o Manual de Alocação de Orçamento, o Manual de Alocação de Recursos Humanos e o Guia de Implantação dos Modelos Alocativos. As publicações trazem conteúdos como planejamento orçamentário anual e em médio prazo; acompanhamento estratégico do orçamento; definição de estágios de desempenho, de cálculo de produtividade e de lotação das unidades judiciárias; e implantação de modelo de alocação de recursos. Todas as propostas apontam para a necessidade de institucionalizar práticas por meio de atos e projetos estratégicos, permitindo que o novo modelo seja continuado, independentemente das mudanças na gestão dos tribunais.

Instalações Prediais

Desde 14 de junho de 2012, quando ocorreu a transferência do imóvel, com área de 7.548 m² e situado no SEP 514, para uso do CNJ, o Conselho vem envidando esforços para superar a situação precária de suas instalações físicas e a insuficiência de espaço para comportar todas as unidades do CNJ.

Com a conclusão das adequações físicas e ocupação de parte do edifício situado no SCRN 702/703 (1º ao 4º andar), cedido para uso pela Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), foi possível realizar, até o final de 2014, a alocação de quase todas as unidades nos dois edifícios ocupados e administrados pelo CNJ (514 Norte e 703 Norte).

No início deste ano (7/1/2015), a Diretoria-Geral procedeu a homologação do Pregão Eletrônico n. 34/2014, cujo objeto consiste na prestação de serviços de adequação das instalações do edifício ocupado pelo CNJ, localizado no SEPN 514.

Diante da autorização da Diretoria-Geral, a contratação do objeto do pregão já mencionado foi formalizada em 26/10/2015, o que originou o Contrato n. 22/2015, cujo o cronograma físico-financeiro sinaliza a execução total das adequações das instalações do edifício da 514 Norte em 2016. Também, foram mantidos os estudos relativos à possibilidade de locação de imóvel para instalação de toda a estrutura do CNJ em um único endereço.

Registre-se que o objeto do Contrato n. 22/2015 prevê apenas parte do escopo integral da reforma, sendo que ainda está em andamento a realização de licitações de objetos que também fazem parte da reforma, tais como a aquisição de elevadores e de equipamentos de ar condicionados, entre outros. Desse modo, faz-se necessário esclarecer que a adequação do edifício da 514 Norte, em sua totalidade, contempla a recuperação da cobertura, reforço estrutural das lajes e vigas, readequação das instalações elétricas, lógicas e sanitárias, sistema de prevenção e combate a incêndio, sistema de CFTV (vigilância eletrônica), substituição de aparelhos de ar condicionado e dos elevadores, troca de pisos, divisórias e persianas, pintura, recuperação da fachada e adequação da área externa.

Isso posto, considerando os prazos de conclusão dos procedimentos administrativos e os prazos de execução dos contratos, estima-se que as adequações das instalações dos prédios do CNJ serão concluídas em 2016, sendo no primeiro semestre as do edifício da 702/703 Norte e no segundo as do edifício da 514 norte.

Planejamento das Contratações 2015

O Planejamento das Contratações foi aprovado pelo Diretor-Geral, em 18 de fevereiro de 2015, por meio da Portaria n. CNJ-POR-2015/00071, facultando às unidades demandantes apresentarem, em até 30 dias, proposta de alteração do planejamento.

Com o intuito de aprimorar o monitoramento das contratações, também foram designados servidores responsáveis pela interlocução entre a Administração e as unidades demandantes.

Para o encerramento do exercício financeiro foram estabelecidos, junto às unidades demandantes, os procedimentos licitatórios que deverão ser concluídos em 2015 e os prioritários para o início do exercício financeiro de 2016.

Cabe registrar que atualmente o controle do cumprimento dos prazos e das fases de tramitação das contratações é feita por planilha. Desse modo, com vistas a facilitá-lo e torná-lo mais eficiente, foi encaminhado ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação o Documento de Oficialização de Demanda, por meio do qual é solicitado o desenvolvimento de sistema informatizado para o controle do Planejamento das Contratações.

Ressalta-se, por fim, que constantemente os fluxos de processos/procedimentos são revisados com a intenção de otimizar as rotinas, visando à diminuição dos prazos de tramitação dos processos de contratação.

Procedimentos Licitatórios

Registra-se a conclusão de 27 Pregões Eletrônicos, além de outros quatro estarem em andamento e mais quatro aguardando abertura. Ocorreram cinco certames fracassados, um deserto e quatro revogados no interesse da Administração Pública. Cinco Pregões Eletrônicos encontram-se suspensos.

Estão previstos para serem realizados até o final do exercício de 2015 aproximadamente outros 15 Pregões Eletrônicos.

O valor total adjudicado com as licitações concluídas para a aquisição de bens ou serviços foi de R\$ 19.931.978,30, dos R\$ 44.240.731,78 estimados.

Assim, a economia auferida no valor global de todos os certames realizados foi de 54,95%.

Total de licitações nov/2015	Concluídas	Desertas	Fracassadas	Revogadas	Licitações suspensas	Em andamento	Licitação aguardando abertura
50	27	1	5	4	5	4	4

Planos de Auditoria de Longo Prazo e Anual

Com o propósito de atender à missão da Secretaria e aos comandos da Constituição Federal, o Presidente do CNJ aprovou:

- » em 2013, o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017;
- » em 2014, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2015; e
- » em 2015, O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2016.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de forma que abarque todas as áreas do CNJ em um determinado período de tempo.

Para o quadriênio de 2014 a 2017, o citado plano contempla as seguintes áreas:

- » Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- » Avaliação de controles internos e a suas interligações;
- » Gestão documental;
- » Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- » Gestão das contratações;
- » Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos; e
- » Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados no planejamento de longo prazo são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e são detalhados ou

acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico para cada ano.

Por sua vez, nos Planos Anuais de Auditoria para 2015 e 2016 a Secretaria de Controle Interno indicou o planejamento das atividades de auditoria do Conselho, com vistas a avaliar a gestão dos recursos aplicados pelo CNJ e as providências adotadas pelas unidades auditadas, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 171/2013.

Ressalte-se que, para a elaboração dos citados planos, foram consideradas as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco.

Assim, em 2015 o referido plano consignou a execução dos seguintes exames de auditoria:

- » Bens doados, com o objetivo de verificar se as doações realizadas pelo CNJ atendem às normas e se os tribunais donatários estão qualificados para receber doações;
- » Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de licitação – com o objetivo de verificar, entre outros, se:
 - » o julgamento das propostas ocorreu em observância ao normativo legal;
 - » as aquisições de bens e serviços estão previstas no planejamento de contratações;
 - » o Projeto Básico ou Termo de Referência possui elementos suficientes que justifiquem a demanda e os requisitos necessários para a contratação ou aquisição;
 - » os contratos ou outros instrumentos que os substituam estabelecem com clareza e precisão as condições para sua execução; e
 - » se os processos de trabalho são eficientes e se atendem às necessidades da Administração.
- » avaliação das transferências de recursos, com ênfase na verificação de obtenção de resultados;

- » avaliação, em termos operacionais, da implantação do PJe nos TJs estaduais, com o objetivo de verificar se a Administração identificou os riscos passíveis de prejudicar o alcance das metas e objetivos estabelecidos na Resolução CNJ n. 185/2013 e assim estabelecer ações para mitigar a chance de concretização dos riscos, e, com isso, propiciar maior alcance de resultados na implantação do PJe e apontar possíveis oportunidades de melhoria;
- » avaliação da gestão, mediante análise do Relatório de Gestão com ênfase nos mecanismos de transparência, de regularidade dos atos, de confiabilidade das demonstrações financeiras e contábeis e no desempenho da gestão, bem como análise dos componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance dos objetivos do CNJ, mediante exame do conteúdo das normas para governança, riscos e controles internos e a existência de práticas de governança e de itens de controle a elas associados;
- » avaliação da regularidade dos atos de gestão de contratos e a efetividades dos controles internos utilizados pelas unidades administrativas e pelos gestores de contrato; e
- » avaliação da existência e efetividade de controles internos nos processos de trabalho da Unidade responsável pela pesquisa de preços para fins de estimativa do valor da contratação.

Por fim, registre-se que as ações de auditoria em 2015 alcançaram volume de recursos fiscalizados no montante de aproximadamente R\$ 188.872.000,00.

Da Ação Coordenada de Auditoria

Além disso, a Secretaria de Controle Interno consolidou as respostas às 'Questões de Auditoria' encaminhadas aos tribunais em atendimento à Ação Coordenada de Auditoria na área de Tecnologia da Informação, aprovada pelo Plenário do CNJ na Sessão de 17 de dezembro de 2013, e elaborou o Relatório de Ação Coordenada de Auditoria n. 1/2015.

A citada ação, realizada em outubro de 2014, teve como escopo a verificação do cumprimento, pelos tribunais e conselhos, da implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 182/2013, que dispõe sobre diretrizes para

as contratações de solução de tecnologia da informação (planejamento da contratação, análise de viabilidade da contratação, sustentação do contrato, estratégia para a contratação e análise de riscos).

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

Para o exercício de 2016, a Secretaria de Controle Interno pretende realizar, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, as seguintes ações de capacitação:

- » auditoria em tecnologia da informação, com foco em avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e verificação dos sistemas desenvolvidos, quanto à conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos (COBIT, CMMI, ISO 17799, ISSO 27001, nos termos das Resoluções CNJ n. 90/2009 e n. 91/2009) e com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro;
- » auditoria de obras, com foco em orçamento de obras e fiscalização da execução contratual;
- » gestão de riscos, incluindo a gestão de processos, com enfoque no mapeamento de processo de trabalho como ferramenta para identificar riscos, controles e resultados;
- » construção e avaliação de indicadores de gestão;
- » auditoria de avaliação de controles internos;
- » auditoria baseada em riscos;
- » auditoria governamental a distância; e
- » auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, com foco em adequação orçamentária e financeira, sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais, avaliação das metas do PPA e execução dos programas e do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Além disso, no Plano Anual de Auditoria para 2016 constam as seguintes ações de auditoria:

- » auditoria de conformidade, mediante análise de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados;
- » auditoria de gestão, mediante avaliação:
 - » de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e na verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles e conformidades com padrões e modelos internacionalmente aceitos;
 - » de governança e mecanismos de transparência do processo anual de contas;
 - » do gerenciamento de riscos em relação a projetos e processos de trabalho;
 - » da efetividade dos controles utilizados pelas unidades administrativas e pelos gestores de contrato no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas; e
 - » da existência e efetividade de controles internos nos processos de trabalho relativos a provimento de cargo efetivo, evento interno de capacitação realizado por empresa contratada, participação de servidor em eventos externo e pedido de inclusão no PAE.

Outras informações

Gestão Documental – com o avanço alcançado com a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, que se deu com a implantação do SIGA-DOC e, posteriormente, com a do SEI, e diante dos resultados alcançados com os levantamentos realizados pelo CNJ concernentes à produção documental de cada unidade, será iniciada a adequação e complementação do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade do CNJ.

Ressalte-se, ainda, que foram iniciados os procedimentos de preparo dos documentos arquivados para digitalização, sendo que a primeira etapa, já principiada este ano, será a higienização de todo o acervo do arquivo do CNJ.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas às ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho

Pesquisa de Clima Organizacional

Em 2015, o Projeto de Pesquisa de Clima Organizacional no CNJ foi retomado. Esse projeto havia sido iniciado em 2014, por grupo de trabalho constituído de representantes do DPJ, DGE, SGP, SCS e DTI. Conforme programado, os servidores envolvidos foram capacitados sobre o tema clima organizacional e, também, para a elaboração do instrumento de coleta dos dados. Além disso, foram realizados grupos focais com servidores chaves da instituição para subsidiar a elaboração dos itens do instrumento de pesquisa.

No corrente ano, o instrumento de pesquisa de clima foi analisado por cinco juízes (pessoas renomadas e com experiência no assunto). A versão final, originada a partir dessa análise, apresenta 59 itens versando sobre os seguintes aspectos: condições de trabalho, políticas de gestão, desenvolvimento profissional, relações de trabalho e estilos de chefia.

Também possui questões sociodemográficas consideradas relevantes para a análise dos dados e estabelecimento de eventuais correlações.

A aplicação da pesquisa foi sugerida para o primeiro semestre de 2016. Espera-se que a realização do diagnóstico de Clima Organizacional no CNJ aponte necessidades de intervenção, pontos a serem modificados e situações a serem implementadas ou aperfeiçoadas. O CNJ poderá explorar, ao máximo, suas potencialidades e superar suas limitações, físicas, pessoais ou gerenciais, de modo a aumentar os padrões de qualidade de seus serviços e atingir melhores resultados.

Mapeamento de Competências – Termo de Cooperação a ser firmado com a UFPA

Para a realização do mapeamento de competências dos servidores do CNJ, pretende-se realizar Termo de Cooperação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), referência na implantação da Gestão por Competências na Administração Pública Federal.

O desenvolvimento dessa linha de projeto pela UFPA, de forma geral, insere-se no âmbito de um projeto maior de pesquisa, pela Universidade, em relação ao “Mapeamento de Competências na Administração Pública Federal”. Esse mapeamento tem como objetivo prestar assessoria aos órgãos da Administração Pública, ao mesmo tempo em que gera conhecimentos e tecnologias para implantação do modelo de Gestão por Competências no espaço do serviço público. Por esta razão, optou-se por essa parceria em contraposição à contratação de uma consultoria *ad hoc*.

Assim, ao estabelecer um Termo de Cooperação com a UFPA, o CNJ também estará contribuindo para a formação de profissionais daquela universidade e para o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias em Gestão Pública, haja vista o caráter dialógico e dialético do modelo utilizado pela universidade para construção do modelo de gestão por competências.

O processo já foi aprovado por todas as instâncias no CNJ e, no momento, foi devolvido para a SGP verificar a possibilidade de aplicação. Posteriormente, será levantado o interesse da alta administração para a oficialização do Termo de Cooperação e aplicação no ano de 2016.

Ressalta-se que se trata de projeto de enorme importância no âmbito do CNJ. Em 2013, com a edição do Acórdão n. 3023/2013, do Tribunal de Contas da União, foi recomendado que os órgãos governamentais superiores estabelecessem objetivos estratégicos voltados à gestão de pessoas. Dessa forma, a gestão por competências será um mecanismo importante para o planejamento de ações em gestão de pessoas.

Necessidade de maior atenção à gestão por competência

O Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário 2014-2015, consolidado pelo CNJ, aponta que 37 dos 89 tribunais pesquisados utilizam a metodologia de mapeamento de competências para elaboração do planejamento anual dessa área. De acordo com o documento, a baixa frequência do mapeamento de competência dentro do processo de planejamento indica que a gestão por competência não tem sido institucionalizada em sua totalidade no Poder Judiciário.

A metodologia mais utilizada é a de levantamento de necessidade de treinamento, indicada por 83 dos tribunais pesquisados. O histórico da necessidade dos anos anteriores foi indicado como método por 45 tribunais e a análise da organização, por 37, entre outras metodologias apontadas por 11 órgãos. O relatório traz informações de 89 dos 91 tribunais de todos os ramos da Justiça sobre programas de formação e aperfeiçoamento de servidores, incluindo investimentos previstos e execução orçamentária, tipos de ações formativas e de avaliação, além de implementação da gestão por competências nos órgãos judiciais.

O levantamento também questionou a existência ou não de um programa institucionalizado de gestão de competências no órgão, que consiste no conjunto de ações adotadas pelo órgão, legitimadas pelo seu dirigente maior, estabelecidas por meio de norma interna e voltadas para o desenvolvimento de competências necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos da organização. Aproximadamente metade dos tribunais respondeu positivamente.

A implementação da gestão por competências permite identificar as competências necessárias à organização para, então, desenvolvê-las de forma mais apropriada aos objetivos estratégicos, gerando, por sua vez, melhora na qualidade e na celeridade da prestação de seus serviços. Esse tipo de gestão contribui para a identificação de lacunas de aprendizagem, para a avaliação dos servidores e para a orientação de processos seletivos internos ou externos de admissão e alocação de pessoas.

Minuta de Resolução que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário

O CNJ pretende regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário. Para tanto, foi elaborada minuta de Resolução, que foi submetida à consulta pública. Após, foram analisadas as considerações oriundas da consulta pública, realizada no período de 3 a 31 de agosto de 2015. Ademais, elaborou-se relatório contendo sugestões e foram encaminhadas para análise do relator do processo. O assunto será deliberado pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas.

Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário

Por meio do Procedimento de Comissão 3438-39, foi solicitado aos tribunais que respondessem instrumento de pesquisa para analisar a situação da gestão de pessoas no Judiciário Nacional. O objetivo era conhecer as práticas em Gestão de Pessoas adotadas pelas instituições e subsidiar as ações desta Secretaria, em especial da Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

O instrumento foi respondido por 88 Tribunais, tendo apenas dois órgãos não enviado as respostas dentro do prazo estabelecido. Em virtude da coleta dos dados solicitados às instituições, a SGP elaborou relatório para apresentação das respostas. Após finalizada a análise do documento, pelo relator do processo, o documento será encaminhado para todos os tribunais.

Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário

Está em elaboração minuta de Resolução sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, para atender às recomendações do Acórdão n. 3023/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Trata-se de proposta de ato normativo para instituir uma Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

No período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2014, foi realizada consulta pública para ampliar e democratizar o debate acerca do tema. As considerações foram analisadas e algumas foram acrescentadas ao texto da resolução, que foi submetida ao Plenário para aprovação.

Em 2015, novas sugestões foram realizadas e estão sendo discutidas. A minuta de resolução aguarda análise final do relator e será deliberada pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas.

Ressalta-se que a mencionada proposição se destina também à instituição de um modelo de governança da Política de Gestão de Pessoas, a ser gerida e implementada pela Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, constituída pelo Comitê Gestor Nacional e pelos Comitês Gestores Locais,

soba coordenação da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ.

Seleção e Ambientação dos novos servidores

A Lei n. 12.463, de 4 de agosto de 2011, criou 210 cargos de provimento efetivo no âmbito do CNJ, sendo 100 cargos de analista judiciário e 110 de técnico judiciário. O 1º concurso público foi homologado em 8/7/2013.

Em 2015, foram nomeados 39 candidatos, nos meses de janeiro, abril e outubro, para ocuparem cargos decorrentes da Lei n. 12.463/2011 e de vacâncias ocorridas no período. Desses candidatos, 30 tomaram posse, sendo dez analistas judiciários e 20 técnicos judiciários, para atuarem nas áreas administrativa, judiciária e de apoio especializado.

Do total de cargos a serem providos, os 23 restantes, entre analistas e técnicos judiciários, estão em fase de convocação, com nomeação prevista para 7/12/2015 e posse em 9/12/2015. A validade do concurso vai até julho de 2017 e restará convocar, até esta data, apenas um analista judiciário – área apoio especializado – especialidade Biblioteconomia.

Para que os novos servidores fossem acolhidos e integrados, além de sensibilizados quanto ao cumprimento da missão e da visão do CNJ, foi realizada uma edição do Programa de Ambientação no mês de outubro, que contou com a apresentação das unidades que compõem órgão e com realização de dinâmicas de integração. Outra edição será realizada em dezembro para recepção da última turma de novos servidores.

Programa de Gestão de Desempenho

De janeiro a novembro de 2015, o CNJ contou com a progressão funcional de 234 servidores e com seis promoções. Um total de 27 servidores finalizaram com rendimento satisfatório o estágio probatório e, em virtude do decurso dos 3 (três) anos de efetivo exercício, alcançaram a estabilidade no serviço público.

Durante os meses de abril e maio, houve aplicação de treinamento para 97 gestores e 131 servidores quanto à sistemática de gestão de desempenho, que englobou aspectos comportamentais (técnicas de *feedback*, como evitar assédio moral, entre outros), bem como sobre o sistema informatizado para realização de planejamentos e avaliações.

Comunicação Institucional

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ, bem como a ampliação da divulgação externa das ações institucionais.

Comunicação Institucional

Revista CNJ

Em comemoração aos 10 anos de instalação do CNJ, o DPJ e a Secretaria de Comunicação Social idealizaram e lançaram a Revista CNJ. Trata-se de uma publicação periódica semestral que trará os principais conteúdos institucionais e de interesse acadêmico. Todas as edições da revista conterão entrevistas, artigos, a jurisprudência do CNJ, dados estatísticos selecionados segundo a concentração temática de cada número, além de uma síntese dos principais fatos de cada semestre, reunidos na Seção CNJ Acontece. O número inaugural, lançado em dezembro de 2015, versará sobre o tema dos Juizados Especiais, em celebração aos 20 anos da vigência da Lei n. 9.099/1995.

Canais de Comunicação

Case de sucesso nas redes sociais no Brasil, o CNJ chega a novembro de 2015 com 1.360.330 de fãs e um alcance que supera a marca de 445 milhões de visualizações no Facebook no ano, número que o mantém em lugar de destaque entre os perfis de órgãos públicos de todo o mundo, como o da NASA e o da Casa Branca nos EUA e os do Ministério da Saúde, Exército Brasileiro, STJ e Prefeitura de Curitiba no Brasil.

O desempenho é 100% orgânico, ou seja, sem o investimento em anúncios e histórias patrocinadas. Também é resultado de uma estratégia que vem sendo aplicada nos últimos três anos e inclui a consolidação de uma equipe exclusiva para a produção de conteúdo e monitoramento dos canais digitais. No Twitter, o CNJ (@CNJ_oficial) está prestes a alcançar 345 mil seguidores e já publicou mais de 17 mil mensagens; e no Instagram, canal criado em 2013, são quase 22 mil seguidores e 574 publicações. Já no YouTube, onde o Conselho veicula vídeos institucionais e matérias jornalísticas relacionadas a programas do CNJ, o órgão possui mais de 10 mil assinantes, com um total de 1.329.818 visualizações dos conteúdos.

Em 2015, o CNJ entrou também no Periscope, ferramenta de transmissão de vídeos ao vivo ligada ao Twitter. A estreia do Conselho no canal foi na

abertura do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no dia 24 de novembro. Apenas em sua primeira transmissão, que durou quase 25 minutos, o CNJ obteve 1.090 seguidores, 3.215 curtidas no evento, 498 espectadores ao vivo e 178 visualizações de replay, que ficou disponível por 24h após o término do evento.

Portal CNJ 2015

- » Visitas: 5.200.170
- » Visitantes únicos: 2.926.790
- » Visualizações de página: 13.233.966
- » Média de páginas visitadas por cada internauta: 2,54
- » Duração média da visita: 2'26"
- » Porcentagem de novas visitas: 52,93%

Repercussão do CNJ na mídia jornal, TV, rádio e on line

Durante o período de janeiro a novembro de 2015, foram capturadas 802.465 matérias de interesse do CNJ (CNJ). Dos veículos contratados, obtivemos 9.947 matérias com citações ao CNJ. Foram ainda incluídas matérias de relevância de outros veículos não contratados, que levaram a uma totalização de 18.552 notícias que citam o nome do CNJ nesse período.

Além disso, de janeiro até novembro, atendemos cerca de 1.336 demandas da imprensa e publicamos 911 matérias no portal do CNJ produzidas pela assessoria e 1.202 matérias produzidas pelo judiciário em geral.

Abaixo os temas de maior repercussão na imprensa em 2015:

- » Audiências de Custódia;
- » Dados do CNJ;
- » Publicação do Relatório Justiça em Números;
- » Sistema Carcerário;

- » Cadastro Nacional de Adoção;
- » Auxílio Moradia de magistrados;
- » Afastamento de Juiz;
- » Posse de novos Conselheiros;
- » Cotas no Judiciário;
- » Determinações do CNJ;
- » Fórum da Saúde;
- » Legislação do CNJ;
- » Justiça Restaurativa;
- » Mediação e Conciliação;
- » Pesquisas Judiciárias;
- » Processos Disciplinares.

Vídeos Institucionais

O CNJ produziu, no período de 2015, vídeos institucionais que divulgaram programas e eventos do Conselho, tanto internos quanto externos. Foram veiculados nos diversos canais de comunicação do CNJ, assim como apresentados em eventos institucionais, a exemplo do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

- » Documentário CNJ 10 anos;
- » Documentário Audiências de custódia;
- » Vídeo institucional Audiências de custódia;
- » Vídeos das Metas Parciais 2015;
- » Vídeo sobre o Relatório Justiça em Números 2015, versões em português, inglês e espanhol;
- » Vídeo e teasers da Maratona PJe;

- » Vídeo do PJe;
- » Vídeo do Sistema Nacional de Videoconferência;
- » Vídeo CNJ 10 anos – álbum de memórias;
- » Vídeo do Escritório Digital;
- » Vídeo da Priorização do primeiro grau;
- » Vídeo tutorial do Sistac;
- » Vídeo de comemoração ao dia do servidor;
- » 28 vídeos do CNJ Responde.

Comunicação interna

Resultado anual da Intranet

- » 324 matérias publicadas;
- » 11.536 acessos.

Cinco temas mais repercutidos

- » “CNJ abre Processo Seletivo Interno para Função de Confiança”, 104 acessos;
- » “Prévia do contracheque”, 93 acessos;
- » “Emissão de Carteiras Funcionais para servidores”, 85 acessos;
- » “Vacinação contra gripe”, 109 acessos;
- » “26 servidores tomaram posse hoje no CNJ”, 80 acessos.

Campanhas Internas

- » 7/5 – CNJ homenageia mãe com buquê de flores;
- » 11/5 – Alegria de ser mãe;
- » 28/5 – Vamos ajudar! Doação de sangue para o Hospital São Lucas;
- » 02/6 – Concorra a uma surpresa para o Dia dos Namorados;
- » 08/6 – CNJ começa Campanha do Agasalho;
- » 03/8 – Tal pai, tal filho;
- » 01/10 – O Outubro é Rosa;
- » 14/10 – Doar sangue é doar vida;
- » 12/11 – Adote uma Cartinha dos Correios neste Natal.

Ouvidoria

Atendimentos da Ouvidoria em 2015

No ano de 2015, a Ouvidoria recebeu cerca de 16 mil demandas. A maioria das manifestações são reclamações e pedidos de informação. As demandas, em sua maior parte, versam sobre a alegada demora no andamento de processos no Poder Judiciário. Vale observar que a *morosidade processual* figura como tema de maior incidência entre as demandas endereçadas à Ouvidoria desde a implementação da unidade.

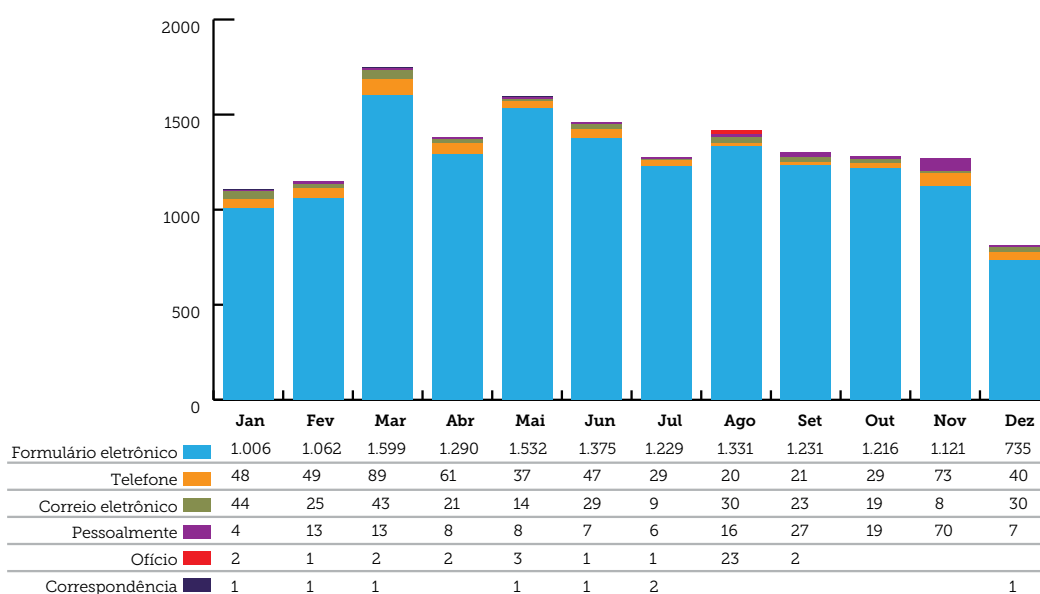
Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos a seguir, com a devida indicação dos meios de recebimento, tipos de demandas, temas mais frequentes, bem como ocupações do demandante e dos estados de origem.

Depois de analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, vale destacar que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para o

acesso à Ouvidoria, totalizando 95,03% dos atendimentos, o que demonstra a preferência da população por esses canais de comunicação de acesso fácil, rápido e de baixo custo.

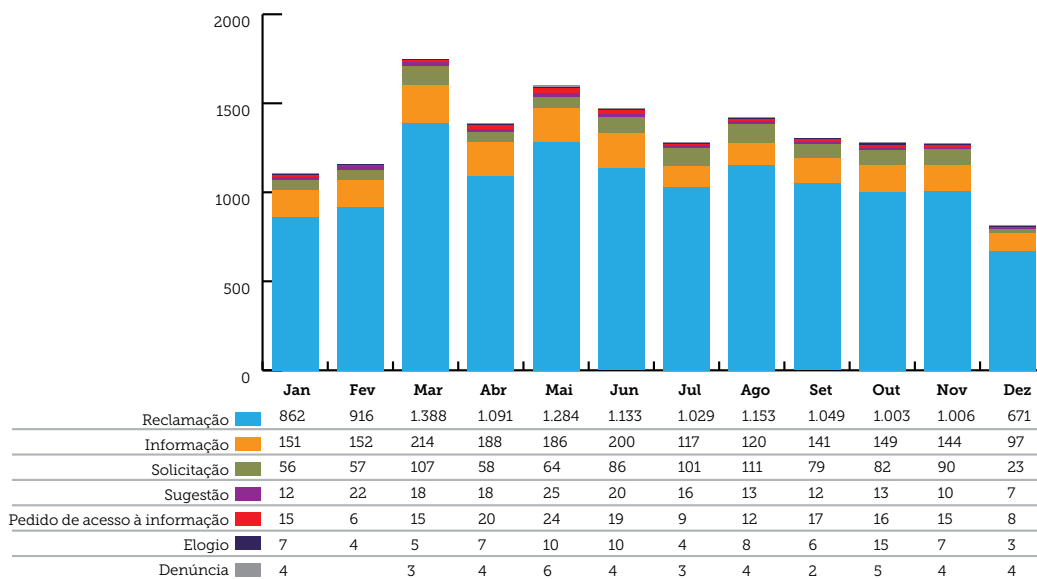
O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.

Demanda por meio de recebimento



Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 79,41% das demandas, e os pedidos de informações correspondem a 11,73%, conforme ilustrado no gráfico abaixo. Destacamos os pedidos de acesso à informação, previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os quais contabilizaram 170 registros.

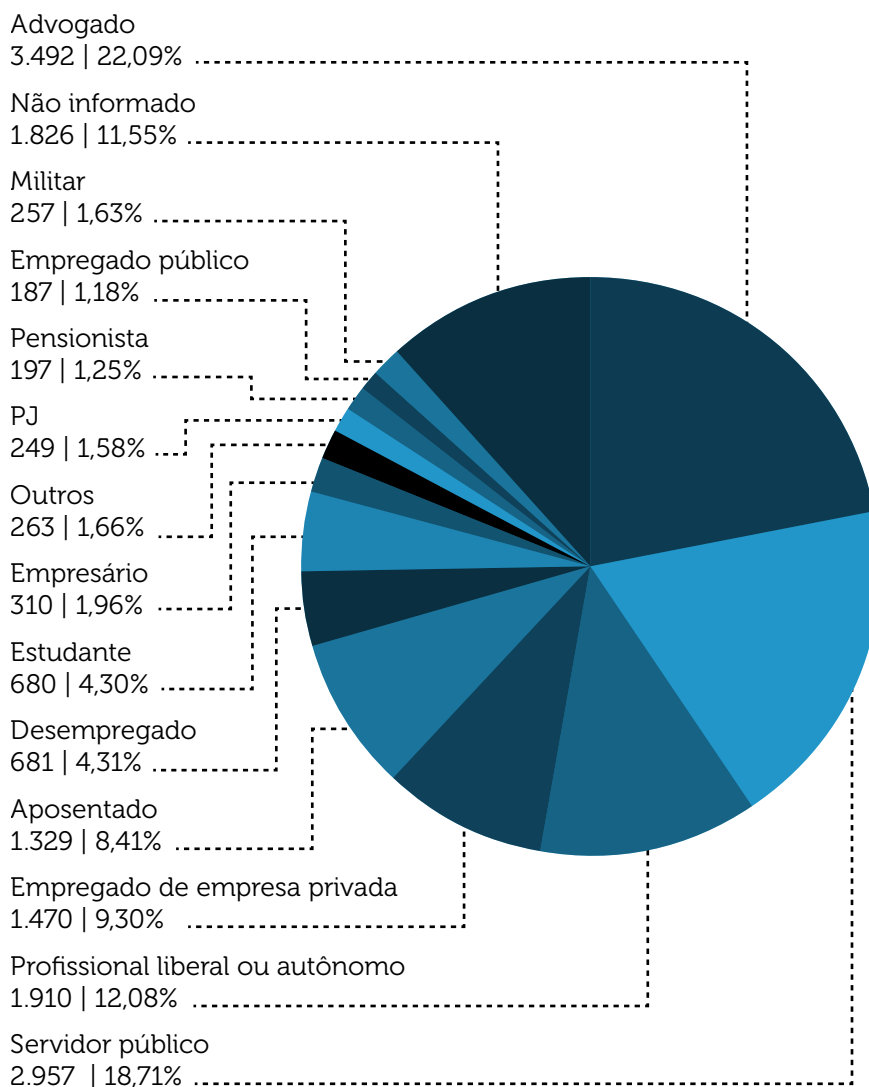
Demanda por tipo



O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, equivalendo a 50,78% do total de demandas. Em seguida, é significativo o número de relatos a respeito do procedimento para peticionar ao Conselho, atingindo o percentual de 3,82% do total, seguido de manifestações a respeito de matéria de alheia à competência do CNJ, com 3,37%.

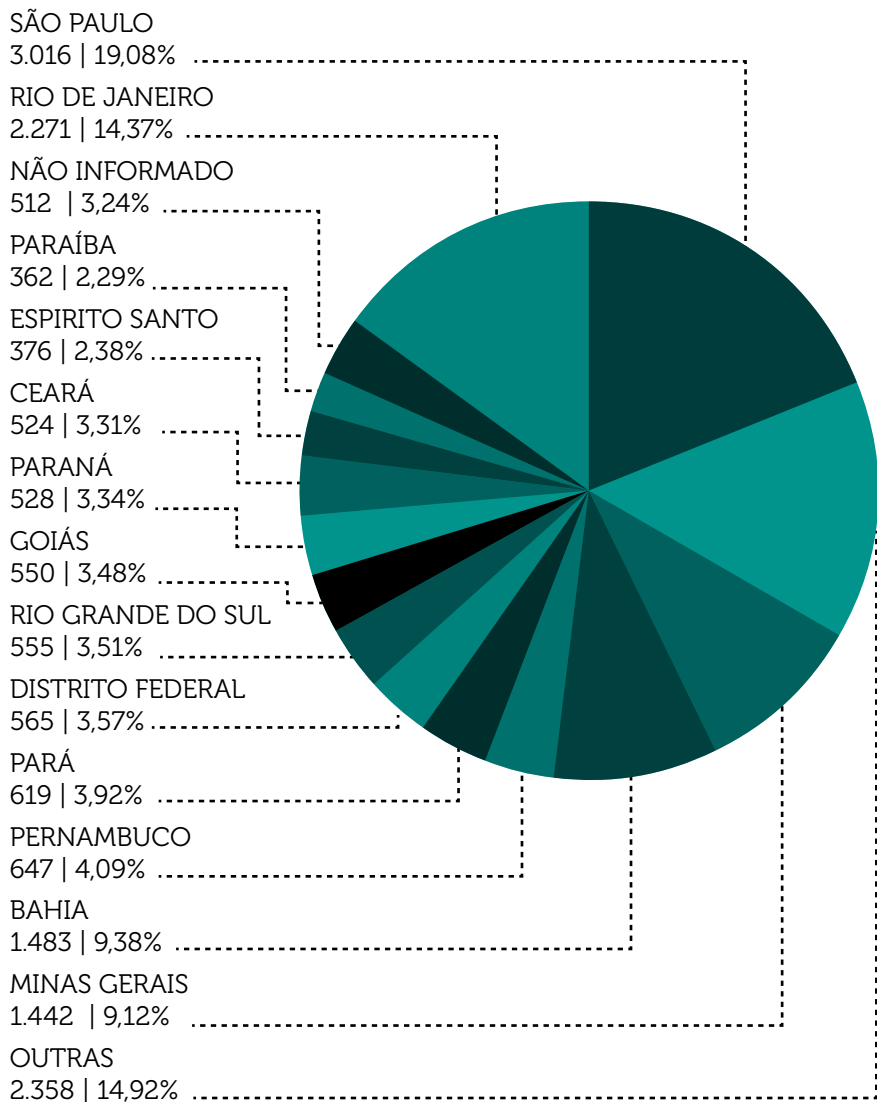
Considerando-se o perfil dos demandantes percebe-se que, em sua maioria, são advogados, servidores públicos e profissionais liberais/autônomos com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. O gráfico seguinte detalha tais perfis:

Ocupação dos Demandantes



O gráfico seguinte representa as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ discriminadas por estado. O maior número de manifestações provém de São Paulo (19,08%), Rio de Janeiro (14,37%), Bahia (9,38%) e Minas Gerais (9,12%), notadamente os estados mais populosos do país.

Demanda por Estado



Tecnologia da Informação e Comunicação

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas ao aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação e a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Implantação do Sistema SEI

No dia 4 de agosto de 2015, o presidente do CNJ assinou a Portaria n. 1 que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo do Conselho, em substituição ao Sistema SIGA-DOC.

O SEI é um sistema virtual de tramitação de documentos administrativos mais ágil e seguro. Entre as diversas mudanças e melhorias que o SEI apresenta, destaca-se de trabalhar com documentos mais leves, tornando-se assim, mais rápido. Além disso, podem ser inseridos arquivos em diversas extensões, como PDF, DOC, XLS, PPT, imagens e vídeos. Porém, somente documentos gerados no próprio sistema podem ser assinados pelo usuário. O SEI também permite visualizar estatísticas dos processos que tramitaram pela unidade e, ainda, permite o envio de e-mails diretamente pelo sistema.

Desse modo, espera-se a maximização da eficiência da Administração com a celeridade dos trabalhos realizados pelas diversas áreas do Conselho no que se refere aos processos e expedientes, bem como a preservação da memória da organização e a redução de custos, além do fortalecimento do uso de melhores práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental.

Malote Digital reduz custos do CNJ e da Justiça com papel e correio

Desde que foi implantado, em 2009, o Malote Digital viabilizou uma economia de, pelo menos, R\$ 174,8 mil ao CNJ ao permitir o envio de documentos administrativos entre as unidades do CNJ em meio virtual. O sistema também transporta pela *internet* ofícios do CNJ a outros órgãos da Justiça, o que poupa o custo de imprimir em papel e enviá-lo pelo correio. Para fins de contabilização dessa economia com a ferramenta, estima-se custo médio de R\$ 0,05 por folha de papel impressa e de R\$ 6 para envio do documento como correspondência.

Aprimoramento do Sistema Banco de Talentos

Reformulação do Design do sistema e inclusão de novas funcionalidades como a Aba de Interesses. Espera-se a maior utilização do sistema Banco de Talentos para escolha de pessoas para realizar atividades no CNJ.

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

Nova versão do sistema CNA. A pretensão é simplificar o cadastramento de crianças e pretendentes, como também uma melhora significativa no mecanismo de cruzamento das informações, melhorando o processo de adoção no país.

Aprimoramento do Sistema de Requisição de Diárias e Passagens

O novo módulo desenvolvido permite que as solicitações de passagens e diárias sejam realizadas diretamente pelos usuários no sistema SRPD. Com isso, busca-se maior celeridade no processo de emissão de passagens e diárias.

Inovação e Sustentabilidade

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à melhoria e à integração dos processos organizacionais do CNJ, a promoção de práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental e a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Inovação e Sustentabilidade

Mapeamento dos Processos de Trabalho

Em 2015, devido à reestruturação organizacional ocorrida em 2014, foram concluídos o mapeamento dos processos de trabalho das unidades do CNJ e a atualização dos fluxogramas de outras. Com isso, já foram mapeados quase 100% dos processos de trabalho do Conselho, totalizando mais de 220 fluxogramas, disponibilizados na intranet.

Nesse contexto, também, foram realizados estudos para dimensionar a força de trabalho das unidades do Conselho visando à definição de lotação dos novos servidores.

Capacitação

Cursos abertos à sociedade

Em 2015, o CEAJUD iniciou o Projeto Cursos Abertos à Sociedade. O objetivo da iniciativa é oferecer gratuitamente à população capacitação e treinamento por meio do portal de educação a distância do CNJ.

As aulas foram ministradas a distância, na modalidade autoinstrucional, ou seja, sem a participação de tutor. Foram abertas 35.082 vagas e qualquer cidadão pode se inscrever.

Dos cinco cursos oferecidos na modalidade, quatro foram sem qualquer custo para o CNJ. Apenas o curso de Gestão Documental no Poder Judiciário gerou um investimento de R\$ 5.361,65 para despesas com a produção do conteúdo inédito.

Treinamento	Valor empenhado	Valor executado	N. de matriculados	N. de certificados*
Gestão Documental no Poder Judiciário	5.361,65	5.361,65	2.878	644
Conhecendo o PJ e o Papel do CNJ	Não se aplica	Não se aplica	3.447	759
Novo acordo ortográfico	Não se aplica	Não se aplica	4.852	1.180
Introdução ao Direito da Infância e Juventude	Não se aplica	Não se aplica	11.846	2.311
Improbidade Administrativa	Não se aplica	Não se aplica	12.059	3.299
Total	5.361,65	5.361,65	35.082	8.193

*Informação obtida no dia 25/11. O 2º Ciclo de cursos abertos ainda está em andamento e, portanto, não foram contabilizados o número de alunos certificados nesse ciclo.

	Período	Inscritos
1º Ciclo de cursos Abertos	Março a abril	19.567
2º Ciclo de cursos Abertos	Novembro a dezembro	15.515
Total		35.082

Ciclo de capacitação

No exercício de 2015 ocorreu um grande ciclo de capacitação por meio do portal de educação a distância do CNJ. Os cursos são oferecidos com tutoria e apenas para servidores efetivos do Poder Judiciário federal ou estadual.

Foram oferecidas 2.500 (duas mil e seiscentas) vagas, em 50 turmas simultâneas. O curso contou ainda com três coordenadores e o envolvimento de toda a equipe do CEAJUD.

Ciclo de capacitação 2015

Treinamento	Valor empenhado R\$	Valor executado R\$	N. de Turmas	N. de vagas	Servidores Capacitados
Administração Judiciária	82.720,20	82.720,20	10	500	279
Depoimento Especial	56.478,80	56.478,80	5	250	190
Direito da Infância e Juventude	65.137,20	65.137,20	8	400	272
Docência <i>On line</i>	58.143,90	58.143,90	7	350	215
Gestão de Projetos	49.552,20	49.552,20	6	300	206
Processo Penal	116.088,00	116.088,00	14	700	453
Coordenação de Tutoria	32.502,00	32.502,00	-		-
TOTAL	460.622,30	460.622,30	50	2.500	1.600

Cursos inéditos desenvolvidos pelo CNJ

O CEAJUD trabalhou na produção de cursos inéditos na modalidade a distância. Contando com a expertise de especialistas na área para o desenvolvimento de conteúdo, a metodologia interativa inovadora foi desenvolvida internamente, pela própria equipe do CEAJUD.

Esses cursos serão ofertados para os servidores do Poder Judiciário durante o exercício de 2016.

» **Comunicação Institucional (Módulo Básico)**

Carga horária: 30 horas/aula

Apresentação: abordar os aspectos básicos que permeiam a Comunicação Institucional, estudando o histórico e o papel desta área, sua atuação no contexto de um mundo globalizado e conectado. Em seguida, avançar rumo à compreensão do processo, modelos e objetivos da Comunicação Institucional em uma administração pública. No terceiro módulo, explorar as ferramentas disponíveis

para exercer uma boa Comunicação Institucional. Por fim, no quarto e último módulo, explorar o processo de planejamento da Comunicação institucional nas organizações públicas.

» **Curso Gestão da Qualidade Total (Módulo Básico)**

Carga horária: 30 horas/aula

Apresentação: O curso está dividido em quatro módulos que se mostram integrados, sendo importante a realização do mesmo na sequência proposta. O primeiro módulo trata de uma introdução conceitual à qualidade com destaque para as contribuições advindas do Pioneiro Juran e do Programa "5 S". O Módulo II contemplou uma abordagem da qualidade que a vincula às especificações, sendo destacada a contribuição de Crosby que está alinhada às práticas de prêmios e normas da qualidade. O módulo seguinte trata a qualidade total como uma abordagem gerencial com ênfase no ciclo PDCA de Deming. O último módulo contemplará ferramentas cujo uso foi intensificado na indústria japonesa e que, acreditamos, podem ser adaptadas.

» **Método de Análise e de Solução de Problemas**

Carga horária: 30 horas/aula

Apresentação: o curso permitirá que se acumule conhecimento sobre o que é tecnicamente considerado um problema; a diferença entre objetivo e meta; os requisitos para que uma meta seja eficaz; os métodos e ferramentas para solução dos problemas etc., permitindo, assim, a aplicação prática desses conhecimentos com vistas a melhorar significativamente os resultados e a qualidade em sua unidade judiciária.

» **Prisões Provisórias (Módulo Básico)**

Carga horária: 30 horas/aula

Apresentação: nesse curso vamos abordar o itinerário legislativo, constitucional, internacional e normativo que a "prisão provisória"

desencadeia em suas variadas modalidades e “noções (jurídico-políticas)”, sem perder de vista sua “crítica” e “crise”.

Cursos Presenciais

Curso	Quantidade de Alunos	Custo
Workshop sobre acessibilidade no PJe	37	-
Curso de Fluxo do PJe – Abril	34	R\$ 10.628,80
Curso de Infraestrutura do PJe	30	R\$ 7.048,56
Curso de Fluxo do PJe – Novembro	60	R\$ 21.257,60
Workshop sobre o MNI	45	R\$ 2.237,60
Workshop Desenvolvimento de <i>Chatbots</i>	9	R\$ 3.500,00
Total	215	R\$ 44.672,56

Quantidade de servidores capacitados

No ano de 2015 o CEAJUD capacitou 1.815 servidores em cursos presenciais e a distância.

Já nos cursos abertos capacitamos 8.193 pessoas. Ressaltamos que, nesse momento, temos ainda várias turmas abertas que, juntas, somam mais 15.500 pessoas fazendo algum curso. Dessa forma, esse número deve ser acrescido de pelo menos mais 7.000 pessoas capacitadas.

Os resultados atingidos com a produção de cursos inéditos e com a Política Nacional também foram considerados produtivos e satisfatórios, colocando o CNJ em um novo patamar de representatividade educacional em relação ao Poder Judiciário.

Os projetos que envolvem recursos orçamentários ficaram um pouco prejudicados devido à mudança de gestão do CNJ e ao realinhamento de prioridades e diretrizes. Dessa forma, só foi possível realizar um ciclo de capacitação para servidores (com tutoria).

Eventos realizados

» 7º FÓRUM DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO

Data: 26 a 28 de outubro

Local: Bento Gonçalves/RS

Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário

Objetivo: Gerar oportunidade para disseminação de melhores práticas e compartilhamento de experiências, metodologias e tecnologias em Ensino a Distância realizados nos diversos órgãos do Poder Judiciário, além de aperfeiçoar as competências dos servidores e magistrados do Judiciário, compartilhar experiências, metodologias e tecnologias, instrumentalizar os Tribunais para a aplicação da Resolução de Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

Total de participantes: 130

Projetos e sistemas do CEAJUD

CEAJUD App

Aplicativo que permite os servidores do Poder Judiciário fazerem cursos a distância por meio de seus *smartphones* e *tablets*. Entre as vantagens do serviço está a mobilidade. O aplicativo dá flexibilidade ao usuário para aprender em praticamente qualquer lugar, como filas de banco e aeroportos. Além disso, devido à pequena tela dos aparelhos móveis, os cursos serão adaptados para o consumo rápido, o que contribuirá para a rápida aprendizagem. Outra vantagem é o amplo alcance.

O CEAJUD App está sendo desenvolvido em três fases, que serão implementadas a cada seis meses. Na primeira, o aplicativo é usado para enviar informações sobre os cursos e eventos do CEAJUD. Essa etapa já está em funcionamento. Para usá-la, basta fazer *download* do aplicativo a partir do *Google Play*. Na segunda fase, o aplicativo vai permitir que os usuários façam inscrições nos cursos. E na terceira, o aluno usará o aplicativo para

fazer o curso por meio do seu dispositivo móvel. O aplicativo encontra-se em sua primeira fase.

SISCADI

O Sistema de Cadastro Nacional de Instrutores Internos é uma ferramenta de integração de informações sobre tutoria e instrutoria no Poder Judiciário e seus parceiros nos demais Poderes da República. O seu objetivo é centralizar informações de magistrados e servidores que tenham interesse em atuar como tutores e instrutores em cursos presenciais e a distância (EaD). As informações do cadastro ficarão à disposição para livre consulta dos órgãos dos três poderes. Conterá ainda contatos de organizações que atuam na área de capacitação e tenham interesse de deixar suas informações disponíveis para consulta dos órgãos citados.

Propostas, Previsões e Projetos para 2016

Desenvolvimento de novos cursos

Já estão em andamento projetos para a construção de ao menos três cursos inéditos no primeiro semestre de 2016: Curso sobre Juizados Especiais, Curso sobre Mediação e Conciliação e Curso sobre Direitos Humanos. A intenção é produzir ainda mais cursos com o tema ligado à cidadania para ser oferecido à população em geral.

Ademais o CEAJUD pretende realizar seleção de conteudista para selecionar outros conteúdos para a produção de cursos.

Curso Cidadão

O CEAJUD pretende capacitar 40 mil cidadãos no projeto Cursos para a Sociedade. O projeto consistirá em pequenos cursos com temáticas voltadas à cidadania. Os minicursos terão duração inferior a 8 horas e não darão direito a certificados se realizados individualmente.

Projeto Estúdio

O CEAJUD com o intuito de possuir a autonomia de gravar vídeoaulas e assim atingir um novo patamar na metodologia EaD pretende realizar processo licitatório para aquisição de equipamentos para gravação de pequenos vídeos em qualidade para web.

Desenvolvimento de manual sobre Gestão por Competências

O CNJ vai elaborar um manual para orientar os tribunais e órgãos do Poder Judiciário no mapeamento de suas competências. O projeto surgiu com a edição da Resolução n. 192/2014.

Ações de Capacitação no CNJ

As ações de capacitação visam a difundir as competências necessárias ao cumprimento da missão institucional do CNJ e do Poder Judiciário, contribuem para a melhoria dos serviços prestados pelos agentes públicos à sociedade e promovem a valorização dos servidores.

Processo seletivo para Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – em 2015, foram incluídas 17 novos bolsistas e um total de 83 bolsas vigentes.

Processo seletivo para Bolsa de Estudos de Pós-Graduação – em 2015, foram incluídas 22 novos bolsistas e um total de 27 bolsas vigentes.

Realização dos 5º e 6º Cursos de Formação de Novos Servidores do Conselho Nacional de Justiça – os cursos de formação realizados pelo CNJ contaram com a participação de 80 servidores empossados em 2014 e 2015.

Eventos de capacitação

Foram ofertadas 1.014 vagas em eventos de capacitação pelo CNJ até 31 de outubro de 2015, que totalizaram o cumprimento de 12.711,8 horas nesse período. Dessa forma, contabilizou-se a participação de 316 servidores em eventos de capacitação, o que compreende uma cobertura de 90% da força de

trabalho do CNJ em, pelo menos um evento de capacitação, considerando o contingente de 353 servidores nessa data e uma média aproximada de 36 horas de atividades em eventos de capacitação por servidor.

Benefício das ações de capacitação para o CNJ, para o Poder Judiciário ou para a sociedade

As ações de capacitação objetivam difundir as competências necessárias ao cumprimento da missão institucional do CNJ e do Poder Judiciário como um todo. Nesse sentido, sendo instituições públicas a missão não seria outra senão o atendimento da demanda por um serviço público de qualidade para a toda sociedade brasileira.

Para tanto, as ações educacionais promovidas pelo CNJ têm como objetivo principal capacitar os servidores do Poder Judiciário para atender aos anseios da sociedade por um serviço público de qualidade.

Assim, as ações de capacitação contribuem para a melhoria dos serviços prestados pelos agentes públicos e também fortalecem nos servidores públicos o sentimento de valorização de seu trabalho e do comprometimento do CNJ com os servidores e cidadãos brasileiros.

Os cursos abertos à sociedade contribuem ainda para a difusão do conhecimento produzido com recursos públicos pelas instituições públicas para todos os cidadãos brasileiros.

Portanto, as ações educacionais contribuem tanto para melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade como para aproximar as instituições públicas da sociedade por meio do compartilhamento de conhecimentos.

Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)

O Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) tem por finalidade implementar uma política de gestão documental que atenda às peculiaridades do Poder Judiciário Brasileiro. Preza pela gestão documental que possibilite o integral exercício de direitos, a preservação das informações necessárias às partes e às instituições

do Poder Judiciário, com o descarte da documentação que não mais se apresente necessária e a preservação do patrimônio histórico e cultural, de forma racional, acessível e segura.

Para a execução das ações do Proname, foi constituído o Comitê Gestor do Programa, por meio da Portaria n. 616/2009, que conta com representantes de todos os segmentos do Poder Judiciário e desenvolve seus trabalhos com a coordenação do Secretário-Geral do CNJ ou por juiz por ele designado, com o apoio do Departamento de Pesquisas Judiciárias e do Arquivo do CNJ.

Biblioteca eletrônica do CNJ

O DPJ é o responsável por gerenciar as assinaturas das bases de dados bibliográficas, renovando-as anualmente e fiscalizando sua disponibilização aos interessados do órgão, o acesso e o conteúdo do acervo. A Biblioteca Eletrônica do CNJ proporciona acesso a quatro bases de dados, disponíveis para acesso na Intranet do Conselho. A Revista dos Tribunais Online é uma ferramenta de busca jurídica para pesquisa online, contendo legislação, doutrina, jurisprudência, súmulas e notícias. Disponibiliza em sua base de dados 20 periódicos publicados pela Editora Revista dos Tribunais.

A base de Dados *Magister Net* possui conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático-processual. A Síntese Net Jurídico disponibiliza os principais Códigos brasileiros, diversas informações processuais e possibilita pesquisas em legislação, jurisprudência, súmulas, decisões administrativas, doutrinas nacionais e estrangeiras, práticas processuais e dicionários jurídicos. Também é possível acessar coleção de cerca de mais de 70 normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ISO), por meio da ABNT Coleção.

Gestão Socioambiental – Resolução CNJ n. 201/2015

Em 2015 o CNJ editou a Resolução n. 201, de 3 de março de 2015. Desse modo, o Poder Judiciário nacional alcançou um novo patamar no que tange à responsabilidade socioambiental, corroborando o grau de amadurecimento dessa temática, inserida no planejamento estratégico do Poder Judiciário. De

acordo com os preceitos desse ato normativo, todos os órgãos e conselhos deverão criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implementar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

São objetivos da política socioambiental do CNJ:

- » Facilitar troca de experiências entre as comissões ambientais e/ou socioambientais dos diversos tribunais que compõem o Poder Judiciário brasileiro;
- » Supervisionar e fornecer subsídios a criação, desenvolvimento e manutenção de programas, projetos e ações socioambientais de iniciativa dos diversos tribunais;
- » Identificar, analisar e propor soluções a fim de resolver os problemas de adequação dos programas propostos pelas comissões ambientais e/ou socioambientais, com os propósitos da Gestão Socioambiental em nível nacional;
- » Promover a integração da Gestão Socioambiental do Poder Judiciário com as gestões dos diferentes ramos do Poder Público;
- » Manter um *clipping* de notícias sobre ações socioambientais, nas diferentes esferas do Poder Público, com periodicidade semanal.
- » Expandir as ações socioambientais para o interior dos estados.

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

Fiscalização e Correição

Inspeções

Com o intuito de melhorar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, a Corregedoria Nacional de Justiça promove audiências públicas nos tribunais, inspeciona as unidades judiciárias e administrativas, bem como os cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de determinações e recomendações às unidades para melhorar seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do CNJ.

Das inspeções resultam procedimentos de acompanhamento e correção de irregularidades, bem como para apuração de eventuais faltas disciplinares.

No ano de 2015, foram realizadas as seguintes correições/inspeções/revisões de inspeções:

ANO 2015				
	TRIBUNAL	PORTARIA	PERÍODO	PROCESSO
1	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Portaria n. 1, de 12 de fevereiro de 2015.	23 a 27 de fevereiro de 2015	521-47.2015
2	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Portaria n. 2, de 10 de março de 2015	23 a 27 de março de 2015	945-89.2015
3	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Unidades Judiciais e Serviços Extrajudiciais das Comarcas de Formosa do Rio Preto e de Santa Rita de Cássia)	Portaria n. 3, de 8 de abril de 2015.	15 e 16 de abril de 2015.	1500-09.2015
4	Tribunal Regional Federal da 2ª Região (precatórios)	Portaria n. 4, de 17 de abril de 2015.	27 a 30 de abril de 2015.	1646-50.2015
5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região (precatórios)	Portaria n. 6, de 12 de maio de 2015.	25 a 29 de maio de 2015.	2113-29.2015

6	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (precatórios)	Portaria n. 8, de 08 de julho de 2015.	27 a 31 de julho de 2015.	3295-50.2015
7	Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Extraordinária)	Portaria n. 9, de 27 de julho de 2015.	Início – 28 de julho de 2015.	3478-21.2015
8	Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (Comarca de Dourados – Precatórios)	Portaria n. 12, de 14 de setembro de 2015.	21 a 25 de setembro de 2015.	4395-40.2015

Fonte: As portarias de Inspeção estão publicadas no portal do CNJ (www.cnj.jus.br) – Corregedoria.

Além das inspeções/correções realizadas no biênio 2014/2015, coube à atual gestão finalizar a análise e confeccionar os relatórios de monitoramento para verificação do cumprimento de determinações oriundas dos atos realizados pelas gestões anteriores. Diante do resultado objetivo, foi determinada a instauração de pedidos de providências ou quaisquer outros procedimentos cabíveis para o acompanhamento das determinações pendentes de cumprimento pelo órgão correccionado, o que resultou no arquivamento dos procedimentos iniciais, conforme o quadro a seguir:

TRIBUNAL	OBJETO	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Unidades Judiciais e Administrativas	CorOrd 3089-07.2013
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Unidades Judiciais e Administrativas	Insp 4785-15.2012
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Unidades Judiciais, Administrativas e Procedimentos Disciplinares	Insp 1707-18.2009
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Setor de Precatórios	CorOrd 3484-62.2014
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Unidades Judiciais e Administrativas	Insp 5259-20.2011
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Unidades Judiciais e Administrativas	CorOrd 1368-83.2014
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Serventias Extrajudiciais	CorOrd 2084-47.2013
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Serventias Extrajudiciais	CorOrd 2073-18.2013

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Serventias Extrajudiciais	CorOrd 2083-62.2013
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Unidades Judiciais, Administrativas e Procedimentos Disciplinares	Insp 4074-15.2009
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios empresariais do Distrito Federal – TJDFT		CorOrd 5516-74.2013
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT	Unidades Administrativas e Procedimentos Disciplinares	Insp 5425-23.2009
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Unidades Judiciais e Administrativas	Insp 2577-97.2008
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso		CorOrd 3146-64.2009
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso		CorOrd 0823-57.2007
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul	Unidades Judiciais, Administrativas e Procedimentos Disciplinares	CorOrd 3769-55.2014
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul		Insp 7130-22.2010

TRIBUNAL	OBJETO	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Unidades Judiciais e Unidades Administrativas	Insp 2436-39.2012
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Unidades Judiciais, Administrativas e Cartório Extrajudicial	Insp 3141-76.2008
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Unidades Judiciais e Administrativas	CorOrd 2258-56.2013
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Unidades Judiciais	Insp 8006-74.2010
Tribunal de Justiça do Estado do Pará		CorOrd 2716-39.2014
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Procedimentos Disciplinares	Insp 3347-51.2012
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Setor de Precatórios	CorOrd 6865-49.2012
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Unidades Judiciais, Administrativas e Procedimentos Disciplinares	Insp 492-07.2009

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Unidades Administrativas	CorOrd 0700-49.2013
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Judiciais, Setor de Precatórios e Unidades Administrativas	Insp 0652-95.2010
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Unidades Administrativas	CorOrd 5533-13.2013
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Setor de Precatórios	CorOrd 2256-86.2013
Justiça de Roraima	Unidades Judiciais, Administrativas e Setor de Precatórios	Insp 2647-75.2012
Tribunal de Justiça de São Paulo	Unidades Administrativas, Procedimentos Disciplinares e Setor de Tecnologia da Informação e distribuição	Insp 4601-59.2012
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Serventias Extrajudiciais	Insp 2082-77.2013
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Serventias Extrajudiciais	Insp 2075-85.2013
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Serventias Extrajudiciais	Insp 2076-70.2013
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Unidades Judiciais e Administrativas	Insp 2653-87.2009
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Unidades Judiciais e Administrativas	Insp 3323-28.2009
Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região;	Setor de Precatórios	CorOrd 3201-73.2013
Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região	Setor de Precatórios	CorOrd 3200-88.2013

Procedimentos de Competência da Corregedoria

São procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça: Reclamação Disciplinar, Representação por Excesso de Prazo, Pedido de Providências, Sindicâncias, Inspeções, além dos recursos administrativos, das reclamações para garantia de decisões, dos acompanhamentos de cumprimento de decisões, das avocações, das notas técnicas, das propostas de revisão disciplinar.

Segundo dados extraídos do Sistema PJe, entre novembro 2014 e novembro 2015, foram julgados 4458 procedimentos e arquivados 5524.

Contudo, além dos números relatados pelo PJe, a Corregedoria Nacional desenvolveu sistemática própria de controle.

Todos os procedimentos que chegam à Corregedoria Nacional passam por uma triagem inicial, fase em que é identificada a data de conclusão, a natureza do procedimento e a gravidade das alegações, sendo todos os dados computados em tabelas específicas.

Equipes recebem os procedimentos já classificados e lhes dão seguimento imediato, determinando as providências necessárias, como pedido de informações às Presidências ou Corregedorias dos Tribunais, por exemplo.

Hoje, o procedimento autuado não leva mais do que 48 horas para ser classificado e direcionado para decisão/despacho/voto.

Essa sistemática filtra os processos que, de fato, estão conclusos e foram julgados na Corregedoria, diferentemente dos dados fornecidos pelo PJe – que considera, inclusive, os procedimentos que se encontram em fase de diligência, em secretaria processual.

Assim, pelo cálculo da Corregedoria Nacional, tramitam aproximadamente 1054 processos, considerando ainda o acervo estático, procedimentos de acompanhamento periódico que, portanto, não podem ser arquivados, a exemplo dos pedidos de providências para prestação de informações nos moldes da Resolução n. 135/2011 do CNJ, dos pedidos de providências advindos das inspeções/correições, dos projetos e termos de cooperação.

Diante dessas informações, é possível apresentar o seguinte quadro comparativo:

Quadro comparativo – Quantitativo de processos recebidos, analisados e julgados no ano de 2015 pela Corregedoria Nacional de Justiça.

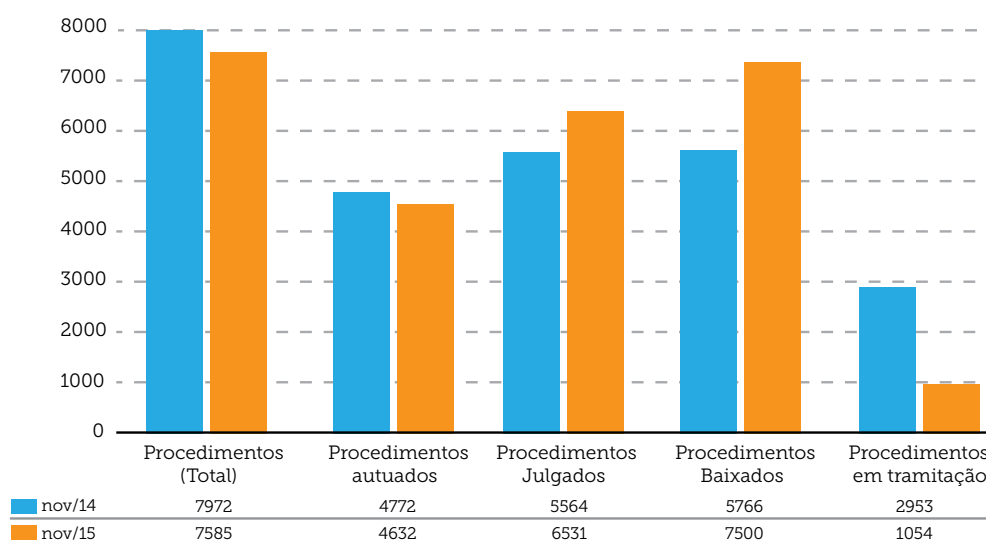
	Novembro/2014	Novembro/2015
Procedimentos(total)	7.972	7.585
Procedimentos Autuados (1 ano)	4.772	4.632
Procedimentos Julgados	5.564	6.531
Procedimentos Baixados	5.766	7.500
Procedimentos em Tramitação	2.953	1.054

Fonte: os dados foram retirados do PJe em novembro de 2015 em 17/11/2015

Em um período de um ano, o acervo total da Corregedoria Nacional de Justiça foi reduzido em 1899 procedimentos.

A produtividade de 2015 em comparação com a de 2014 foi 17,38% maior, ou seja, foram apreciados 967 procedimentos a mais do que no ano passado. Ademais, o número de procedimentos que continuam em tramitação na Corregedoria foi reduzido a 35,69% do número de procedimentos em 2014.

Quadro comparativo
Quantidade de processos recebidos, analisados e julgados no ano de 2015
Corregedoria Nacional de Justiça



Magistrados punidos por decisão plenária em 2015

No ano de 2015, foram punidos por decisão plenária cinco magistrados, dos quais quatro foram aposentados compulsoriamente e um punido com pena de remoção compulsória.

MAGISTRADOS PUNIDOS POR DECISÃO PLENÁRIA EM 2015	
Aposentadoria Compulsória	Remoção Compulsória
PAD 0005699-45.2013.2.00.0000	PAD 0000717-85.2013.2.00.0000
REVDIS 0006295-97.2011.2.00.0000	
PAD 0006017-28.2013.2.00.0000	
PAD 0001240-68.2011.2.00.0000	

Magistrados afastados preventivamente em 2015

No ano de 2015, foram afastados preventivamente dois magistrados:

MAGISTRADOS AFASTADOS PREVENTIVAMENTE EM 2015

PAD 0004361-65.2015.2.00.0000 – 1 magistrado afastado;

PAD 0005022-44.2015.2.00.0000 – 1 magistrado afastado.

Revisão disciplinar

Em 1º de agosto de 2011, foi determinada a instauração de Pedidos de Providências com o propósito de dar cumprimento ao disposto nos arts. 9º, §3º, 14, §6º, 18, §4º e 28 da Resolução CNJ n. 135/2011, os quais determinam que sejam comunicados à Corregedoria Nacional de Justiça as decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, de instauração e os julgamentos dos procedimentos administrativos disciplinares relativos aos Magistrados vinculados a cada um dos Tribunais do país.

As informações encaminhadas, então, são analisadas pela Corregedoria Nacional, observado o prazo decadencial a que se refere o art. 82 do RICNJ, para a hipótese de eventual propositura de revisão disciplinar.

Em 26/8/2014, o cenário relativo aos documentos juntados nos citados pedidos de providências mostrava um acumulado de mais de 76 mil páginas de documentos pendentes de análise, se considerado apenas o lapso temporal de um ano anterior à data da posse.

Diante desse panorama, após estudos e análises de gerenciamento, definiu-se, internamente, que os documentos seriam analisados a partir do marco temporal anterior a oito meses da data de efetiva verificação, inclusive para efeitos de operacionalização na elaboração de minutas de votos e observância do prazo decadencial de um ano.

Nesse contexto, até a presente data, foram analisadas aproximadamente 89 mil páginas de documentos, tanto pela equipe que compõe o gabinete da Corregedoria como por um grupo de desembargadores aposentados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prestam auxílio voluntário no exame de documentos, e que já verificaram mais de 22 mil páginas do total.

A sincronia entre a data de encaminhamento das informações e a respectiva análise está próxima, estando pendente de exames apenas o período referente aos meses de agosto a novembro/2015.

Está em fase de conclusão a operacionalização de um sistema de informática no qual poderão ser prestadas as informações *on line* pelas Corregedorias locais, em respeito aos já citados regramentos do Regimento Interno e da Resolução n. 135/2011.

A previsão é de que, em 2016, o sistema já esteja em operação e sejam arquivados os pedidos de providência referentes a todos os Tribunais do país.

Atos Normativos Editados pela Corregedoria Nacional de Justiça

Ato	N.	Data	Assunto
PORTARIAS	1	12/02/2015	Determina a realização de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão
	2	10/03/2015	Determina a realização de correição para verificação do funcionamento do Setor de Precatórios vinculado ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
	4	17/04/2015	Determina a realização de correição para verificação do funcionamento do Setor de Precatórios vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região
	5	04/05/2015	Decreta Regime Especial de Trabalho na Comarca de Salvador, no Estado da Bahia e dá outras providências.
	11	02/09/2015	Institui o Projeto Piloto de Aceleração de Julgamento dos Recursos na 1ª Turma da 1ª Seção e no Gabinete do Desembargador João Batista Moreira, integrante da 5ª Turma da 3ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
	12	14/09/2015	Determina a realização de Correição para verificação de Precatórios que tramitam perante o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
	13	15/09/2015	Institui o Programa Nacional de Modernização da Administração das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial.
	16	16/09/2015	Estabelece o mês de setembro de 2015, para as comemorações e a exaltação ao Sistema dos Juizados Especiais, por ocasião dos seus 20 (vinte) anos de criação.
	17	17/09/2015	Implanta a primeira etapa do Projeto de Aceleração de Julgamentos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e dá outras providências.
	22	12/11/2015	Institui o Projeto "Poder Judiciário, o ser humano e as histórias de bastidores".

Ato	N.	Data	Assunto
PROVIMENTOS	47	18/06/2015	Estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de imóveis.
	48		Estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas.
	49	18/08/2015	Institui e regulamenta o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias.
	50	28/09/2015	Dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais
	51	22/09/2015	Dispõe sobre a averbação de carta de sentença expedida após homologação de sentença estrangeira relativa a divórcio ou separação judicial

Ato	N.	Data	Assunto
RECOMENDAÇÕES	18	02/03/2015	Dispõe sobre a expedição de certidão de óbito no estabelecimento de saúde em que ocorra o falecimento.
	19	25/03/2015	Dispõe sobre a instituição de Banco de Dados de óbitos de pessoas não identificadas, nos Estados que possuem Central de Registro Civil e no Distrito Federal.
	20	23/04/2015	Dispõe sobre a padronização dos procedimentos dos juizados da infância e juventude nas comarcas-sede de Eventos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e a circulação de crianças e adolescentes no território brasileiro.

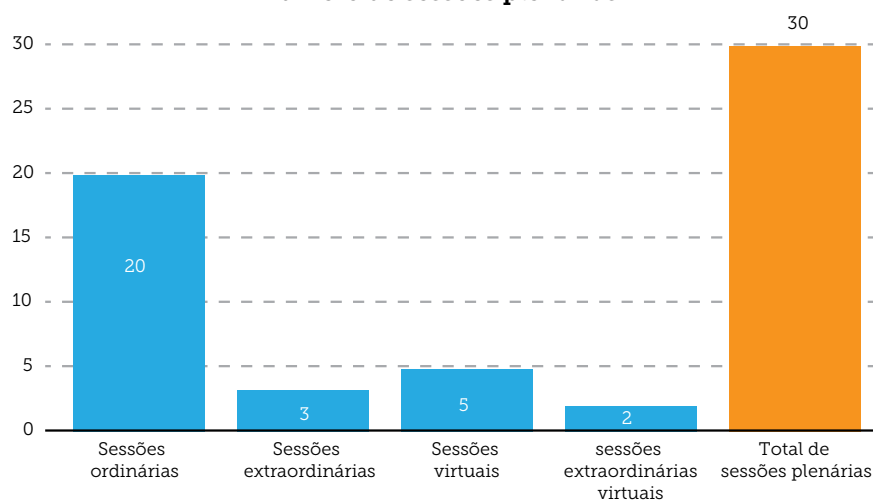
JULGADOS DO CNJ EM NÚMEROS

Julgados do CNJ em Números

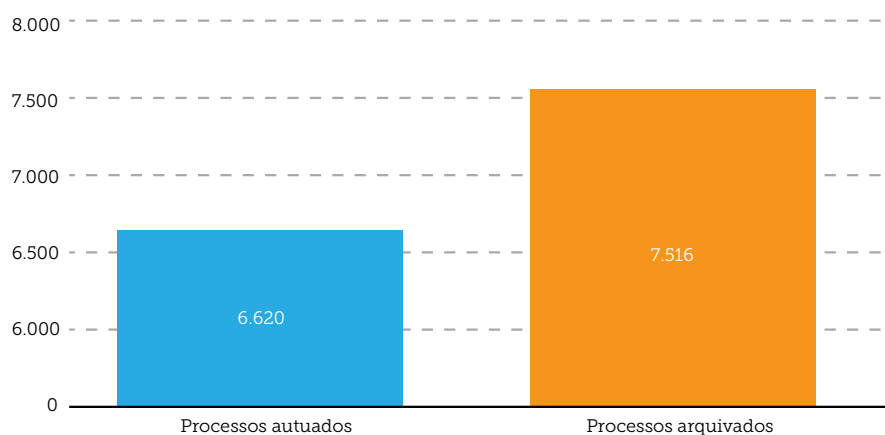
Aqui, destaca-se, em números, uma das principais atividades do Conselho, que é a avaliação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário e o julgamento de processos disciplinares e reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. Importante ressaltar que, no ano de 2015, foram julgados em plenário 401 processos.

A seguir, são demonstrados os principais indicadores da movimentação processual do CNJ.

Número de sessões plenárias



Número de processos autuados e arquivados



OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Informações

Normas Editadas pela Diretoria-Geral

Ato	N.	Data	Assunto
Instruções Normativas	31	6/2/2015	Altera a Instrução Normativa n. 10, de 8 de agosto de 2012, para definir novos critérios para a fixação dos valores de diárias devidas aos magistrados e servidores
	32	5/3/2015	Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de língua estrangeira aos servidores do CNJ
	34	19/3/2015	Altera o art. 8º da Instrução Normativa n. 6/2011, que regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e de função comissionada no CNJ
	35	22/6/2015	Dispõe sobre a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa
	36	21/10/2015	Altera a Instrução Normativa 10, de 8 de agosto de 2012, que regulamenta, no âmbito do CNJ, a concessão de diárias e a emissão de passagens

Ato	N.	Data	Assunto
Portaria	395	6/11/2015	Institui Comissão para realização de estudos preliminares para a melhoria da estrutura física do CNJ

Pareceres de Mérito em Anteprojetos de Lei

Em 2015, o DPJ recebeu 26 Pareceres de Análise de Mérito (PAMs), com o objetivo de se manifestar sobre a criação de cargos, funções e unidades judiciárias, no âmbito da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar da União e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Desse total, o DPJ já proferiu sua manifestação em 24 (vinte e quatro) PAMs, ou seja, 92% da demanda que o departamento teve nesta modalidade de parecer, no decorrer de 2015, já foi devidamente cumprida.

A tabela a seguir apresenta todos os PAMs recebidos pelo DPJ e sua situação até dezembro de 2015:

PAM	Situação
0001460-27.2015.2.00.0000	Aguardando Informações Complementares do STM
0001453-35.2015.2.00.0000	Julgado, de acordo com parecer do DPJ
0001708-95.2012.2.00.0000	Julgado, parcialmente em acordo com parecer do DPJ
0001938-35-2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com parecer do DPJ
0001937-50.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0007217-36.2014.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0001283-63.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0002590-52.2015.2.00.0000	Julgado, parcialmente em acordo com parecer do DPJ
0002609-58.2015.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0001280-11.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0006815-86.2013.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0002673-68.2015.2.00.0000	Incluído em Pauta
0003421-03.2015.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0003557-97.2015.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0000631-46.2015.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0002673-68.2015.2.00.0000	Incluído em Pauta
0001055-88.2015.2.00.0000	Julgado, parcialmente em acordo com o parecer do DPJ
0007219-06.2014.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0007220-88.2014.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0007221-73.2014.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0003431-47.2015.2.00.0000	Conclusos para Decisão
0003638-46.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0003311-04.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0002403-44.2015.2.00.0000	Julgado, em acordo com o parecer do DPJ
0004829-29.2015.2.00.0000	Parecer do DPJ Pendente
0004106-10.2015.2.00.0000	Parecer do DPJ Pendente

**PROVIDÊNCIAS PARA
O APERFEIÇOAMENTO
DO PODER JUDICIÁRIO**

Emenda Regimental, Resoluções, Recomendações e Enunciados Administrativos

O CNJ tem a missão constitucional de aprimorar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Sua atuação busca contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício de toda a população.

Entre as ações executadas com essa finalidade, o CNJ expede diversos atos normativos, como resoluções e recomendações, que influem diretamente na Política Judiciária, com zelo pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura.

Em 2015, o Conselho editou 1 Emenda Regimental, 1 Enunciado Administrativo, 13 Resoluções e 1 Recomendação contendo regulamentações sobre as atividades do Judiciário.

Emenda Regimental

O CNJ editou a seguinte emenda regimental:

EMENDA REGIMENTAL EDITADAS EM 2015	
Emenda Regimental	Assunto
Emenda Regimental n. 02	Acrescenta o art. 118-A ao Regimento Interno do CNJ. Admite o julgamento em ambiente eletrônico dos procedimentos que aguardam apreciação pelo Plenário

Resoluções

O CNJ editou as seguintes resoluções:

RESOLUÇÕES EDITADAS EM 2015	
Resolução	Assunto
Resolução n. 200	Disciplina causa de impedimento de magistrado prevista no art. 134, IV, do Código de Processo Civil.
Resolução n. 201	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
Resolução n. 202	Regulamenta o prazo para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 203	Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.
Resolução n. 204	Revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014.
Resolução n. 205	Acrescenta dispositivo na Resolução 158, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios.
Resolução n. 206	Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução 154, de 13 de julho de 2012, que disciplina a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
Resolução n. 207	Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
Resolução n. 208	Altera a Resolução 75, de 12 de maio de 2009.
Resolução n. 209	Dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do CNJ, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências.
Resolução nº 210	Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto "Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário"
Resolução nº 211	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.
Resolução nº 212	Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FON-TET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

Recomendações

O CNJ editou a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÕES EDITADAS EM 2015	
Recomendação	Assunto
Recomendação n. 51	Recomenda a utilização dos Sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud e dá outras providências.

Enunciados Administrativos

O CNJ editou o seguinte enunciado administrativo:

RECOMENDAÇÕES EDITADAS EM 2015	
Enunciado Administrativo	Assunto
Enunciado Administrativo n. 15	Autoriza desconto na remuneração de servidores do Poder Judiciário em caso de paralisação por motivo greve.

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA À GESTÃO ESTRATÉGICA

Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica

Metas Nacionais para 2016

METAS NACIONAIS PARA 2016

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos:

- » No Superior Tribunal de Justiça, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012;
- » No Tribunal Superior do Trabalho, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- » Na Justiça Militar da União, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM;
- » Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais;
- » Na Justiça do Trabalho, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º grau;
- » Na Justiça Eleitoral, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- » Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares' e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 2º grau; e
- » Na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho)

- » Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- » Justiça Estadual: Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de Cejuscs.
- » Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- » Na Justiça Estadual, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013;
- » Na Justiça Federal, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014;
- » Na Justiça Militar da União e dos Estados, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014; e
- » No Superior Tribunal de Justiça, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)

Baixar em 2016:

- » Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- » Na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; e
- » Na Justiça Estadual, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- » No STJ, 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015;
- » Na Justiça Estadual, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau;
- » Na Justiça Federal, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º grau;
- » Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau; e
- » No Tribunal Superior do Trabalho, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- » No Superior Tribunal de Justiça:
 - Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias;
 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e
 - Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014.
- » No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- » Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- » Nos Tribunais de Justiça Estaduais, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

- » Justiça Estadual: Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31.12.2016.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

É diretriz estratégica do Poder Judiciário, e compromisso de todos os tribunais brasileiros, dar concretude aos direitos previstos em tratados, convenções e demais instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos.

Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2016

METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Foram estabelecidas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, as Metas da Corregedoria Nacional de Justiça.

As metas da Corregedoria Nacional objetivam induzir a atuação livre e criativa das Corregedorias locais, de modo que todos juntos possamos alcançar a justiça dos sonhos de cada juiz de carreira.

1 – Considerado o elevado quantitativo de procedimentos formuladas na Corregedoria Nacional de Justiça – em pedidos de providência e representações por excesso de prazo –, nas quais se pode constatar que os Juizados Especiais têm designado audiências em prazos excessivamente dilatados – algumas superam a marca de três anos da data do pedido inicial –, em flagrante desvirtuamento do propósito de sua existência, estabelece-se a META 1:

Os Juizados Especiais Estaduais e Federais deverão designar audiências de conciliação observando o prazo legal de 15 dias, atendendo também, na hipótese de não obtenção da conciliação, o mesmo prazo para que seja designada audiência de instrução e julgamento. Os Juizados que, atualmente, não observam o prazo legal, deverão adotar as medidas necessárias para regularizar a situação no prazo máximo de um ano.

2 – Verificado o elevado acervo de recursos pendentes de julgamento – objeto de reiterados procedimentos formulados na Corregedoria Nacional –, assim como a adoção de medidas que desvirtuam os critérios da informalidade, simplicidade e celeridade, que devem reger a atuação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Estaduais e Federais, estabelece-se a META 2:

As Turmas Recursais deverão, no prazo de seis meses, reduzir em 35% o acervo atual de recursos pendentes de julgamento e alcançar, no prazo de um ano, diminuição de 70% do total dos processos represados, observada, preferencialmente, a ordem cronológica da distribuição e as preferências legais.

3 – Considerando o melhor aparelhamento da Justiça Federal sob vários aspectos, inclusive no que concerne ao orçamento e número de servidores e tendo em conta a bem sucedida atuação dos TRFs da 2ª e da 4ª Região, que atingiram degraus importantes da atividade jurisdicional de interiorização nos estados, além da necessária humanização dos trabalhos da Justiça Federal, sobretudo no que concerne aos processos da previdência social, haja vista o dever de atendimento a todo território brasileiro, estabelece-se a META 3:

Instalação de sistema de Juizes Federais itinerantes para atuar no acervo de processos da competência delegada aos Juizes Estaduais, com o propósito de devolvê-la, e/ou a realização de cálculo de custo dos processos que, na mesma condição, tramitam na justiça comum, a fim de direcionar o correspondente valor dispendido.

RECOMENDAÇÕES:

• Para atender às metas estabelecidas, recomenda-se à Coordenação dos Juizados Especiais Estaduais e Federais que:

a) priorizem a informatização dos sistemas dentro dos Juizados Especiais, providenciando, em consequência, a extinção do recebimento de processos novos por meio físico; a realização de sessões eletrônicas de julgamento dos recursos e consequente descentralização e regionalização de Turmas Recursais; ou seja, ampliem o uso da tecnologia (plenário virtual), como forma de reduzir os custos e de favorecer a celeridade;

b) abracem as figuras do Juiz leigo e dos conciliadores, previstos no art. 7º da Lei n. 9.099/95 – firmando, por exemplo, convênios com associações de jovens advogados, universidades etc. –, regulamentando a sua atuação, com a finalidade de promover a multiplicação do número de audiências;

c) celebrem convênios com a Defensoria Pública e com o Ministério Público para que haja atuação específica nos Juizados Especiais;

d) estimulem, nas comarcas em que o juiz acumule competência comum e do juizado especial, a designação de dias específicos para a atuação exclusiva na competência do juizado (pauta temática), implementando a gestão específica e independente de processos dos juizados, de modo a afastar a aplicação das rotinas da justiça comum;

e) realizem censo para apurar o adequado funcionamento das Varas dos Juizados Especiais de acordo com os respectivos números de demandas, com o intuito de melhor orientar e planejar a distribuição dos recursos humanos e materiais;

f) empreendam mutirões, especialmente os temáticos e de litigantes contumazes, privilegiando a realização conjunta de audiências de instrução e julgamento, a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos em lei;

g) utilizem a estrutura de Secretaria Única nos Juizados Especiais, tanto na primeira instância quanto nas Turmas Recursais, a fim de permitir melhor racionalização e produtividade dos trabalhos;

h) observem que a materialização do julgamento em segundo grau de jurisdição deve ocorrer sem grandes formalidades, sendo adotada tão somente fundamentação sucinta e parte dispositiva, podendo, ainda, restringir-se unicamente à súmula de julgamento ou mero registro em ata, para manter constante e presente a jurisprudência da Turma, conforme o art. 46 da Lei n. 9.099/95;

i) consolidem os entendimentos jurisprudenciais por meio de Súmulas ou Enunciados e incorporem a prática do julgamento monocrático ou unipessoal das matérias já pacificadas, como forma de aceleração da entrega da prestação jurisdicional e de consolidação dos critérios da simplicidade e da informalidade;

j) promovam a instalação do juizado itinerante e/ou ampliem o seu uso.

Priorização das execuções fiscais pelo Judiciário pode somar R\$ 1 trilhão

O CNJ e os Ministérios da Fazenda e do Planejamento reuniram-se no dia 2/12/15 para discutir formas de, conjuntamente, acelerar as execuções fiscais. O Presidente do CNJ explicou que objetivo é aumentar a arrecadação de verbas públicas sem a necessidade de majorar alíquotas dos impostos. A estimativa é de que as execuções fiscais, as cobranças compulsórias realizadas por meio do Judiciário, somem “uma dezena de bilhão de reais”, sendo que o montante total da dívida ativa com o Fisco alcança R\$ 1 trilhão.

Foi explicado que será montado um grupo de trabalho conjunto para desenvolver a estratégia. Os instrumentos principais são a desburocratização dos executivos fiscais e a utilização de métodos alternativos. A expectativa é de que haja resultados já em 2016.

É um momento em que o Poder Judiciário colabora com o Poder Executivo no ajuste fiscal nesse difícil momento em que estamos vivendo. Pretende-se atacar em várias frentes, desburocratizando a execução fiscal e utilizando novos meios, como a conciliação e a mediação, previstas no novo Código de Processo Civil, e que podem ser utilizadas com os devedores do Fisco.

Sabe-se que as execuções fiscais nas três esferas de governo são processos lentos, principalmente em razão do grande número de ações tramitando na Justiça. Segundo ele, dos 100 milhões de processos em tramitação atualmente no Brasil, 30% são execuções fiscais.

A intenção é estudar não só alterações legislativas, mas também modificações administrativas para agilizar essa cobrança.

WWW.CNJ.JUS.BR